

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 145

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.477, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 86:629\$108, para pagamento a João Ribeiro de Almeida e D. Carolina Augusta de Almeida, em virtude de sentença judicial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.284, que autoriza a Companhia Docas de Santos a realizar obras e aquisições necessarias á ampliação das installações do porto de Santos, e dá outras providencias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 de maio e 18 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 8, 12 e 15 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Servicos de Industrias Pastoril e de Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.477 — DE 20 DE JUNHO DE 1928

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 86:629\$108 para pagamento a João Ribeiro de Almeida e D. Carolina Augusta de Almeida, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de oitenta e seis contos seiscentos e vinte e nove mil cento e oito réis (86:629\$108), para pagar a João Ribeiro de Almeida e D. Carolina Augusta de Almeida, herdeiros de Joaquim de Almeida Barros, ex-agente postal demittido sem declaração de motivos, depois de 10 annos de servicos, cumprindo-se desse modo a sentença que lhe deu ganho de causa; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.284, — DE 16 DE JUNHO DE 1928

Autoriza a Companhia Docas de Santos a realizar obras e aquisições necessarias á ampliação das installações do porto de Santos, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á necessidade de serem ampliadas as installações do porto de Santos; attendendo á necessidade de serem aprofundados o ancoradouro, o canal de entrada e a barra do mesmo porto, de modo a garantir acesso franco para transatlanticos de calado até dez metros; attendendo á conveniencia e oportunidade de ser construido um edificio novo para a Alfandega de Santos, assim como as installações indispensaveis para a defesa sanitarias do porto, para o servico da Inspectoria de Immigração e para o expurgo de productos vegetaes importados; tendo em vista o que requereu a Companhia Docas de Santos, concessionaria das obras de melhoramentos do mesmo porto, as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e de conformidade com o disposto na lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 e no contracto de 8 de outubro de 1909, lavrado em virtude do decreto n. 7.578, de 4 de outubro do mesmo anno, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a Companhia Docas de Santos a realizar as obras e aquisições necessarias á ampliação das installações do porto de Santos, ao aprofunda-

mento do ancoradouro, canal e barra do mesmo porto, a construção de novo edificio para a Alfandega, as installações para a defesa sanitaria do referido porto, para os serviços da Inspectoria de Imigração e para os de expurgo de productos vegetaes importados, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

Clausulas a que se refere o decreto n. 18.284, desta data

Clausula I

Fica autorizada a Companhia Docas de Santos, concessionaria das obras de melhoramento do porto de Santos:

- a) a ampliar suas installações nesse porto, realizando as obras e aquisições que constam da relação que a esse accompanha, rubricada pelo director da Directoria Geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado;
- b) a aprofundar o mesmo porto e seu canal de entrada, assim como o banco da barra, de modo a dar franco accesso a transatlânticos com calado de dez metros;
- c) a construir, na area de terreno pertencente ao Governo Federal, e que está, em parte, occupado pelo actual edificio da Alfandega, um novo edificio, que será entregue ao mesmo Governo e onde voltará a ser installada essa e outras repartições federaes;
- d) a construir no local denominado "Itapema", em terrenos pertencentes ao Governo Federal, a estação sanitaria de Santos, que será entregue ao mesmo Governo, logo que seja concluida e para cujo serviço construirá e conservará uma ponte de atracação para os navios que necessitarem de expurgo, ponte que, quanto á movimentação e guarda das mercadorias, que alli tenham de ser desembarcadas, será considerada como parte do caes em trafego e, como tal, sujeita aos regulamentos, quer fiscaes, quer dos serviços da companhia, que regem essa movimentação e guarda de mercadorias naquella raes.
- e) a construir e entregar, ao Governo Federal, um pavilhão com as necessarias installações para o serviço da Inspectoria de Imigração;
- f) a construir e entregar, ao Governo Federal, uma casamar, com as necessarias installações, para o expurgo de productos vegetaes importados.

Clausula II

Fica reaberta a conta de capital da Companhia Docas de Santos, que foi encerrada pelo aviso n. 2527, do 18 de dezembro de 1923, para que lhe sejam incorporadas as despesas com a realização das obras e aquisições a que se refere a clausula I.

Clausula III

A incorporação de despesas á conta de capital da Companhia Docas de Santos, a que se refere a clausula II deste decreto, será feita de conformidade com o disposto na clausula IV das que baixaram com o decreto n. 7.678, de 4 de outubro de 1909.

Clausula IV

Terminadas as obras e aquisições a que se refere a clausula I deste decreto e incorporadas as despesas com sua realização á conta de capital da Companhia Docas de Santos, será de novo encerrada essa conta de capital, recalculando-se, então, a quota destinada á formação do fundo de amortização, a que se refere o § 4.º do art. 1.º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, tomando-se em consideração o novo capital que tiver sido incorporado áquella conta e o valor que, nessa occasião, apresentar o referido fundo de amortização. Essa nova quota, que substituirá a que foi determinada em 1923, e que vem sendo, semestralmente, deduzida dos lucros líquidos da companhia, deverá permitir que aquelle fundo de amortização, a cuja formação se destina, reproduza, no fim do prazo de concessão, o capital que accusar a referida conta de capital, na occasião de seu novo encerramento.

Clausula V

As novas obras e aquisições, a que se refere a clausula I deverão ficar concluidas dentro do prazo de sete annos.

contados da data do presente decreto. Novamente encerrada a conta de capital da Companhia Docas de Santos, nenhuma obra nova ou aquisição poderá ser feita sem prévio accordo entre o Governo e a mesma companhia.

Clausula VI

De cada uma das obras e aquisições a que se refere a clausula I deste decreto, a Companhia Docas de Santos submeterá á aprovação do Governo os respectivos projectos e orçamentos, com a indicação do prazo necessario á sua realização, fazendo accompanhar esses documentos, quando necessario for, com especificações e memorias justificativas.

Clausula VII

Constituindo as obras e aquisições a que se refere este decreto, dependencias das obras de melhoramentos do porto de Santos, sua execução continuará sujeita aos contractos vigentes da Companhia Docas de Santos, salvo o que se achar diversamente estabelecido nas presentes clausulas, ficando, assim, bem entendido que a referida companhia annue em realizar as mencionadas obras e aquisições sem modificação no prazo de sua concessão, fixado na clausula VI do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, nem na faculdade que o Governo tem, desde 7 de novembro de 1922, de encampar as installações da mesma companhia, em qualquer tempo.

Clausula VIII

O custo das obras e installações, que a companhia fica autorizada a realizar, em proveito dos serviços federaes no porto de Santos, e que estão previstas nas letras c, d, e e f, da clausula I, deste decreto, não excederá a importância maxima de dez mil contos de réis, salvo accordo entre o Governo e a mesma companhia.

Clausula IX

Continuam em vigor as clausulas dos decretos anteriores, não modificadas pelas do presente decreto.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — Victor Konder.

Resumo geral das obras e aquisições necessarias á ampliação das installações do porto de Santos, a que se refere a letra g da clausula I do decreto n. 18.284, de 16 de abril de 1928:

Referência — Obras e aquisições

1. Preparo o equipamento de um pateo para o deposito de volumes pesados.
2. Installações para inflammasiveis, explosivos e corrosivos, na ilha de Barnabé.
3. Ampliação dos carregadores mecanicos de café.
4. Augmento do numero de guindastes electricos do caes, com 12 de tres toneladas e 24 de seis toneladas, trabalhando estes com guarras para a descarga mecanica do carvão.
5. Aquisição de seis locomotivas a vapor para o serviço do trafego.
6. Construção de 30 vagões de oito rodas.
7. Construção dos armazens externos ns. XVII, XVIII, XIX e XX, com 240 por 40 metros, e de dois outros com 100 por 40 metros, com pateo intermediario, coberto, medindo 10 metros de comprimento.
8. Construção de um armazem para couros, á margem da linha ferrea de Allamoa.
9. Ampliação do armazem frigorifico.
10. Installações para a descarga mecanica do trigo a granel.
11. Transformação do armazem interno n. 16 em armazem de bagagem.
12. Aquisição de pequena appareliagem auxiliar para a movimentação de mercadorias.
13. Novas linhas ferreas e desvios, necessarios ao trafego.
14. Obras complementares de calçamento, agua, esgoto, drenagem de aguas pluvias e fechamento.
15. Construção do edificio e aquisição do necessario appareliamento para extincção de incendios.
16. Collocação de cabecos de amarração do tipo dos do caes do Rio de Janeiro.
17. Construção de fluctuantes para afastar do caes os vapores que atracam.
18. Ampliação dos edificios e das installações das officinas mecanicas e electricas e da carpintaria.

19. Ampliação da casa de guinchos da mortona.
20. Ampliação da rede de distribuição da energia eléctrica.
21. Ampliação da rede telephonica e instalação de avisadores de incendio.
22. Ampliação e melhoramentos na instalação hydro-electrica de Itatinha, reforço das linhas de transmissão e construção da linha de emergência até à Usina de Cubatão.
23. Ampliação e melhoramento das instalações de pedra e terra.
24. Aquisição de novas embarcações de serviço.

25. Instalações completas para a descarga e armazenagem de trigo a granel.
26. Aterro dos terrenos baixos do Vallongo, criando a area necessaria para desvios de triagem, carvoeiras e depósitos diversos.
27. Alargamento da faixa do cães, entre os armazens nº 7 a 12.
28. Aquisição de uma cabrea fluctuante para 150 toneladas.
29. Aquisição de um rebocador de alto mar, aparelhado para salvamento.
30. Instalação de um acro-porto. (4.615).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 3º do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, promover a continuação da Inspectoria de Demographia Sanitaria, do Departamento Nacional de Saude Publica, o servente Antonio da Rocha, da mesma Inspectoria.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928.
107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Por decreto de 18 do corrente foram concedidos aos Drs. José Ulpião Pinto de Souza, professor cathedraico, em disponibilidade, da Faculdade Direção de S. Paulo, o acrescimo de 40 % sobre os seus vencimentos e ao Dr. Victorino Arthur Pereira, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, o adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 20 do corrente foram nomeados: 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, José da Silveira Primo, para exercer, em comissão, o cargo de inspector da Alfandega de Manaus, no Amazonas; Alberto Ferreira de Freitas, collector das rendas federaes no municipio de Tambahú, Estado de São Paulo; Narciso Brasil, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Duartina, Estado de São Paulo; Manoel Salustiano Cavalcante, collector das rendas federaes no municipio de Duartina, Estado de São Paulo; Carlos de Camargo Abib, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Ititinga, Estado de São Paulo; José Marcondes dos Santos, collector das rendas federaes no municipio de São José dos Campos, Estado de São Paulo; Isaura de Aguiar Bello, collectora da 1ª Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Jabotão, Estado de Pernambuco; Eneido Duarte da Silva, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Mazagão, Estado do Pará; Armando Walter Landolph, collector das rendas federaes no municipio de São Francisco, Estado da Bahia; Pacifico Ferreira Baptista, collector das rendas

federaes no municipio de Esplanada, Estado da Bahia; Juvelina Virgolino de Menezes, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Villa Rica, Estado da Bahia; Octavio de Salles Pinto, collector das rendas federaes da 7ª Collectoria da capital do Estado de São Paulo.

— Por outros de igual data, foram removidos: o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Schinda Uchôa, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Aleu Gomide, para identico logar no interior do Estado de São Paulo; o 1º escripturario da Alfandega de Recife, em Pernambuco, David Cunha, para identico logar na Alfandega de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul; o 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, Antonio Pereira Ribeiro, para identico logar na Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco.

— Por outros de igual data, foram removidos, a pedido, e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Julio Durski, para o cargo identico no interior do Estado do Paraná; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, José Ignacio Aprigio Machado, para cargo identico no interior do Estado de Pernambuco.

— Por outro de igual data, foi dispensado, a pedido, o guarda-mór da Alfandega do Pará, Gileno Pedrosa, do cargo, em comissão, de inspector da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas.

— Por outro de igual data, foram exonerados, a pedido: José Carlos de Mello, do logar de collector das rendas federaes no municipio de Tambahú, Estado de São Paulo; Gabriel Aurelio Robert, do logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Ititinga, Estado de São Paulo; Renato de Moraes Pereira, do logar de collector das rendas federaes no municipio de São José dos Campos, Estado de São Paulo; Angelo Ferreira Baptista, do logar de collector das rendas federaes no municipio de Esplanada, Estado da Bahia.

— Por outro ainda de igual data, foi exonerado, a bem do serviço publico, o collector das rendas federaes da 7ª Collectoria da capital do Estado de São Paulo, Abilio Nobre Cruz, à vista do que consta do processo sob n. 23.492, deste anno.

— Por outro de igual data, foi exonerado, por falta de exação no cumprimento de seus deveres, o escriptão da 7ª Collectoria das Rendas Federaes da Capital do Estado de São Paulo, Cesarino Giorgi, à vista do que consta do processo sob n. 23.492, deste anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José Soares do Amaral, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Atibaia no Estado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928.
107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Geralda de Aquino para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Campinas, no Estado de Goyaz, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928.
107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, D. Dolores Sanches, do cargo de agente do Correio de Inconfidentes, subordinada à Administração dos Correios de Campanha no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928.
107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder, à auxiliar de agencia do Correio de 2ª classe, nesta Capital, D. Amelia Luiza da Cunha, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 28 de abril de 1928, com um quarto do ordenado, de accordo com o art. 8º, n. IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928.
107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 6º, § 2º, do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, promover por antiguidade, ao cargo de 1º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, o 2º official João Ferraz Loureiro.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928, 107ª da Independencia e 10ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados.

Dia 21 de junho de 1928

Antonio Leite Coelho Moreira, residente nesta capital, solicitando título declaratorio de cidadão brasileiro, declare sua filiação, e August Max Romer e Maria Hiberlina Romer, residentes nesta capital, solicitando naturalização, juntem atestado, de autoridade competente, provando que residem no Brasil ha mais de dois annos.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Em apostilla de 18 do corrente feita no título de licença do Dr. Bento Theodoro da Rocha, foi prorogado por mais vinte dias o prazo de que trata aquelle título, para que o mesmo funcionario entre no gozo da licença.

— Por portaria da mesma data foi nomeado Henrique Victor Morize para exercer, interinamente, o cargo de thesoureiro da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha licenciado.

— Por acto de igual data foi nomeado Paulino Lins e Vasconcellos Chaves para exercer o cargo de professor ratificado de solfejo do Instituto Nacional de Musica, durante o impedimento da effectiva Joannidia Sodré.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Alfredo Rodrigues Lucas, pedindo permissão para se matricular na Faculdade de Medicina da Bahia, fóra da época regulamentar. — Indeferido.

Antonio Francisco Redondo, Apparecida José Vieira dos Santos, Alfredo de Souza Mendes, Jubal de Carvalho Lima, Francisco Antonio Brando, Hugo de Rezende Levy e Sady dos Reis Santos, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 18 de junho de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional, por exercicios findos — N. 2.601, de 41:399\$620, feitos á Casa de Correção, em abril ultimo; n. 2.602, de 28:723\$560, a Colonia de Psychopathas (Mulheres), no citado mez; n. 2.603, de 25:638\$200, a mencionada colonia, no dito mez; numero 2.604, de 32:521\$170, a Colonia de Psychopathas (Homens), tambem em abril ultimo; n. 2.605, de 15:950\$960, a mencionada colonia, em janeiro deste anno; n. 2.615, de 108:426\$240, ao Hospital Nacional de Psychopathas, em março ultimo; n. 2.618, de 31:871\$788, a Repartição de Policia, em abril ultimo; n. 2.662, de 19:661\$270, a Colonia de Psychopathas (Homens), em abril ultimo.

Pediram-se ainda os seguintes pagamentos — N. 2.589, de 15:830\$, de exames periciaes feitos por diversos peritos e por conta da Policia, de janeiro a março deste anno; n. 2.617, de 1:307\$235, de consumo de gaz, luz e energia electrica, por conta da Policia Militar, em abril ultimo; n. 2.618, de 121\$992, ao advogado do Juizo do Menores, Dr. Francisco Fernandes Sobral, gratificação que lhe compete em abril ultimo; n. 2.619, de 100\$, á menor Irene, pelo serviço de extracção de cédulas para sorteio de conselho de jurados, no Tribunal do Jury, em abril e maio deste anno; n. 2.620, de 51\$260, á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, por fornecimentos feitos em maio findo, á Secretaria de Estado deste ministerio; n. 2.622, de 349\$390, á A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos em abril ultimo, á Colonia Correccional de Deus Rios; n. 2.614, de 75\$268, ao segundo supplente de prelor, Dr. Ernani de Figueiredo Cardoso, por substituição, de 21 a 31 de maio findo, na Sotima Pretoria Criminal; n. 2.621, de 707\$364, differença de vencimentos, que compete em maio findo, por substituições, á funcionarios do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Distribuição de creditos:

Ao Thesouro Nacional, para pagamento de soldo de reformados — Da Policia Militar — N. 2.593, de 1:406\$666, de 31 de maio findo a 31 de dezembro deste anno, ao terceiro sargento Raymundo Evaristo de Moura; n. 2.612, de réis 610\$788, no mesmo periodo, ao soldado Durval Eurico do Rego; n. 2.613, de 3:450\$, de 4 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, ao segundo tenente Theobaldo da Silveira Azevedo; numero 2.616, de 608\$035, de 11 de junho a 31 de dezembro deste anno, ao soldado Bernardino da Cunha Moreira — Do Corpo de Bombeiros — N. 2.592, de 1:600\$, de 11 de junho a 31 de dezembro deste anno, ao primeiro sargento Paulo Eu-

genio de Lossio Seiblit; n. 2.609, de 1:466\$666, de 11 de junho a 31 de dezembro deste anno, ao segundo sargento Orlando da Cruz Fraga; n. 2.611, de 15:751\$666, de 31 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, ao coronel medico, Dr. Arthur José de Andrada Bastos; n. 2.613, de 1:688\$, de 31 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, ao primeiro sargento Justino Chagas.

A's delegacias fiscaes do Thesouro Nacional — Na do Pará e mediante telegramma — N. 2.595, de 1:800\$, para despesas, neste anno, com a limpeza da sede do respectivo juizo seccional — No Paraná — N. 2.610, de 541\$100, para indemnização ao Dr. Affonso Maria de Oliveira Penteado, juiz federal na seccão daquelle Estado, de despesas feitas com o transporte, na Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de volumes relativos á sua mudança para o dito Estado — Na Bahia — N. 2.624, de 4:000\$, para pagamento ao Asylo Bom Pastor, de metade da subvencção deste anno.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional — N. 2.606, de 205\$, a Levino Panzeres, por trabalhos feitos para o Museu Historico Nacional, em dezembro de 1926; n. 2.628, de 7:500\$, subvencção que compete em 1923, á Casa de Caridade de Leopoldina, em Minas Geraes; n. 2.630, de 6:601\$700, de fornecimentos feitos ao Abrigo de Menores, em novembro e dezembro de 1926; n. 2.631, de consumo de luz electrica, em dezembro de 1923, por conta da Policia; n. 2.632, de réis 518\$410, de transportes e passagens concedidos á requisição da Procuradoria Criminal em São Paulo, de setembro a dezembro de 1924; n. 2.633, de 1:040\$, de passagens, concedidas por conta do ministerio, em setembro e outubro de 1924, pela Companhia Navegação Lloyd Brasileiro; n. 2.634, de 55\$, de passagens concedidas pela The Leopoldina Railway Company Limited, em outubro de 1924, á requisição do Juizo Federal na seccão do Rio de Janeiro; n. 2.636, de 170\$, de telegrammas expedidos pela Rede de Vição Sul Mineira, de abril a dezembro de 1923, por conta deste ministerio; n. 2.641, de 142\$, á Companhia Tijuca S. A., do aluguel de outubro de 1927, da sede do Setimo Posto Policial; n. 2.642, de 801\$800, de fornecimentos feitos em janeiro de 1925, outubro e dezembro de 1926, á Policia Militar; numero 2.650, de 364\$400, á Companhia Great Western of Brasil, de telegrammas expedidos por conta do serviço eleitoral, em março de 1925; n. 2.651, de 7\$400, á Rede de Vição Sul Mineira, de passagens fornecidas á requisição do Juizo Federal na seccão do Rio de Janeiro; n. 2.652, de 201\$773, de trabalhos feitos no Hospital Nacional, em janeiro e fevereiro de 1923, pela The Rio de Janeiro City Improvements C. Ltd.,

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 20 de junho de 1928

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.139 — Ao director da Companhia de Navegação Costeira, para que sejam attendidas as requisições de pas-

sagens e transportes, feitas pelo chefe de Serviço de Saneamento Rural no Estado de Alagoas.

N. E 1.137 — Ao director dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, afim de que seja dado parecer a respeito, o memorial e desenho do invento de "um aparelho para a saturação de bebidas por meio de anidrido carbonico", para que pediu privilegio Iginio Pronio.

N. E 1.140 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, afim de que seja dado parecer a respeito, o memorial e desenhos do invento de "um abridor de empolas", para que pediu privilegio Wilhelm Merck.

N. E 1.141 — Ao mesmo, afim de que seja dado parecer a respeito, o memorial e desenhos do invento de "um aparelho para pulverizar tintura matador ou outro qualquer liquido, para o referido fim, denominado — pulverizador Guarany", para que pediu privilegio Manoel C. de Carvalho.

N. E 1.142 — Ao mesmo, afim de que seja dado parecer a respeito, o memorial do invento de "composição para banhos de espuma, empregados no tratamento da obesidade", para que pediu privilegio T. Jamer.

Restituíram-se:

N. E 1.138 — Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial e o parecer da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, relativo á invenção de "um processo de fabricação e applicação de um novo material auxiliar para lavandarias, e o proprio material assim fabricado e applicado", para que pediu privilegio Berman Heinrich Bockwer.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1928

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Armindo Marques (1.147-2.642), reduz a multa a 600\$000.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Silva Monteiro & Comp. (886-127), concedo mais 30 dias, á vista das informações.

Segunda Delegacia de Saude:

Eduardo Ferreira Pinto (3.013), Jacques Bandavid (3.036), J. Marques Sarmiento (3.055), Luiz Gomes Pacheco (3.073) — Certifique-se.

Tercera Delegacia de Saude:

Vicente Capocasal (2.987) e Martins Bastos & Comp. Limitada (3.004), certifique-se; Josephino da Silveira Moraes (2.999), concedo 60 dias; Leopoldina Mendes Pires (3.021), concedo 90 dias; Maria Thereza Leal de Oliveira (3.017), deferido; José de Lemos Veiga (3.016), deferido, até ulterior deliberação; José de Sá Peixoto (2.972), concedo 60 dias; Elvira Nobre Mendes (767), concedo 90 dias; Joanna Oliveira Cabral (3.027), deferido, até ulterior deliberação.

Dia 20

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica (officios ns. 2.825 e

2.823), que por despacho de 4 do corrente mez, desta directoria, foi indeferida a petição em que Augusto Martins pede relaxação de multa; (officios numeros 2.833 a 2.836 e 2.840) que por despachos de 16 e 20 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que Edmundo Velasques, Celestino Vasques de Freitas, Luiz Marinho, Monnerat Luttrek & Comp., pedem relaxação de multa; (officios numeros 2.830 e 2.831) que a 3ª Delegacia de Saude applicou as seguintes multas: de 200\$ a Manoel Guerra de Moraes, encontrado á travessa Carvalho Alvim sem número, por infracção do art. 1.245 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$ a Justino Amaral, encontrado á rua Oito de Dezembro n. 127, por infracção do art. 1.246 do mesmo decreto.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Additamento ao dia 12 de junho de 1928:

Officios:

N. 968 — Ao Sub-inspector do Porto de Paranaguá, remettendo a portaria de nomeação de Moacyr Rodrigues, para exercer o cargo de marinheiro de segunda classe dessa repartição, datada de 23 de maio ultimo.

Espediente de 18 e 19 de junho de 1928

N. 1.000 — Ao director geral do Departamento, communicando as diversas modificações no quadro desta directoria, durante a primeira quinzena de junho.

N. 999 — Ao secretario geral do Departamento, idem, que o passageiro Serafim Agostinho Frandim, passageiro do vapor "La Curoña", entrado neste porto em 28 de maio proximo passado, foi considerado trachomatoso pelo especialista do Ministerio da Agricultura, devendo ser repatriado.

N. 1.007 — Ao mesmo, remettendo a relação das importâncias recolhidas á Alfandega de Santos, proveniente de desinfecções effectuadas pela Inspectoria de Santos, no mez de maio proximo findo, em vapores de diversas companhias de navegação, surtos naquella porto.

N. 1.010 — Ao inspector do porto de Santos, idem, que ás autoridades terrestres de São Paulo, deverão ser fornecidas relações de nomes e residencias dos passageiros vindos em vapores de procedencia dos portos do norte, para o effeito da vigilancia.

N. 1.006 — Ao sub-inspector do porto de Aracajú, communicando diversas instruções a serem tomadas com relação á prophylaxia da febre amarella.

N. 1.005 — Ao inspector do Porto de Santos, communicando que pôde ser contratado um especialista para examinar José Soares de Novas.

N. 1.002 — Ao director do Laboratorio Bromatologico, remettendo amostras de alvande e oleo de linhaga, no sentido de serem submettidas á analyse nesse laboratorio.

N. 1.003 — Ao director do H. Paula Candido, idem, a portaria de 2 do corrente, designando José da Silva Borges, para exercer neste exercicio, como contratado, o cargo de servente de 2ª classe do mesmo hospital.

N. 1.004 — Ao inspector dos Portos do Amazonas, idem, o decreto de 11 do

corrente, em prorrogação, concedendo seis mezes de licença ao sub-inspector dessa inspectoria, Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho, sendo dois mezes pelo numero III do artigo 8º do decreto numero 41.663 e quatro mezes pelo numero IV dos referidos artigo e decreto.

N. 997 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, apresentando o escripturario desta directoria, Patêrmiano Dias Mendes, que passa a ler exercicio nessa inspectoria, no Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella.

N. 998 — Ao mesmo, idem, os Drs. Ernesto Crissiuma Paranhos, Anias Octavio Vieira e Oscar José Alves, ajudantes medicos desta directoria, que vão servir na prophylaxia da febre amarella.

N. 996 — Ao mesmo, communicando que o passageiro José Joaquim de Carvalho, embarcado em estado febril, pelo vapor "Itaberá", achase em boas condições.

N. 1.001 — Ao mesmo, remettendo a lista dos passageiros vindos pelo vapor "Itagiba", procedente dos portos do norte, onde ha casos de febre amarella.

N. 1.008 — Mandando rectificação de algumas residencias de passageiros vindos pelo vapor acima indicado.

N. 1.009 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, remettendo a nomeação de Miguel Lissano Ruy, ao lugar de servente dessa inspectoria, datada de 2 do corrente, entrando em exercicio na mesma data.

Requerimentos despachados

N. 246, de 15-6-28 — Soc. An. Albatan, solicitando relaxação da multa imposta ao commandante do rebocador "Roma". — Relevo a multa á vista da informação. N. 247, de 17-6-28 — Antonio Rosa. — Deferido. N. 248, de 18-6-28 — Lydia Soares Ferreira. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Espediente de 20 de junho de 1928

N. 2.397, Sylvio de Abreu, deferido, guia n. 946; n. 2.810, Sophia Barbosa & Comp. e n. 2.828, Esteves & Corrêa, façam as anotações necessarias; numero 2.811, Nunes & Oliveira, pode funcionar, não occupando com dormitorio o compartimento interno; n. 2.843, J. H. Quaresma e n. 2.860, Antonio Morreira, podem funcionar; n. 2.866, Galdino B. Smith, apresente amostras; n. 2.867, Josino de Campos Valladares, deferido, guia n. 941; n. 2.930, Renato Silva, sciente, archive-se; n. 2.905, M. Gomes Pinto e n. 2.906, Lopes Silva & Comp., façam as installações necessarias; numero 2.925, Pousa & Vicente, pode funcionar; n. 2.926, A. S. Corrêa, deferido; numero 2.933, Pedro Domenech, complete as installações; n. 2.931, Samuel Teixeira, pode funcionar; n. 2.950, J. Rademaker, deferido, guia n. 942; n. 2.965, Reynaldo Antonelli, attendido por trinta dias; numero 2.966, Queiroz, Moreira & Comp., deferido, guia n. 943; n. 2.980, Antunes & Monteiro, certifique-se; n. 2.982, J. Borges & Filho, attendido se dentro de trinta dias installar dispositivo frigorifico; n. 2.984, M. J. F. da Rocha, deferido; n. 2.985, Lauriano Vidal, certifique-se; n. 2.990, Oliveira & Ramires, indeferido; n. 2.992, Antonio Moreira, certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 34 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 21 de junho de 1928:

Tendo em vista o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. EC15, de 12 deste mez, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos effectos, que na conformidade do art. 3º do decreto n. 18.092, de 27 de janeiro ultimo, as frutas frescas procedentes do Chile ficam isentas do pagamento dos direitos de importação para consumo e da taxa de expediente. — F. C. de Oliveira Botelho.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1928

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 46 — Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, acompanhado de um exemplar da Estatística Geral da Casa da Moeda e Valores Sellados de Portugal, no anno de 1925-26, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. P156, de 3 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 168 — Remetendo a portaria que concede um anno de licença, em protogação, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia, Alberto Herundino Garcia.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de junho de 1928

Do Sr. contador geral:

N. 2.471 — Ao Sr. representante da Companhia Burroughs do Brasil S. A., transmittindo cópia do officio da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 2.472 — Delegacia Fiscal em Goyaz, declarando que já foram remetidos a essa repartição dez impressos dos mappaes de collectorias, solicitados.

N. 2.473 — Estrada de Ferro de Goyaz, sobre frequencia de funcionamento.

N. 2.474 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica, sobre transferencia de aparelho telephonico.

Expediente de 20 de junho de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 2.475 — Delegacia Fiscal em Porto Alegre, sobre goso de ferias excedentes de tres dias.

N. 2.476 — Delegacia Fiscal em Alagoas, recomendoando remessa urgente do balanço de fevereiro.

N. 2.477 — Delegacia Fiscal na Bahia, sobre enganos verificados no balanço.

N. 2.478 — Contadoria Seccional — Ministerio da Fazenda, declarando que

esta contadoria já providenciou no sentido de serem prestados esclarecimentos urgentes quanto á falta dos "avisos de lançamentos" referidos em officio numero 166, dessa contadoria.

N. 2.479 — Directoria Geral dos Correios, remetendo processo sobre a circular n. 156.

Requerimento despachado

Luiz A. de Figueiredo. — Defiro, de accordo com o parecer da secretaria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1928

Pereira Carneiro & Comp. Ltda., pedindo isenção de direitos. — Indeferido, em face do parecer (processo numero 12.948, de 1928).

Dia 11 de junho de 1928

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, pedindo os favores do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. — Satisfaz a requerente a exigencia do parecer da Commissão Technica. (processo n. 11.873, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1928

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 218 — Reitero-vos o officio numero 197, de 8 do corrente mez, visto como urge o fornecimento a esta directoria do movel alludido no citado officio.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 464 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento protocolado sob n. 26.919, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula 33ª do decreto numero 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da primeira via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação da supplicante.

N. 465 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição registrada sob n. 20.913, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accordo com a clausula II do contracto approved pelo decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais para os materiaes constantes da primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela

Primeira Sub-Directoria desta directoria, materiaes esses importados e destinados aos serviços da mesma companhia.

N. 466 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Vição Sul Mineira, em officio de 13 de abril ultimo, protocolado sob n. 19.254, por despacho do 10 de maio, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com a clausula XI, letra b, do contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da primeira via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante.

N. 467 — Declaro-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da The Leopoldina Railway Company Limited, protocolado sob numero 26.795, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para um locomovel destinado ao uso nas officinas com a reparação do material rodante, pesando 20.000 kilos, esperado pelo vapor "Sommo".

N. 468 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Vição Sul-Mineira, em requerimento protocolado sob numero 25.075, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com a clausula XI, letra b, do contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da supplicante.

N. 469 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Distrito Federal, em officio n. 975, de 12 de maio findo, registrado sob n. 23.234, deste anno, concedeu, por despacho de 20 deste mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para os materiaes constantes da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, materiaes esses destinados aos serviços contractuaes de vição da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar.

N. 470 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Distrito Federal, em officio n. 675, de março deste anno, protocolado sob n. 15.005, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação em duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 193 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Força e Luz de Ilhéus Preto, em requerimento protocolado sob n. 21.922, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 43 tambores de oleo de residuo da petroleo para lubrificação de machinas, com o peso liquido total de 976 kilos, e mais quatro tambores de oleo de residuo de petroleo para lubrificação de machinas, com o peso liquido total de 727 kilos, constantes dos itens III e V da 1.ª via da relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1.ª sub-diretoria desta directoria, de cuja relação foram excluidos os demais artigos, por terem similares na industria nacional.

N. 194 — Declaro-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por despacho de 6 do corrente mez, exarado no processo protocolado sob n. 24.462, deste anno, concedeu, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para os materiais constantes das duas primeiras vias das relações que seguem devidamente carimbadas e autenticadas pela 1.ª sub-diretoria desta directoria, vindas pelos vapores "African Prince" e "Bakersfield", destinados ao custeio dos serviços dessa estrada.

N. 195 — Declaro-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., protocolado sob n. 22.652, deste anno, por despacho de 31 de maio proximo passado, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, para o material constante da 1.ª via da relação que vae decididamente carimbada e autenticada pela 1.ª sub-diretoria desta directoria, vindo pelos vapores "Pan America" e "West Neris" e destinado á ampliação da fabrica de cimento da requerente, em Pernambuco, nesse Estado.

N. 196 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 1.049, de 17 do mez proximo passado, protocolado sob n. 24.855, por despacho de 6 do corrente mez concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3.º da lei numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, para o material constante das duas primeiras vias das relações que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1.ª sub-diretoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuados da Companhia Telephonica Brasileira.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas em Itajaby, Estado de Santa Catharina:

N. 216 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. director da Estrada de Ferro Santa Catharina, em telegramma protocolado sob n. 23.092, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez concedeu isenção de direitos de importação de accordo com a Clausula LIV do contracto a que se refere o decreto n. 17.414, de 11 de novembro de 1925 mediante assignatura do termo de responsabilidade, pelo prazo de (60)

sessenta dias, para (20) vinte volumes, contendo jogos de freios de vacuo para vagões, compostos de cylindros de aço e accessorios de ferro, bronze e de borracha, pesando bruto (2.720) dous mil secentos e vinte kilos, e liquido (2.415) dous mil quatrocentos e quinze kilos, vindos pelo vapor "Newton", procedente de Liverpool, baldeados no Rio de Janeiro no vapor "Itaipava" e destinados ao trafego da referida estrada.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 146 — Remetto-vos o processo protocolado, no Thesouro Nacional, sob n. 19.839, deste anno, para o fim indicado na informação da 1.ª Sub-diretoria.

N. 147 — Remetto-vos o processo numero 30.267, deste anno, em que é interessado Alexandre Siciliano Junior.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 41 — Transmitto-vos o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.050, deste anno, para o fim indicado na informação da 1.ª Sub-diretoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 143 — Transmitto-vos o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 1.471, do anno corrente, para o fim indicado na informação de fls. 3, da 2.ª Sub-diretoria.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 14 — Tendo em vista o officio numero 252, de 4 do corrente mez, do senhor director da Casa da Moeda, comunico-vos, que na verificação procedida por aquelle estabelecimento em sellos de diversos valores remetidos por essa delegacia e constante de cinco (5) albus foi encontrada a importancia de 2.128\$568 e não a de 2.008\$323, comp consta da relação enviada por essa mesma repartição, de onde resulta uma differença de 120-945 para mais, pela qual foi debitado o thesoureiro da dita Casa da Moeda. (Processo n. 27.503, de 1928.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 247 — Remetto-vos o processo registrado no Thesouro Nacional, sob numero 28.149, do corrente anno afim de que vos digneis informar a respeito.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 21 de junho de 1928

N. 16.741, de 1928 — D. Antonietta de Oliveira e Souza. — Satisfaca a exigencia referida no parecer do Sr. sub-director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de junho de 1928

N. 240 — Ao delegado fiscal na Bahia — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1.087\$500 a João Benito Marques Porto.

N. 211 — Declarando que o titulo da pensionista D. Zizeth Leite Velloso já foi

entregue ao procurador Sr. Elias Fernandes Leite.

N. 110 — Ao delegado fiscal em Matto Grosso — Concedendo o credito de réis 1:588\$880, para pagamento de pensão a D. Alice Francisco Peixoto.

N. 81 — Ao delegado fiscal no Maranhão — Declarando estar sendo providenciada a remessa da tabela de distribuição de creditos da verba 17.

N. 82 — Concedendo o credito de réis 100:000\$, para custeio do Hospital Regional.

N. 171 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:316\$129 a Antonio Duarte Pinto Ribeiro.

N. 172 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 935\$550 ao sargento ajudante Antonio Joaquim de Oliveira Gallindo.

N. 173 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 452\$186 ao sargento ajudante Antonio Joaquim de Oliveira Gallindo.

N. 299 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 600\$ a José Gomes Ribeiro.

N. 300 — Remettendo o requerimento de Edgar de Azevedo Pinto, pedindo para contribuir para o montepio.

N. 301 — Concedendo o credito de 814\$730, ouro, e 543\$154, papel, para pagamento á firma Damasio & Pires.

N. 189 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo referente ao pagamento de réis 20:184\$, correspondente a \$2.400,00 ao Banco do Brasil.

N. 190 — Ao director da Casa da Moeda — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:860\$ á firma J. A. Gonçalves & Comp.

N. 191 — Pedindo informações a respeito do processo referente ao pagamento de 199:805\$116 do pessoal e empregados avulsos.

N. 432 — Ao director da Contabilidade do Ministerio da Guerra — Solicitando a devolução dos documentos relativos ao pagamento pretendido por dona Thereza de Jesus Pereira.

N. 433 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Viação — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:700\$980 a Julio Bueno.

Requerimento despachado

N. 24.608, de 1928 — D. Marianna Candida de Figueiredo. — Satisfaca a exigencia da informação.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1928

Francisco de Assis Rosa e Silva Junior (Dr.) — Pernambuco — protestando sobre o aforamento concedido a Francisco de Assis Moreira, do terreno do marinha, n. 439, á rua Imperial. — Verifica-se deste processo que a área do terreno accrescido de marinhas, n. 439, que deu causa á questão aqui debatida faz parte integrante do terreno n. 226 A, conforme ficou apurado da diligencia mandada fazer por este ministerio. O terreno 226 A foi aforado em 1877 ao visconde de Livramento e pertenceo, actualmente, a seu neto Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior. Mas, como tenha sido aforado, em 1893, o terreno 439 a Edward Collier Leigh, que

Vendeu, em 1914, o domínio útil do mesmo a Francisco Assis Moreira, chega-se á conclusão de que o mesmo terreno foi aforado duas vezes, o que é, juridicamente, impossível.

Succede, porém, que o adquirente do domínio útil, além de benfeitorias, prova uma posse de mais de trinta (30) annos. Trata-se, assim, de questões que se prendem á propriedade e á posse de terrenos. Outros, questões que só poderão ser resolvidas judicialmente, *ex-vi* do disposto no § 3º, art. 19, do decreto n. 4.105, de 1868, conforme bem accentua o Sr. Dr. consultor em parecer retro, exarado.

Em face do exposto e de accôrdo com o referido parecer, este ministerio aguarda que os interessados liquidem a pendencia em juizo, afim de que, então, possa acatar o que fôr deliberado, em definitivo, pelo Poder Judiciario, unico competente para decidir o caso de que trata este processo."

Carlos Travassos da Veiga Cabral, pedindo licença para vender o terreno de marinha á praia da Varzea n. 117, Nictheroy. — Satisfaca a exigencia a que o parecer se refere.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Laura Pereira Travassos, pedindo, em aforamento, a faixa de marinhas fronteiras á fazenda "Japubyba" (Angra dos Reis). — Satisfaca as exigencias do parecer da 3ª Sub-directoria tecnica.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1928

Ordens e officios despachados:

Officios:

N. 75, da Procuradoria da Republica — Leonardo Lopes Alves. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informacão, de accôrdo com o parecer, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

N. 901, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Silva Araujo & Comp. — Officie-se.

Requerimentos despachados:

N. 9.570, Martins & Nery, Sem numero, Donal Buckley, N. 9.213, Urania Film, N. 9.125, Novaes & Filhos, N. 8.737, John C. Long & Comp., Numero 8.471, T. J. Norris, N. 8.738, Isaltino Costa, N. 8.740, João Telles da Silva Lobo, N. 3.958, J. W. Ellis, Numero 9.813, Arnaldo Ferreira Leite. — Procede-se á inscripcão nos termos do parecer. Impoñho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 8.048, Carneiro Martins & Comp., n. 8.049, Otto E. Huser, n. 7.571, Antonio Joaquim Sampaio e n. 10.296, Aristides Lowen. — Annulle-se a divida mencionada na informacão de accôrdo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 10.892, Empreza Commercial e Industrial e n. 4.795, João Pereira de Carvalho. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da di-

vida mencionada na informacão de accôrdo com o parecer.

N. 4.207, A Favorita — Industria Chimica Brasileira. — Procede-se precisamente de accôrdo com o laudo e parecer, officinando-se á Directoria da Receita; N. 18.461, Joaquim Monteiro Neiva. — Restitua-se o processo informando; N. 25.676, Francisco Teixeira. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:920\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente; Sem numero, Emilia E. Sampaio. — Annulle-se a divida mencionada na informacão officinando-se á Directoria da Receita; Numero 11.020, Palladio Tupinambá. — Á vista do que affirma o Sr. sub-director da 3ª sub-directoria, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

Procuratorios despachados:

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 3:906\$ a favor de S. A. "A Propriedade". — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a Victor Ferreira Alves; de 400\$ a Antonio Rodrigues de Carvalho; de 500\$ ao Dr. Jorge de Mello Afonso; de 600\$ ao mesmo; de 400 a Gustavo Rego Macedo Filho; de 300\$ a Innocencio Sampaio. — Cumpram-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, Entrega de 300\$ a Diniz Soares de Carvalho; idem a Antonio Baptista Pereira; idem a João Branquinho; de 2:000\$ a Luiz Arnaut Coutinho; de 400\$ a Emygdio Vicente. — Cumpram-se.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 600\$ a Luiz Miguel Pinaud. — Cumpra-se.

Autos de infracção:

N. 212, de 1928, contra Domingos Gouvea. — Cobre-se com revalidação a differença do sello do presente requerimento.

N. 203, de 1928, contra Machado & Netto. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 3 e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade. Julgo, pois, procedente o alludido auto, para impôr á firma Machado & Netto, estabelecida á rua do Uruguay n. 264, a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 10\$, correspondente ao imposto que não satisfizes em tempo opportuno, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto. Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 142, de 1928, contra Gomes Quintas & Pinheiro. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2, e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade. — Julgo, pois, procedente o alludido auto para impôr á firma Gomes Quintas & Pinheiro, estabelecida á rua Chile n. 19, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), minimo da pena comminada no art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de vinte e quatro mil réis (24\$000), correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfizes em

tempo opportuno, *ex-vi*, do art. 30, a, 1º do citado decreto. — Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 649, de 1927, contra Francisco Mantovano. — Contra a firma Francisco Mantovano, foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. — Intimada, deixou a firma atuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls. — Assim, julgo procedente o alludido auto, para impôr á firma Francisco Mantovano, estabelecida á Avenida Mem de Sá n. 8, a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 31, 6º, do decreto citado, com a obrigação ainda de pagar a importancia de dous mil réis, (2\$000), correspondente ao imposto em dobro, que deixou de satisfazer em tempo opportuno, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do alludido decreto. — Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, lavre-se termo de perempção.

N. 162, de 1928, contra Ribeiro Costa & Comp. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2, e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade que é privativo da superior autoridade. — Julgo, pois, procedente o alludido auto para impôr á firma Ribeiro Costa & Comp., a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda, de pagar a importancia de nove mil réis (9\$000), correspondente ao imposto, em dobro, que em tempo não satisfizes, *ex-vi*, do art. 30, a, 1º, do citado decreto. — Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 137, de 1928, contra Rodrigues d'Azevedo. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de folhas 3, e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade. — Assim, julgo procedente o auto referido para impôr á firma Rodrigues d'Azevedo, estabelecida á rua dos Ourives n. 61, a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do artigo 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importancia de dezeses mil réis (10\$000), correspondente ao imposto que não satisfizes em tempo opportuno, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto. — Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de junho de 1928

Notificações:

N. 731, Miguel Nascimento, Ourives n. 3 e n. 649, M. A. Oliveira & Comp., Ourives n. 54. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

Ns. 279 e 271, Boris Tchornei, Viç-

conde de Itauna n. 143-5. — Mantenho o despacho de fls. 3, de accordo com o parecer.

Certidão:

N. 504, Antonio M. Neves. — Certifique-se em termos.

Offícios:

N. 368, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, e n. 8, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Archivem-se.

Requerimentos:

N. 8.521, Francisco Garcia. — Averbe-se a transferência. Imponho ao vendedor e ao requerente, a cada um, a multa de 20%, minimo da lei; n. 19.163, Maria Joaquina Barbosa; n. 19.164, Maria Germana Guerra Barbosa; n. 18.151, Augusto das Neves; n. 24.312, Alfredo Coutinho da Costa; n. 24.385, Julio Leite Cabral; n. 713, Antonio Alves Vieira; n. 3.136, José Pereira Pinto; n. 6.960, Octavio Pacheco; n. 7.922, Evaristo Campos Amoco; n. 8.888, Francisco Carvalho da Cunha; n. 16.614, Manoel J. Alves; n. 19.730, Onofre Rodrigues Nunes; n. 8.080, Antonio da Silva; numero 3.552, Carlos Luiz de Andrade. — Averbem-se as transferencias; n. 8.282, José Fernandes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20%, minimo da lei; n. 7.246, Antonio Gonçalves de Pinho. — Averbe-se a mudança; sem numero, Joaquim Lourenço. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei; n. 7.529, Celso dos Santos Cruz. — Deferido, de accordo com o parecer.

DESPACHOS DE SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de junho de 1928

N. 2.320, José Ferreira Costa. — Faça a prova exigida pelo informante; numero 19.442, Oscar Bernard. — Satisfaga a exigencia; n. 234, Pereira da Costa & Rocha, e n. 5.650, M. Ferreira & Silva. — Encaminhem-se á Terceira Sub-directoria; n. 9.826, José Diogo dos Santos. — Mantenho o despacho anterior; n. 7.120, Soares Bastos & Companhia. — Pague o imposto; n. 10.30, Manoel Corrêa. — Pague o imposto accusado; n. 13.589, officio n. 283 da Receita, requerimento de Manoel Ignacio Moraes. — Façam-se as intimações propostas; n. 20.878, Alberto Fernandes & Irmão. — Ao Protocollo Geral; n. 21.244, Laurentino da Silva e outro. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria; numero 21.981, Eduardo Antonio de Abreu. — Faça a prova exigida; n. 2.171, Luiz Francisco Cardoso. — Junte o conhecimento do imposto predial; n. 2.683, Antonio de Almeida. — Apresente o documento exigido pelo informante; numero 5.822, Alberto Paulo Silva Pinto. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria; n. 8.964, Jayme Finingager. — Satisfaga a exigencia; n. 10.853, Henrique E. Dunham. — Satisfaga a exigencia; n. 10.896, Thereza Melcher Oliveira Veado. — Complete o sello do documento de fls.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 21 de junho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 4.779, Antonio Duarte Navio, numero 4.778, Domingos José Barreira e n. 4.777, João Soares Machado, pedindo

o cancelamento de suas declarações de renda entregues e apresentando nova de declaração. — Junte-se ás declarações apresentadas anteriormente, procedendo-se como de direito.

N. 4.776, Alberto D'Almeida & Comp., procuradores de Miguel Cardoso da Costa e Remigio Joaquim da Silva, n. 4.768, João Pereira de Rezende e Mariana Thezeza, apresentando declaração de renda, exercicio de 1927 — Reciba-se, em termos; n. 4.766, Dr. José Calmon de Aragão Bulcão e n. 4.767, Dr. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, pedindo restituição de imposto de renda, exercicio de 1927 — Junte-se-lhe as declarações respectivas, procedendo-se como de direito; n. 4.792, Miguel Braga, pedindo re-eficacação de sua declaração de renda, exercicio de 1928 — Junte-se a declaração apresentada anteriormente, procedendo-se como de direito; n. 4.723, Jacob Scheinkmann, apresentando sua declaração de renda, exercicio de 1927 — Reciba-se, em termos; n. 4.620, G. Giuseppe, por J. Antonaccio & Comp., reclamando contra lançamento — Prove a sua qualidade de procurador; n. 4.619, G. Giuseppe, por João Antonaccio, pedindo mandar cancelar a inscrição de sua firma individual — Prove a sua qualidade de procurador; n. 4.618, G. Giuseppe, por J. Antonaccio & Comp., pedindo cancelar a sua declaração de renda — Prove a sua qualidade de procurador.

Offícios expedidos:

N. 98 — Sr. collector federal em Bauriry (São Paulo), respondendo consulta.

N. 117 — Sr. director da Receita Publica, transmittindo processo em que é interessado Thomaz de Carvalho Soares Brandão.

N. 692 — Ao Sr. delegado fiscal em Nilheroy, transmittindo declaração de renda exercicio de 1928 do 2º escripturario dessa repartição, Sr. Euteciano da Silva Quintas á Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

N. 693 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, respondendo consulta.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de junho de 1928

Offícios:

N. 581 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Pará transmittindo a esta Inspectoria Geral, que por despacho de 31 de maio ultimo, o Sr. ministro da Fazenda, deixou de attender o pedido relativo ao fiscal de bancos no Estado do Amazonas, Dr. Oscar de Gouvêa Cunha Barreto, para servir naquella Estado.

N. 582 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo o processo da Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes, pedindo permissão para transigir com os seus irmãos Aq director geral do Thesouro Nacional;

N. 584 — Remettendo o processo com a carta patente n. 672 da casa Azevedo Branco & Comp. Limitada, sociedade por quota de responsabilidade limitada, com sede nesta capital.

N. 585 — Remettendo o processo com a carta patente n. 671, do Banco Commercio e Lavoura de Muzambinha Limitada, referente a sua agencia em Areado, no Estado de Minas Geraes.

N. 586 — Remettendo o processo com as cartas patentes ns. 669 e 670 do Banco Popular do Rio Grande do Sul, referentes a sua filial em Passo Fundo e agencia em Jaguar, ambas no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

A Economica — em 18/6/28 — No processo de Alfredo de Souza Lima. — De-se vista ao interessado, para os fins necessarios. A Economica — em 18/6/28 — No processo de reclamação de Luiza Mascena de Noronha Feital. — Idem, idem. Hard, Brand & Comp. — Em 18/6/28. — Passe-se a certidão.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.405 — Ao Sr. Dr. delegado do 7º Districto Policial, respondendo ao officio n. 81, de 19 do corrente.

N. 1.406 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, sobre a publicação do expediente das repartições do Ministerio da Fazenda no *Diário Official*.

Ns. 1.407 e 1.408 — Aos Exmos. Srs. general ministro da Guerra e almirante ministro da Marinha, sobre publicações dos respectivos ministerios no *Diário Official*.

N. 1.409 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.410 — Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial, respondendo ao officio n. 726, de 24 de maio ultimo.

Ns. 1.411 e 1.412 — Aos Srs. Odilio de Oliveira Polari e Elviro Amorim Leal, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 1.413 — Ao Sr. bibliothecario da New York Country Lawyer's Association, respondendo á carta de 28 de maio ultimo.

N. 1.414 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, communicando o custo de encomendas.

N. 1.415 — Ao Sr. Raul da Costa Braga, remettendo o recibo de aquisição de obras impressas.

N. 1.416 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, remettendo o auto de infracção n. 18, de 12 de janeiro de 1927.

Requerimentos despachados

Eduardo de Carvalho Nobrega e Aldo Klaes. — Como requerem.

Claudionor L. Pinheiro, Dermir I. da Costa Cancieiro, Francisco Barifouse, Salytta Gomes Sampaio, João Paulo G. Ribeiro, Raul Domingos Pacheco. — Sim, em termos.

Manoel Braga de Oliveira e Paulo Lisboa Barbosa. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1928

N. 211 — M. Moyses Bensimon. — Cancele-se a nota a que se refere a ultima parte do parecer. N. 380 A — Arthur Paiva. — Certifique-se. N. 383 A

— Antonio Lopes Ribeiro de Vinha. — Cumpra-se o alvará. N. 37 D — Djalma Ferreira. — Pague-se. N. 111 F — Fernando Francisco de Oliveira. — Pague-se. N. 50 G — Gabriel Mathews Tenorio. — Pague-se. N. 351 J — Judith Ribeiro Soramago. — Elimine-se a menoridade. N. 134 L — Lucio Ferreira da Silva. — Complete o sello no documento de fls. 3 e 4 e apresente certidão que prove o exercicio actual de tutor do menor em apreço (art. 144 letra f). N. 176 M — Maria Theresza Dupyrat Martins. — Proceda-se de accordo com o parecer e pague-se os juros. N. 216 M — Maria do Carmo Tenorio. — Pague-se. N. 229 M — Maria Amelia de Rezende Lobato. — Pague-se. N. 75 — O. Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará. N. 91 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará. N. 92 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará. N. 360 A — Adelia de Souza Mendes Falcão. — Proceda-se de accordo com a informação. N. 37 H — Henry Filho & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer. N. 232 M — Mauricio Ottoni de Abreu. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.624 — Solicitando o pagamento de 4:582\$500 a Dias Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Navegação.

N. 1.625 — Idem de 6:597\$661 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de energia electrica consumida, no corrente anno, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.626 — Solicitando sejam distribuidas á Delegacia Fiscal do Theouro no Estado do Ceará, á disposição do chefe do 1º districto da Inspectoria de Obras contra as Secas, as quantias, respectivamente, de réis 300:000\$ e 100:000\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas de "Pessoal" e "Material" da sub-consignação n. 4.

N. 1.627 — Solicitando o pagamento de 516\$300 a Rocha Souto & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Navegação.

N. 1.628 — Idem de 320\$ a Ferreira, Land & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 1.629 — Idem de 1:200\$ a Jayme Pucci, de aluguel do predio n. 99 da rua Paulo de Frontin, occupado em maio ultimo pelo escriptorio e deposito do serviço de "Obras Novas" da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.630 — Idem de 1:440\$ aos fiscaes de hydrometros e de visitas do-

miciliares da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de abonos a quo fizeram jús, no mez de maio ultimo.

N. 1.631 — Idem de 4:117\$400 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de transportes effectuados, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.632 — Idem de 150\$ a Manoel Madruga, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.633 — Solicitando a distribuição da quantia de 30:000\$, por conta da parte "em ser" da consignação "Pessoal", sub-consignação n. 6, afim de attender, no 2º semestre do corrente anno, ás despesas com o pagamento de diarias a que fizer jús o pessoal das 1ª e 5ª fiscalizações, com sedes no Pará e em São Paulo, e dos 1º, 2º e 6º districtos da Inspectoria Federal das Estradas, com sedes em Pernambuco, Bahia e Paraná.

— Avisos á Fazenda, solicitando pagamentos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18:419, de 9 de março ultimo:

N. 1.081 — De 8:053\$160 á Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes effectuados em 1924, 1925 e 1926, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.082, de 49:286\$, á diversos diaristas e funcionarios das Obras do Porto de Fortaleza, conforme relação anexa.

N. 1.083 — De 1:071\$100 ao Sr. Eváristo Paulino, de fornecimento de lenha e dormientes, feito em 1923, ás obras do porto de Natal.

N. 1.084 — De 3:559\$ ao auxiliar diarista da Inspectoria de Obras contra as Secas Octavio Vieira, de vencimentos que lhe são devidos no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de janeiro de 1925.

N. 1.085 — Solicitando o pagamento, por exercicios findos, de 1:840\$ a João Baptista de Souza Caldas, auxiliar da administração do 2º districto da Inspectoria de Obras contra as Secas.

N. 1.086 — Solicitando o supprime-to de 599:000\$ para a Delegacia Fiscal do Theouro no Estado do Ceará, afim de attender ás despesas urgentes determinadas por este ministerio, para socorro ás populações do nordeste brasileiro.

N. 1.087 — Solicitando o pagamento de 4:840\$, mediante distribuição de credito, por exercicios findos, a Horacio Pompeu Ribeiro, auxiliar administrativo do 2º districto da Inspectoria de Obras contra as Secas.

— Requerimentos de pagamento:

Randolpho Klaes Filho, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento das quantias de 20\$ e 120\$ de auxilio de luz e agua, relativas ao periodo de novembro a dezembro de 1925 e janeiro a dezembro de 1926. — O pagamento foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 559, de 5 de maio ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1928.

Officios:

N. 1.210 — Ao Sr. Director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, commu-

nicação que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 11 de maio ultimo, resolveu recusar registro ao contracto n. 6, por não estarem devidamente inutilizadas as estampilhas, appostas aos documentos.

N. 1.211 — Ao director da E. de F. Noroeste do Brasil, communicando que o Tribunal de Contas, em sessão deste mez, ordenou registro ao contracto numero 12, celebrado entre essa Estrada e M. Almeida & Comp., e outros, para o fornecimento de postes, fios e outros materiais.

N. 1.212 — Ao director geral dos Correios, devolvendo os processos de pagamento, por Exercicios findos, das importancias de 240\$ e 75\$, aos funcionarios da Administração dos Correios do S. Paulo, Ignacio Soares e Antonio Benedetto Passos, afim de ser esclarecido o periodo da divida.

N. 1.213 — Ao inspector federal das Estradas, devolvendo, annullado, o empenho de despesa n. 38 — Material — do exercicio de 1928.

N. 1.214 — Ao director geral dos Telegraphos, communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 4 deste mez, ordenou registro ao contracto celebrado com D. Violeta de Souza Prates, para arrendamento de predio, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.215 — Ao director geral dos Telegraphos, idem, do contracto celebrado com o Sr. Miguel Braga, para arrendamento de predio, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.216 — Ao director geral dos Telegraphos, idem, do contracto celebrado com D. Idalina Rosa Pereira, para arrendamento de predio, no Estado do Paraná.

N. 1.217 — Ao director da E. de F. Theopolis, idem, do contracto celebrado com as firmas Ferreira Botelho, Filhos Ltd., e Souza Sampaio & Comp., para o fornecimento de varios materiais a essa Estrada.

N. 1.218 — Ao director da E. de F. Central do Brasil, communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar essa Estrada a adquirir o terreno sito no 5º quarteirão da 6ª secção urbana, em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, pela quantia de 13:440\$000.

N. 1.219 — Ao director da E. de F. Central do Brasil, communicando que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente, de inscrição, n. 22, para o fornecimento a essa Estrada, durante o corrente anno, de artigos de electricidade, excluindo-se, porém, os isoladores marca "Brasil" e "Cruzeiro", e os portafusíveis, para 250 ampéres. Fica, assim, a importancia total reduzida a réis 132:478\$160.

N. 1.220 — Ao director da E. de F. Central do Brasil, communicando que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com Walter Schmidt & Comp., e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento, durante o corrente anno, de cimento para a 5ª Divisão, dessa Estrada.

N. 1.221 — Ao director geral dos Correios, em referencia ao officio numero 1.527-C, de 31 de maio ultimo, o Sr. ministro recomenda informar si se procedeu, pela Administração dos Correios, de Theophilo Ottoni, ou por essa Directoria Geral, á necessaria veri-

ficação no local inundado, afim de ser dada uma providencia sobre o auxilio solicitado.

Relação dos diariistas das obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas pela firma Norton Griffiths & Co., Ltd., a que se refere o aviso desta data:

Nome do credor — Anno a que se refere a divida — Importancia

João Soares, 1924	210\$000
João Soares, 1924	706\$000
João Wyticar, 1924	55\$000
João Manoel da Silva, 1924	306\$000
José Fernandes, 1924	171\$000
José Amaral, 1924	120\$000
José Santos, 1924	75\$000
José Nunes, 1924	460\$000
José Queiroz, 1924	310\$000
José Pinto, 1924	590\$000
José Custodio 2º, 1924	664\$000
José Custodio 2º, 1924	232\$000
José Rocha, 1924	63\$000
José Barros, 1924	155\$000
José Costa, 1924	147\$500
José Marcellino Marçal, 1924	331\$000
José da Luz, 1924	308\$000
José Baudreira, 1924	518\$000
José Ponceiano, 1924	1:380\$000
José Barros Maia, 1924	2:100\$000
José Lima, 1924	285\$000
José Mendes, 1924	202\$500
José Honorato, 1924	411\$250
Dr. José Frota, 1924	3:680\$000
José Pereira, 1924	280\$000
José Ferreira, 1924	1:656\$000
Luiz Gouvêa, 1924	656\$000
Luiz Indio Gordieiro, 1924	2:410\$000
Luiz Meardo, 1924	170\$000
Luiz Gomes, 1924	616\$500
Jacus de Souza, 1924	390\$000
Lusa Giovanni, 1924	235\$000
Lydia Paiva Dreyfus, 1924	1:472\$000
Lourival Serra, 1924	1:220\$000
Jedenor Jules, 1924	91\$000
Manoel Baptista, 1924	387\$500
Manoel Baptista, 1924	435\$000
Manoel Bonfim, 1924	180\$000
Manoel Machado, 1924	113\$500
Manoel Pereira, 1924	655\$000
Manoel da Silva, 1924	72\$000
Marcellino Moraes, 1924	551\$000
Marcos Barbosa, 1924	690\$000
Moysés Rocha, 1924	1:564\$000
Nortizio Muniz, 1924	569\$000
Norris de Gazon, 1924	2:400\$000
Nestor Osorio, 1924	552\$000
Pompilio Venancio, 1924	441\$000
Pedro de Sá Roriz, 1924	3:000\$000
Pedro Freire, 1924	691\$000
Publio Pinto, 1924	92\$000
Paulo Maciel, 1924	97\$500
Pedro Domingos, 1924	358\$000
Pompilio Nogueira, 1924	225\$000
Pompilio Nogueira, 1924	108\$500
Raymundo Guttemberg Gomes, 1924	280\$000
Raymundo Liberato, 1924	450\$000
Rosalio Fereira, 1924	321\$000
Raymundo Gôes, 1924	650\$000
Raymundo Emygdio, 1924	429\$000
Raymundo Maia, 1924	1:131\$000
Raymundo José, 1924	603\$000
Samuel Josiah, 1924	196\$000
Sebastião Pedro, 1924	196\$000
Sebastião de Souza, 1924	199\$000
Salomon Ford, 1924	295\$000
Solon Costa, 1924	479\$500
Sebastião Marques, 1924	20\$000
Samuel Bezerra, 1924	871\$500
Sant-Clair Phillips, 1924	420\$000
Sabio Gomes, 1924	232\$000
Satyro Ramos, 1924	243\$500

Sebastião Freitas, 1924	485\$000
Simião Mendes, 1924	1:942\$000
Samuel Josiah, 1924	88\$000
Samuel Boob, 1924	155\$000
Sabino Gomes, 1924	80\$000
Thomas F. Pimenta, 1924	240\$000
Thomaz F. Pimenta, 1924	450\$000
Thomaz F. Pimenta, 1924	915\$000
Urbano de Sá Roriz, 1924	830\$000
Virgilio Marques, 1924	120\$000
Vicente Cunha, 1924	753\$000
Vicente Marcellino, 1924	1:288\$000
Waldemar Freitas	182\$500

Total 49:286\$000

Confere e importa a presente relação, em 49:286\$000.

1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, junho de 1928.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 237 — Em referenda ao vosso officio n. 233, de 29 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento em que D. Maria Thereza Petra da Fontoura Mello, ex-agente do Correio de Engenho de Dentro, pede a sua reintegração com aproveitamento em agencia, vago, rogo-vos de ordem do Sr. ministro informeis se D. Rosa Chaves Ferreira e D. Alice da Silva Miranda foram reintegradas, e, em caso affirmativo se as mesmas foram pagos os vencimentos atrasados. — Saude e fraternidade.

N. 226 — Em referencia ao vosso officio n. 512, de 18 de abril ultimo, com o qual informastes o requerimento em que Eurico Lemos Ramos, praticante pró-rata da Administração dos Correios de S. Paulo, solicita a sua nomeação para o cargo de auxiliar interno da mesma administração, o Sr. ministro a que foi o mesmo presente, proferiu o seguinte despacho: Indeferido, em vista das informações. — Saude e fraternidade.

— Ao Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 234 — Em solução ao vosso officio n. 1.604, da 2 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que ficas, autorizado a mandar a inspecção de saude, para effectos de aposentadoria, nos termos da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 132, n VI, paragrapho unico, o guarda-fio de 1ª classe dessa repartição, Luiz Manoel Gonçalves. — Saude e fraternidade.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1928

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

Aviso n. 77 — Em resposta ao aviso n. 79, de 8 do corrente mez, em o qual

V. Ex. pede providencias afim de que, pelas estradas de ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil, sejam fornecidas cadernetas kilometricas aos funcionarios cujos nomes constam da relação que tenho a honra de restituir a V. Ex., cumpre-me declarar que em face do artigo 9 do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno, cabe privativamente aos ministros de Estado requisitar taes cadernetas ás estradas de ferro da União e por ella administradas, independentemente de intervenção deste ministerio, conforme já tive oportunidade de comunicar a V. Ex.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1928

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 43 — Tendo em vista o officio da Associação Commercial da Bahia, sobre o qual informastes em officio n. 2.147, de 10 de abril proximo passado, recomendo a Sr. ministro que essa Inspeccoria esclarea se é possível providenciar, desde já, para o augmento do numero de guindastes e de balanças, bem como para a cobertura dos patios entre os armazens, no trecho em trafego do eões do porto da Bahia, independente de revisão do contracto ou de accordo especial com a Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, uma vez que está reconhecida a necessidade dessas medidas para satisfazer o trafego existente.

Outrosim, recomendo a Sr. ministro que essa inspeccoria informe si cabe a este ministerio, de accordo com o proprio final do vosso citado officio, autorizar o augmento do prazo de armazenagem livre, naquelle porto, ou si essa providencia é da competencia do Ministerio da Fazenda, por intermedio da Alfandega respectiva, a exemplo de medida identica, a que alludis, tomada pela Alfandega do Rio de Janeiro, no local ao porto desta Capital.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 77 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos o incluso processo numero D. E. 101-G-28, relativo ao projecto de novas bases de tarifas da Estrada de Ferro Maricá, afim de que essa Contadoria informe, tendo em vista o parecer da Inspeccoria Federal das Estradas em officio n. 4418, de 17 de maio ultimo.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Requerimento despachado pelo Sr. director geral:

Dia 14 de junho de 1928

Fernando Rolla, pedindo transferencia de sua caixa postal n. 1.022 para a Companhia Commissaria e Beneficia-

dora de Café. — Já tendo sido despachado o requerimento anterior, nada ha que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dias Garcia & Comp. — Restitua-se; Nicolau Capparelli. — Idem, mediante recibo; Pedro Joaquim d'Almeida. — Certifiqu-se; Anthero Alves da Costa, Alfredo Rodrigues, Francisco José da Silva, Jordoval Gorito, João da Cruz Diogo de Oliveira, Manoel Fernandes da Costa, Salva Tor Colrini Grijó, Annibal da Fonseca. — Conceda um mês com dous fergos da diaria; Romario Soares Coelho, The Baldwin Locomotive Works, S. A. — Deferido; José Saturnino, Luiz de Medeiros. — Indeferido; Paulo de Mello. — Compareça a Secretaria com a maxima urgencia; Alfredo de Siqueira & Comp. — Idem.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 20 de junho de 1928

Placido de Carvalho, em requerimento de 19 de janeiro de 1928, pedindo-lhe seja reconhecida a qualidade de credor da inspectoría, na importancia de réis 65:1828825. — Não ha que deferir. A qualidade de credor deve resultar dos proprios documentos apresentados e só pôde ser reconhecida ou negada pela autoridade que tiver de ordenar o pagamento. Junte, querendo os seus documentos e allegações, quando requerer ao Sr. ministro. Sobre elles dirá então a inspectoría.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

De accordo com o ultimo balanceo enviado pela Fiscalização do Porto de Santos, o stock de mercadorias existentes naquella porto, no dia 10 do corrente, era de 121.371 toneladas, contra 121.111 toneladas na semana anterior, assim discriminadas:

Mercadorias promptas para embarque em vagões da S. P. R.:

a) — Nos armazens e pateos 16.812
b) — Nos vapores atracados 25.676
c) — Carvão em carvoeiras... 2.312

Aguardando despacho atual-neiro:

a) — Nos armazens e pateos 58.004
b) — Nos vapores atracados 10.405
c) — Nos vapores ao largo... 7.923

Aguardando saída para a rua:

Nos armazens e pateos... 309

Somma..... 121.371

Devidamente informado, foi encaminhado ao Ministerio da Viação o requerimento do Estado do Piahy, pedindo concessão para construir o porto de Amarracão.

A inspectoría communicou a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, que, por despacho de 11 do corrente, o Ministerio da Viação deferiu o requerimento de Trajano de Medeiros & Comp., pedindo restituição da importancia de 21:0288361, correspondente á quota do Governo, na armazenagem de materias importados para serviço de reparação de carros da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram enviados á Fiscalização do Porto de Victoria o projecto e orçamento de um cães de saneamento a leste do encontro norte da ponte de ligação do cães do porto daquela capital, com o continente, os quaes foram approvados pelo decreto n. 18.138, de 3 de março do corrente anno.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 147, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes Gao encarregado do Corte Geral da Officina de Alfaiates do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento Oscar Nunos do Amaral;

De accordo com o art. 8º, I, do mesmo decreto, por um mês, em prorrogação, ao servente do Laboratorio Militar, de Bacteriologia João Paiva Braga.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

5868000, a Manoel Tiburcio Cavalcante (aviso n. 627).

4000000, ao major reformado Azeano Tasso Pinheiro de Lemos (aviso n. 628).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, transmittindo os papéis em que o capitão do Exército de 2ª linha, Oscar de Carvalho, e o 1º tenente Manoel Olyntho de Magalhães pedem, respectivamente pagamento de gratificações que deixaram de receber, quando presidentes das Juntas de Abastamento militar, dos municípios de Itauha e Bello Horizonte, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos, na forma das disposições em vigor.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo os papéis em que Carvalho e Neves pedem o pagamento da quantia de 1:9268869, proveniente de fornecimentos feitos, em 1924, á Enfermaria-hospital de Jaguarão, afim

de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos, na forma das disposições em vigor.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando, em additamento ao aviso n. 22, de 18 de abril ultimo, que o nome do 1º tenente designado para servir como auxiliar do official incumbido da direcção provisoria do Centro de Preparação dos Officiaes da Reserva da 3ª Região Militar, é Jeronymo Ferreira Romariz Rodrigues e não como se mencionou naquella aviso, dirigido ao commandante da 3ª Região Militar.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando, para os fins do artigo 72, paragrapho 29, da Constituição da Republica, que se concedeu isenção do serviço militar ao clérigo professo da Congregação dos Passionistas Antonio Fedalto.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que, são designados:

O tenente coronel de infantaria Jacintho Dias Ribeiro, para exercer o cargo de chefe do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção, Estado das Alagoas;

O 2º tenente commissionado do 6º Batalhão de Caçadores Rosalvo Caçador, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do município de Ipamery, Estado de Goyaz;

Os segundos tenentes commissionados João Fonseca, do 9º Regimento de Cavallaria Independente, e João de Mello Pillar, do 1º Regimento da dita arma, para exercerem o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento dos municípios de São Gabriel e São Thiago do Boqueirão, na 6ª Circumscripção, Estado do Rio Grande do Sul;

Que é dispensado o capitão Alejo Souto, conforme pede, do cargo de instructor de Tactica Geral da Escola de Aviação Militar.

Que deve ser excluido no alistamento militar na classe de 1906, pelo município de Campo Largo, no Estado do Paraná, Antonio Fedalto, clérigo professo da Congregação dos Passionistas;

Que se approvam os programmas para os cursos de aperfeiçoamento e de applicação do Serviço de Saude da Escola de Applicação do Serviço de Saude, durante o corrente anno.

Dia 20 de junho de 1928

Ministerio da Guerra — N. 369 — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1923.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Decreto vos que approvo a inclusa tabela de distribuição de quantitativos para aquisição de medicamentos destinados aos animais do Exército, du ante o corrente anno, por conta da verba 9ª «Serviço de Saude e de Veterinari», consignação «Material — Diversas cesezas — 31 — Medicamentos, etc.», do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

Sau e e fraternidade. Arnaldo Siqueira Finto da Luz.

DIRECTORIA DE SAUDE DA GUERRA — 4ª DIVISÃO

Tabella para distribuição de quantitativos para medicamentos, para os animaes em serviço no Exercito, durante o anno de 1928, verba 9ª, sub-consignação n. 31, lei n. 5.445, de 14 do janeiro de 1928

Unidades	Sedes	Animas em argolla		
		Numero	Quantitativo	Importancia
Primeira Região				
Q. G. da Região.....	C. Federal.....	46	75000	3225000
Q. G. da 1ª Bda. Inf.....	V. Militar.....	7	"	435000
Q. G. da 2ª Bda. Inf.....	C. Federal.....	11	"	775000
1º Reg. de Infantaria.....	V. Militar.....	81	"	565000
2º Reg. de Infantaria.....	V. Militar.....	113	"	7915000
3º Reg. de Infantaria.....	C. Federal.....	93	"	6865000
1º Btlhão de Caçadores.....	Pe'r pol's.....	30	"	2105000
2º Btlhão de Caçadores.....	Nittheroy.....	43	"	3015000
3º Btlhão de Caçadores.....	V. Velha.....	10	"	705000
1ª Cia. Estabelec.....	C. Federal.....	11	"	75000
1ª Cia. Ferro Viaria.....	V. Militar.....	9	"	635000
Cia. de Carros de Comb.....	V. Militar.....	8	"	565000
1º Reg. C. D.....	C. Federal.....	634	"	44385000
15º Reg. C. I.....	V. Militar.....	236	"	2605000
1º Reg. A. M.....	V. Militar.....	305	"	2135000
2º Reg. A. M.....	Sta Cruz.....	385	"	27025000
1º Gr. I. A. P.....	C. Federal.....	184	"	12385000
1º Gr. A. Mth.....	C. Federal.....	120	"	9035000
5º Gr. A. Mth.....	Valença.....	13	"	9365000
2º Gr. A. Costa.....	Fsa. S. João.....	3	"	425000
2ª Bia. I. A. C.....	Forte Vigia.....	10	"	705000
5ª Bia. I. A. C.....	Forte S. Luiz.....	11	"	775000
6ª Bia. I. A. C.....	Forte Imbuhy.....	5	"	355000
7ª Bia. I. A. C.....	Macahé.....	8	"	565000
1º Batalhão de Eng.....	V. Militar.....	275	"	19255000
Escola Militar.....	Realengo.....	199	"	13335000
Escola A. Officiass.....	V. Militar.....	148	"	10155000
E. P. C.....	V. Militar.....	280	"	19605000
E. E. M.....	C. Federal.....	60	"	6305000
Escola V. do Ex.....	C. Federal.....	17	"	1195000
Escola Sarg. Inf.....	V. Militar.....	11	"	775000
Hospital C. Ex.....	C. Federal.....	4	"	285000
Escola Aviação Mil.....	C. Afonso.....	14	"	985000
Fab. Polv. Estrella.....	Raiz da Serra.....	20	"	1405000
Arsenal da Guerra.....	C. Federal.....	15	"	1055000
Serv. Geog. Mil.....	C. Federal.....	68	"	4765000
Prefeitura Militar.....	Deodoro.....	5	"	355000
Camp. Ins. Ger.....	Gericiú.....	50	"	2105000
1ª Cia. Adm.....	C. Federal.....	14	"	985000
Sanatorio Militar.....	Itatiaya.....	16	"	1175000
1º Form. Sanit. Div.....	C. Federal.....	32	"	2245000
Direct. S. Guerra.....	C. Federal.....	1	"	75000
Dep. Convalescentes.....	C. Belo.....	3	"	215000
Serv. C. Transportes.....	C. Federal.....	13	"	915000
D. C. Material Bellico.....	C. Federal.....	2	"	145000
Cellegio Militar.....	C. Federal.....	63	"	4415000
Somma.....		3.189	—	27.225000
Segunda Região				
Q. G. da Região.....	São Paulo.....	10	75000	1335000
Q. G. 3ª Bda. Inf.....	São Paulo.....	5	"	355000
Q. G. 4ª Bda. Inf.....	Caçapava.....	5	"	355000
Q. G. 2ª Bda. Art.....	Itú.....	7	"	495000
4º Regimento Inf.....	Quitana.....	100	"	7005000
5º R. I. (menos 2º Btl.).....	Lorena.....	49	"	3435000
6º Reg. Infantaria.....	Caçapava.....	33	"	2315000
4º Batalhão de Caçad.....	São Paulo.....	51	"	3575000
6º B. C. (menos 3ª Cia.).....	Ipny.....	38	"	2665000
2º Btl. do 5º R. I.....	Pinda.....	35	"	2455000
3ª Cia. do 6º B. C.....	Goyaz.....	2	"	145000
2º R. C. D.....	Firassun.....	250	"	18205000
2º B. E.....	Quitana.....	15	"	1055000
2º G. I. A. P.....	Quitana.....	90	"	6305000
Fab. Polv. s Fumaça.....	Piquet.....	59	"	4135000
Fabrica Ferro.....	Ipanema.....	31	"	2175000
4º R. A. M.....	Itú.....	100	"	7005000
2º G. A. Mth.....	Jundiahy.....	18	"	1265000
3º G. A. Costa.....	Santos.....	16	"	1125000
Somma.....				65315000

Unidades	Sédes	Animacs em argola		
		Numero	Quantidade	Importancia
Terceira Região				
Q. G. da Região.....	P. Alegre.....	28	7\$00	195\$000
Q. G. da 1ª D. C.....	Boqueirão.....	17	"	119\$000
Q. G. da 2ª D. C.....	Urugua ana.....	19	"	133\$000
Q. G. da 3ª D. C.....	Bagé.....	25	"	175\$000
Q. G. da 2ª Bda. C.....	S. Angel.....	26	"	182\$000
Q. G. da 4ª Bda. C.....	Livramento.....	16	"	112\$000
Q. G. da 1ª Bda. C.....	S. Borja.....	10	"	70\$000
Q. G. da 3ª Bda. C.....	Urugua ana.....	17	"	119\$000
Q. G. da 5ª Bda. C.....	S. Gabriel.....	15	"	105\$000
Q. G. da 6ª Bda. C.....	Bagé.....	12	"	84\$000
Q. G. da 5ª B. I.....	S. Maria.....	19	"	133\$000
Q. G. da 6ª B. I.....	R. Grande.....	16	"	112\$000
Q. G. da 3ª B. A.....	Cruz Alta.....	11	"	77\$000
7º R. I. (menos 1º Btl.).....	S. Maria.....	100	"	700\$000
8º R. I. (menos 1º Btl.).....	C. Alta.....	129	"	973\$000
9º R. I. (menos 1º Btl.).....	Pelotas.....	97	"	679\$000
7º B. C.....	P. Alegre.....	45	"	315\$000
8º B. C.....	S. Leopoldo.....	40	"	280\$000
9º B. C.....	Caxias.....	35	"	252\$000
3ª Cia. Adm.....	P. Alegre.....	13	"	91\$000
3º R. C. D.....	Jaguarão.....	165	"	1:155\$000
1º R. C. I.....	Boqueirão.....	272	"	1:904\$000
2º R. C. I.....	S. Borja.....	241	"	1:67\$000
3º R. C. I.....	S. Luiz.....	174	"	1:21 \$000
4º R. C. I.....	S. Angelo.....	235	"	1:645\$000
5º R. C. I.....	Uruguayana.....	179	"	1:253\$000
6º R. C. I.....	Alegrete.....	164	"	1:148\$000
7º R. C. I.....	Livramento.....	252	"	1:764\$000
8º R. C. I.....	Rosario.....	126	"	882\$000
9º R. C. I.....	S. Gabriel.....	148	"	1:035\$000
12º R. C. I.....	Bagé.....	306	"	2:142\$000
13º R. C. I.....	Lavras.....	260	"	1:820\$000
14º R. C. I.....	D. Pedrito.....	397	"	2:779\$000
5º R. A. M.....	S. Maria.....	150	"	1:050\$000
6º R. A. M.....	C. Alta.....	363	"	2:541\$000
3º G. I. A. P.....	Taquary.....	202	"	1:414\$000
1º G. A. Cav.....	Itiquy.....	196	"	1:372\$000
2º G. A. Cav.....	Uruguayana.....	98	"	656\$000
3º G. A. Cav.....	Bagé.....	141	"	987\$000
4º G. A. Cav.....	S. Angelo.....	171	"	1:197\$000
5º G. A. Cav.....	Livramento.....	95	"	665\$000
6º G. A. Cav.....	S. Gabriel.....	115	"	805\$000
3º Bat. Eng.....	Cachoeira.....	90	"	630\$000
1º B. F. V.....	S. Angelo.....	15	"	105\$000
Ca. ta G. Brasil.....	P. Alegre.....	30	"	2:660\$000
Dep. Remonta.....	São Simão.....	100	"	700\$000
Dir. de Remonta.....	S. Gabriel.....	11	"	77\$000
Collegio Militar.....	P. Alegre.....	25	"	175\$000
Arsenal de Guerra.....	P. Alegre.....	4	"	28\$000
Btl. do 7º R. I.....	Rio Fardo.....	23	"	161\$000
Btl. do 8º R. I.....	P. Fundo.....	27	"	198\$000
Btl. do 9º R. I.....	Rio Grande.....	10	"	70\$000
Somima.....		5.836	—	40:852\$000
Quarta Região				
Q. G. da Região.....	Juiz de Fóra.....	30	7\$00	210\$000
Q. G. da 7ª Bda. I.....	Juiz de Fóra.....	10	"	70\$000
Q. G. da 8ª Bda. I.....	B. Horizonte.....	10	"	70\$000
Hospital Mil.....	Juiz de Fóra.....	2	"	14\$000
10º R. I.....	Juiz de Fóra.....	65	"	455\$000
11º R. I.....	S. J. D'El-Rey.....	82	"	574\$000
12º R. I.....	B. Horiz.....	45	"	315\$000
10º B. C.....	Ouro Preto.....	35	"	252\$000
4º R. C. D.....	T. Corações.....	194	"	1:358\$000
8º R. A. M.....	Pouso Alegre.....	207	"	1:449\$000
4º B. E.....	Itajubá.....	36	"	252\$000
Dep. Remonta.....	M. Bello.....	175	"	1:225\$000
Somima.....		892	—	6:214\$000
Quinta Região				
Q. G. da Região.....	Curityba.....	35	7\$000	245\$000
Q. G. da 9ª Bda. I.....	Curityba.....	10	"	70\$000
13º B. I.....	P. Grossa.....	46	"	322\$000
13º B. C.....	Joinville.....	40	"	280\$000

Unidades	Sédes	Animacs em ar ola		
		Numero	Quantitativo	Importância
Quinta Região				
14º B. C.....	Flor'anopolis.....	28	7\$000	196\$000
15º B. C.....	Curityba.....	66	"	462\$000
5º R. C. D.....	Castro.....	365	"	2:555\$ 00
9º R. A. M.....	Curityba.....	231	"	1:617\$000
3º Bia. I. A. C.....	Flo'ianopolis.....	3	"	21\$000
8º Bia. I. A. C.....	S. Fra'nc'sco.....	8	"	56\$000
5º B. E.....	U. da Victor.....	40	"	280\$000
Serviço Intendencia.....	Curityba.....	2	"	14\$000
Somma.....		874		6:118\$000
Sexta Região				
Q. G. da Região.....	S. Salvador.....	16	"	112\$000
19º B. C.....	S. Salvador.....	66	"	432\$ 00
20º B. C.....	Meceió.....	3	"	21\$000
28º B. C.....	Aracajú.....	25	"	175\$000
Somma.....		110		770\$000
Setima Região				
Q. G. da Região.....	Recife.....	14	"	9\$000
21º B. C.....	Recife.....	8	"	56\$000
22º B. C.....	Parahyba.....	15	"	105\$ 00
23º B. C.....	Fort' de a.....	6	"	42\$000
Colégio Mil.....	Fortaleza.....	30	"	210\$000
Somma.....		73		511\$000
Oitava Região				
Q. G. da Região.....	Belém.....	24	"	168\$000
24º B. C.....	S. Luit.....	27	"	189\$000
25º B. C.....	Therezina.....	33	"	23 \$000
26º B. C.....	Belém.....	27	"	189\$000
27º B. C.....	Manáos.....	23	"	190\$000
4º G. A. Costa.....	Obiaos.....	6	"	42\$000
Somma.....		145		1:015\$000
Circumscrição militar				
Q. G. da Circ.....	C. Grande.....	35	"	245\$000
16º B. C.....	Cu'a á.....	56	"	392\$0 0
17º B. C.....	Co um á.....	55	"	385\$000
18º B. C.....	C. Gra de.....	58	"	406\$000
10º R. C. I.....	B. Vista.....	322	"	2:254\$000
11º R. C. I.....	P. Porá.....	322	"	2:254\$ 00
1º G. I. R. Mx. A.....	C. Grande.....	325	"	2:27 \$000
5º G. A. Co'ta.....	Coimbra.....	9	"	63\$0 0
6º B. E.....	Aquidauana.....	120	"	840\$000
Cont. Especial.....	S. L. Cações.....	35	"	245\$000
Somma.....		1.337		9:359\$000
Q. G. Circumscrição.....		—	Animacs em invernad \$000	294\$000
Somma.....		98		294\$000
Somma.....		—		9:653\$000

Recapitulação geral

1ª Região.....	3.889	27:223\$000
2ª ".....	93	6:531\$000
3ª ".....	5.836	40:852\$000
4ª ".....	892	6:244\$000
5ª ".....	874	6:118\$ 00
6ª ".....	110	770\$000
7ª ".....	73	511\$0 0
8ª ".....	145	1:015\$000
Circ.....	1.337	9:359\$000
Circ.....	98	294\$000
Total	14.187	98:917\$000
Verba orçamentaria.....		106:390\$000
Saído.....		7:383\$000

Requerimentos despatchados

Alberto Dieppe, reservista, pedindo alteração em seus assentamentos. — Prove o que allega. Athanasio Loureiro Belmonte, 1º tenente intendente, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim, quanto ás vantagens do art. 17, podendo essa licença ser gosada na Capital Federal, conforme pede em outro requerimento. Athanasio Loureiro Belmonte, 1º tenente intendente, pedindo gosar no Rio os seis meses de licença que obteve para seu tratamento. — Sim, despesas por conta própria. Calisto da Silva Porto, ex-musico de 2ª classe do antigo 29º B. I., pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 16 de fevereiro de 1903 a 11 de maio de 1904 em que esteve no Mattos Grosso. — Deferido. Cyrillo José Calvo Flozini, 2º sargento do 2º R. I. M., pedindo praticar como enfermeiro do H. C. E. — Indeferido. Dario de Souza Castello, intendente, pedindo que os seis meses de licença que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o artigo 17 § 1º do decreto n. 14.663. — Sim. Emilio de Mendonça Vasconcellos, sargento ajudante do 22º B. C., pedindo reconsideração de despacho. — Mantendo o despacho anterior. Fernando Lessops Lobato, de Faria, reservista, pedindo rectificação de idade em seus assentamentos. — Rectifique-se. Floriano Alves Feitosa, amanuense da D. E., Manoel Pinto da Silva, 1º sargento contador do Forte de Coimbra, e Perminio Jactobá Junior, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido, por falta de disposição legal que autorize. João da Costa Farias, 3º sargento, da 1ª Companhia de Parque de Aviação, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Sim. João Francisco da Silva, sargento ajudante do 4º B. C., pedindo ser considerado, de accordo com o art. 17 § 1º do decreto n. 14.663, os seis meses de licença que obteve para tratamento de saúde. — Sim. José da Costa Frazão, soldado da G. M., pedindo reforma. — Indeferido, á vista das informações. José Feitosa da Silva, soldado do 2º R. I., pedindo asylamento. — Deferido. Jurandyr Marcos Amaranal, 3º sargento do 3º R. I., pedindo restituição de documentos. — Certifique-se na forma da lei. Laurie Barbosa Saraiva, 2º tenente da reserva, pedindo reintegração no cargo de delegado da 39ª Zona de Serviço de Recrutamento. — Indeferido. Leopoldo Cesar de Miranda Reis, inspector de 1ª classe do 4º Regimento Militar do Rio de Janeiro, pedindo avaliação de tempo de serviço. — Aprove-se para apreciação opportuna. Lindolpho Costa, major medico, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, de accordo com a informação do Ex. G. Luiz José de França, pedindo 2ª via de excusa de serviço. — Requeira por certidão, si lhe convier. Manoel Rodrigues, musico de 2ª classe do 8º R. I., pedindo asylamento. — Deferido. Paulo Maria de Argollo Castro, 1º tenente pharmaceutico, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 25 de setembro de 1925 a 22 de novembro de 1926. — Deferido quanto ao periodo de 28 de setembro de 1925 a 30 de outubro de 1926, de accordo com as informações. Sizenando de Mattos Bourguignon Junior, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se mediante recibo. Socrates

Nogueira Pinto, 3º sargento da Fortaleza de São João, pedindo praticar na secção de Observação do Exército no Hospício Nacional de Alienados. — Indeferido, á vista das informações. Agenor Gomes Ribeiro, 2º tenente em comissão, pedindo que os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim. Antonio Gonçalves Moreira, ex-praça, pedindo certidão. — Sim, de accordo com a lei. Antonio José da Silva Segundo, 3º sargento do 1º R. A. M., e Antonio Viêdes, 2º sargento do 40º R. G. I., pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 § 1º do decreto numero 14.663. — Sim. Diogo de Figueiredo Moreira, general reformado, pedindo permissão para internar no H. C. do Exército um filho seu. — Sim, mediante indemnização na razão de 7.000 dias. Eurgento Alves Bourguignon, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo. Lourenço José de Calazans, 2º tenente comissionado, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Concedo três meses, arbitrados pela junta medica. Paulo Bittencourt, pedindo certidão. — Com o nome de João Ribeiro Gomes não lia general no Exército activo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 de junho de 1928, foram exporados:

O capitão de mar e guerra Prudencio de Mendonça Suzano Brandão, do cargo de commandante do encouraçado Floriano, que interinamente exercia;

O 2º tenente-machinista Abilio Pires Franca da Costa, do cargo de posito da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 20 de junho de 1928

N. 2.727 — Passo ás mãos de V. Ex. para os fins de registro, por esse tribunal, o processo anexo do contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Borlido Maia & Comp., Vasco Ortigão & Comp. e outras, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 27 — Tapeçaria, roupa, etc.

Os termos do alludido contracto se acham publicados no *Diário Official* do 17 do corrente.

Solicito de V. Ex. a devolução do referido processo, opportunamente.

N. 2.728 — Passo ás mãos de V. Ex. para os fins de registro por esse tribunal, o processo anexo do contracto celebrado entre este ministerio e as firmas The Gourcock Roperwok Export Company Limited e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 19 — Cadernaes, molinos, talhas, etc.

Os termos do alludido contracto se acham publicados no *Diário Official* do 15 do corrente.

Solicito de V. Ex., a devolução do referido processo, opportunamente.

N. 2.729 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar, no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, ao capitão de fragata, medico, vice-director do Hospital Central da Marinha, Dr. Alvaro Ribeiro, a importancia do 11:770\$970 proveniente das sobras limitas verificadas durante os meses de janeiro a março do corrente anno, dos generos alimenticios, grupo "Mantimentos", "Padaria" e "Açougue", em favor da Caixa de Economias do referido hospital, á conta da verba 22ª — Munições de boca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação, n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

A despesa acima referida, foi deduzida do empenho global n. 13, que corresponde á quarta parte do saldo verificado na verba acima referida, na sub-consignação indicada, e foi feito em 4 de junho corrente, para attender ao pagamento das caixas de economias dos navios, corpos e estabelecimentos deste ministerio, conforme a resolução desse tribunal, constante do officio n. 1.814, de 28 de outubro de 1927.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.730 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia de 12:270\$300, da qual é credora a firma Teixeira Borges & Comp., proveniente do fornecimento de roteiros, no exercicio de 1922, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.731 — Tendo a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional supportam a despesa, com a abertura do credito especial na importancia de 69:000\$000, a que se refere o decreto legislativo n. 5.476, de 11 do corrente, para attender ao pagamento de vencimentos a que tem direito o vice-almirante graduado, reformado, lente cathedratice em disponibilidade, da Escola Naval, José Pinto da Motta Porto.

N. 2.732 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia total de 13:237\$900, da qual é credora a firma Souza Baptista & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos, no exercicio de 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.733 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia de 1:986\$, ao capitão-tenente Hernani Fernandes de Souza, proveniente de diarias, no periodo de 1 de junho a 10 de outubro de 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.734 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto por esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia de 976\$017 ao ex-marinheiro nacional de 1ª classe, n. 5.106, Firmo Hermenegildo

dos Santos, proveniente do valor das peças de fardamento, conforme consta do processo que a este acompanha:

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.739 — Declaro-vos que resolvi designar o segundo tenente machinista Abilio Pires Franca da Costa para servir como perito da Capitania dos Portos do Estado do Pará.

N. 2.740 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionaes abaixo mencionados, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia:

6.043 — GRV — AJ — MA — 2ª classe, Eduardo Campos.

42.175 — SE — 2ª classe, José de Vasconcellos.

15.283 — SE — 2ª classe, José Sobral de Souza — 360 — SE — 3ª classe, Raul Segalla.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.735 — Rogo a V. Ex. se digue providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo discriminada, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, o pagamento da importancia total de 26:541\$130, proveniente do fornecimento de generos dos grupos "Mantimentos", "Diets" e "Forragens" ao Senatorio Naval em Nova Friburgo, pela firma Pinheiro & Riheiro, conforme se verifica do processo a este annexo:

Verba "22 — Munições de bocca — Material — De consumo, sub-consignação n. 1 — Para compra de generos alimentícios, diets, etc. 23:341\$130

Sub-consignação n. 2 — Para compra de forragem para os animaes . . . 3:200\$000

N. 2.736 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. de conformidade com o art. 97 do Código de Contabilidade, os processos a que se referem as relações annexas, abaixo discriminadas, das dividas de exercicios financeiros já encerrados, cuja liquidação não foi effectuada por falta de saldo nas respectivas dotações orçamentarias:

Relação A — Exercicio de 1927, contendo 46 processos, nas importancias:
Papel 21:879\$456
Ouro 4:064\$846

Relação B — Exercicios de 1914 a 1926, contendo 8 processos, na importancia:
Papel 39:364\$841

Requerimentos despachados

Leite & Peixoto. — Compareçam á Directoria do Expediente. (Req. 21-5-028).

Manoel Tertuliano da Silva. — Selle o documento. (Carta do ministro da Viação de 21 de maio de 1928.)

Albertina Maria de Mello. — Indeferido, á vista das informações. (38 Junta Directoria do M. dos Operarios do A. M. R. — 1928.)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, á observadora da Estação Climatologica em Quarabira, da Directoria Climatologica, no Estado da Parahyba, Presciliana Lordão Lima, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declarar sem effecto a portaria de 17 de março ultimo que nomeou Nailde Gouvêa Freire para exercer, interinamente, o cargo de professora do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, do Serviço de Povoamento, no Estado da Parahyba.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar Antonio José de Souza do cargo de 2º escripturario interino da Fazenda de Sementes de Pombal, do Serviço do Algodão, no Estado da Parahyba do Norte.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1928

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 223 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., em cópia inclusa, o officio que me foi dirigido pelo director-representante da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, relativamente á instalação e funcionamento dos postos de desinfecção de vagões em Jaguarahyba e Porto União ou Rio Urubay, serviço esse a ser creído na referida Estrada.

Solicitando para o assumpto a sua esclarecida attenção, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o ministerio a meu cargo julga a instalação imediata dos referidos postos necessaria á boa marcha dos serviços a cargo da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e ao exito da execução do programma de prophylaxia da febre anthosa no qual está aquella directoria empenhada.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 224 — Declaro-vos para os fins convenientes, haver nesta data, de accordo com a proposta constante do vesso officio n. 507, de 12 do corrente, designado o inspector geral desse Serviço, para, em comissão, ir ao Estado de Santa Catharina, afim de promover, alli, de conformidade com as instruções dessa directoria, a instalação de viveiros de plantas.

— Sr. agronomo Paulo Ferreira de Souza, inspector geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 225 — Tendo resolvido designar-vos para, em comissão, irdes á Santa Catharina afim de promoverdes, alli, de accordo com as instruções do director do serviço, a instalação de viveiros de plantas, assim vos declaro para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Engenheiro agronomo Abelardo de Albuquerque Sarmento, chefe de culturas, intrinco, do Campo de Sementes de Maria da Fé, pedindo a sua effectividade no referido cargo. — Aguarde oportunidade.

Raphael Gomes da Silveira Filho, pedindo para ser aproveitado na vaga aberta de 2º official da Directoria de Meteorologia. — Não ha que deferir.

Companhia Armour of Brasil Corporation, pedindo approvação para um rotulo. — Deferido, á vista das informações.

Aristoteles Valença de Lemos, professor da primeira cadeira do curso de chefes de culturas do Aprendizado Agrícola de Barbacena, pedindo mais seis mezes de licença, em prorogação, sem vencimentos. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1928

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Aviso n. 59 — Declaro-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes, resolvi seja posto á disposição do mesmo Governo, sem direi o aos respectivos vencimentos e pelo prazo de um mez, o engenheiro Djalma Guimarães, petrographo desse serviço, afim de auxiliar os serviços de captação das aguas de Araxá, que serão executados pelo engenheiro Maurer, contratado pelo Governo daquele Estado.

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1923

Julio da Conceição, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «um novo aparelho de separar e classificar por tamanhos os cereaes e grãos em cerea». — Dou provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

Dia 19

Santos Ribeiro, solicitando permissão para fazer exame de admissão ao 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, dependendo dos preparatorios de Historia Natural, Physica e Chimica. — Deferido, á vista das informações.

Amphysio Lobo Netto, pedindo sua reintegração no lugar de auxiliar da Directoria Geral de Estatística. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1928

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 692 — Junto vos remetto o decreto de 19 do corrente mez, pelo qual foi promovido, por antiguidade, ao cargo de 1º official dessa

directoria geral, o 2º official João Ferras Lourine.

N. 694 — Restituindo-vos, com o parecer, appellido, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanha o vosso officio n. 1.233, de 18 de outubro do anno proximo findo, concernente ao recuso i tempo por Ormindo Miranda, do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para «um guinaste de elevação denominado O. M.», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: «Não effeito result do pratico industrial o invento, segundo parecer unanime dos technicos da Directoria Geral da Propriedad Industrial e sendo essa uma das condições exigidas para a concessão da patente; ex-vi do art. 34, n. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, nego provimento ao recurso».

— Sr. director geral de Contabilidade: N. 693 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 19 do corrente mez, foi promovido, por antiguidade, ao cargo de 1º official da Directoria Geral da Propriedad Industrial o 2º official João Ferras Lourine, de accordo com o art. 6º, § 2º do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1928

Sr. director da secretaria da Junta Commercial do Districto Federal:

Officio n. 353 — Em referencia ao officio n. 1.022, dessa Junta, solicito-vos informar se Lopes do Valle & Comp., signatarios do recurso encaminhado por aquelle officio desistiram do mesmo ou se apresentaram a essa Junta documentos que provam não subsistir a firma Lopes Valle & Comp., cujo gestor fôra causa de ter sido negado o das recorrentes.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 31 de maio de 1928

Aurelio Martins de Souza, pedindo auxilio para imprimir animaes reproductores da Republica Oriental do Uruguay. — Indeferido, em vista das disposições vigentes não permitir a concessão de taes auxilios. D. C. 312-23.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1928

Officios

Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 2.962 — Remetto-vos, de accordo com o aviso do Ministerio da Fazenda n. 129, de 21 de ago. de 1925, o processo de compravacação da applicação dada á cambial de 20.285,60, francos francezes, remetida, por intermedio do Banco do Brasil, ao consular do Brasil, Dr. Joao Baptista Lopes, em virtude do aviso do Ministerio, numero 1.155, de 23 de abril de 1927.

— Sr. director da Escola de Minas Gerais de Ouro Preto.

N. 2.972 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a entregar ao

Campo de Sementes de Sete Lagoas o loco-movel marca Ruston, Prector, Co. Lincoln, de seis a oito cavallos de força, a que se refere o vosso officio n. 258, de 24 do alludido mez de maio.

— Sr. director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas:

N. 2.982 — Referente ao officio n. 2.972.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Belém:

N. 2.992 — Communico-vos que compete á Delegação do Tribunal de Contas nessa delegacia providenciar para que seja recolhida aos cofres publicos a importancia correspondente ao saldo a favor da Fazenda Nacional apurado pela referida delegação no processo de compravacação da applicação da adeantamento de 5:550\$, recebido nessa Delegacia Fiscal em 7 de novembro de 1927, pelo ex-administrador da Fazenda de Sementes em Santarém, nesse Estado, agrenom Grover Grady Pyles.

Communico-vos, outrossim, que o referido funcionario foi exonerado a 15 de dezembro de 1927, não constando a esta Directoria Geral qual a sua residencia actual.

— Sr. director da Escola de Minas — Ouro Preto:

N. 3.002 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio numero 21, de 25 de maio ultimo, resolveu autorizar o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria a ceder, a titulo precario, ao estabelecimento a vosso cargo, a machina de gelo existente sem utilização naquella escola.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.012 — Referente ao officio n. 3.002.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

A. 3.022 — Tendo este ministerio, em aviso n. 1.530, de 4 de maio de 1926, requisitado o adeantamento de 4:000\$ para o director do Campo de Sementes de São Simão, agrônomo Henrique Lobb, peço vos digneis informar si a entre a desse adeantamento foi ou não effectuado pelo thesoureiro geral desse thesouro.

— Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 3.032 — Em resposta ao vosso officio n. 169 de 12 do corrente, unto remetto a relação dos funcionarios que receberam, administraram, dispuseram e guardaram rendas e bens moveis pertencentes á União durante o anno de 1927, a qual por equivoque, deixou de acompanhar o officio n. 2.712, de 5, ambos do corrente mez, desta directoria geral.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1928

Officios

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 7.243 — mandamento ao seu officio n. 4.433, de 8 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, autorizou os contratos de Justino Simplicio e José Athanasio da Silva, para servirem, na qual da de trabalhadores de Campo do Patronato Agrícola «Rio Branco», nesse Estado, com o salario mensal de 167\$500 cada um, a partir de 1 deste mez, e substituição a Sylvestre Bispo e José Domingues, mencionados na relação que acomp. p. nhou o cit. officio.

Outrossim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 43:000\$, distribuido a essa delegacia fiscal, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

N. 7.253 — Para os fins previstos no § 3 do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista e diarista do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado.

Outrossim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 190:00\$, distribuido a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Pernambuco:

N. 7.253 — Não tendo sido enviados por essa escola os boletins da renda a recadada nos mezes de janeiro e setembro do anno proximo findo e os certificados do respectivo recolhimento á Delegacia Fiscal, bem como os documentos comprobatorios da applicação dos 30 % destinados á Caixa de Mutualidade e aos premios dos aprendizes, peço vós as providencias para que com a possivel brevidade sejam esses documentos remetidos a essa directoria geral.

Cumpra, outrossim, envie uma demonstração espeincada da renda industrial e ordinaria dessa escola, no periodo acima alludido.

— Sr. director geral do Serviço de Povocamento:

N. 7.233 — Em referencia ao vosso officio n. 2.342, de 15 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, resolveu autorizar o director do Patronato Agrícola Rio Branco, no Est. do da Bahia, a lavrar as portarias de contratos de Justino Simplicio e José Athanasio da Silva, para servirem na qualidade de trabalhadores de campo daquelle patronato, com o salario mensal de 167\$00 cada um, a partir de 1 deste mez, em substituição a Sylvestre Bispo e José Domingues.

N. 7.223 — Em referencia ao vosso officio n. 2.313, de 15 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, resolveu autorizar o director do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no Estado de S. Paulo, a lavrar a portaria de contrato de João D. L. Filho Machado, para servir na qualidade de mestre de musica ao elle patronato, com o salario mensal de 280\$000.

Outrossim, peço informis a esta directoria qual a importancia que deverá ser distribuida para a tender ao pagamento do mensalista acima citado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 7.213 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista e diarista da Fazenda Model de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz.

Outrossim, declaro-vos que o pagamento do referido pessoal deverá correr por conta do credito de 45:000\$, distribuido a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 7.203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, resolveu autorizar a lavratura da portaria de contrato de Waldemar Biglioz de Moraes, para servir na qualidade de trabalhador da Estação Experimental de Aréstão, com o salario mensal de 210\$, em substituição a Epamiondas Stanislau Afonso, conforme propuzestes em officio n. 1.221, de 28 de março ultimo.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 7.193—Em additamento ao meu officio n. 2.163, de 23 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, autorizou o contracto de Wallemar Brighes de Moraes, para servir na qualidade de trabalhador da Estação Experimental de Agrostologia, com o salario mensal de 210\$, em substituição a Epaninondas Stanislaw Afonso, mencionad na relação que acompanhou o citado officio.

Outrosim, decaro-vos que o pagamento do referido mensalista deverá correr por conta do credito d. 631:069\$500, cuja distribuição foi soliciada ao Tribunal de Contas em virtude do aviso n. 454, de 5 de março ultimo.

—Sr. encarregado da Estação de Montagem de Morrinhos, no Estado de Goyaz:

N. 7.183—Cnforme o telegramma que vos transmiti a 15 do corrente mez, concebido nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma quatorze declaro devem prevalecer na relação pessoal que acompanhou aviso 1.521 trinta maio ultimo mensalidades escriptas a tinta proprio punho ministro a saber, 220\$, 198\$, 195\$, 175\$, 165\$, 155\$, 145\$, 14 \$000.—Saudações».

Outrosim, remeto-vos copia via da relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista dessa estação.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Carlos Scoda para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 230\$, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.—No impedimento do director geral, Dr. *Herbster Pereira*.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Antonio José Rodrigues para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 260\$, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.—No impedimento do director geral, Dr. *Herbster Pereira*.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar João Torres, para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 280\$, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

280\$, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.—Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Adriano Soares Ferreira, para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 280\$, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.—Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Sabino Gabriel, para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 280\$, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.—Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Manoel Loureiro, para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 20\$, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.—Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Alberto de Oliveira para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 280\$000, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Manoel Mairêles para servir na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 280\$, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Francisco Araujo para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 280\$, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.—Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Miguel Lopes para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 280\$, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.—Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Mario Corrêa de Araujo para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280\$), a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a — consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.—Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Raul Pereira da Silva para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280\$), a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio,

Resolve contractar Carlos Nunes, para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 280\$, a partir de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio,

Resolve contractar Anilator Barbosa de Oliveira, para servir na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 280\$, a partir de 9 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O Director Geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Resolve contractar Olympio dos Santos para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280\$), a contar de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da Lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só começará a vigorar até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes dessa data ser revogada, si antes convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do Director Geral.

O Director Geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Resolve contractar Antonio Costa, para servir nesta Directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280\$), a contar de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes desta data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, No impedimento do Director Geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar João Dias, para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador percebendo a gratificação mensal de 280\$ a a contar de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Olavo Belmiro, para servir nesta directoria na qual dade de trabalhador percebendo a gratificação mensal de 280\$, a contar de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Dativo de Almeida para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de 280\$, a contar de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoal», sub-consignação 15 do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Manoel Oswaldo da Silva para servir nesta directoria na qualidade de desinfector percebendo a gratificação mensal de 300\$, a contar de 7 do corrente correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoa» sub-consignação 15 do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Adolpho Waddington, para servir nesta directoria na qualidade de desinfector percebendo a gratificação mensal de 300\$, a contar de 7 do corrente correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoal», sub-consignação 15 do artigo 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Arthur Leite de Castro, para servir nesta directoria na qualidade de desinfector percebendo a gratificação mensal de 300\$, a contar de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Manoel de Oliveira para servir nesta Directoria na qualidade de desinfector, percebendo a gratificação mensal de 300\$, a contar de 7 do corrente, correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoa», sub-consignação 15^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço.

viço, sem que isso dê di eito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.504 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex.ª para os devidos fins, a primeira via do processo de concorrência administrativa permanentemente realizada nesta Directoria Geral no dia 8 de abril proximo findo, para fornecimento, no corrente anno, de artigos do grupo IX — Material electrico, a esta Directoria Geral e dependencias annexas.

— Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.505 — Transmitto-vos inclusa, para os fins necessarios, a 2ª via da concorrência administrativa permanente, realizada nesta directoria, a 8 de abril proximo findo, para fornecimento, no corrente anno, a esta directoria geral e dependencias annexas.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.506 — Transmitto-vos incluso, para os fins convenientes, o requerimento dos Srs. Junqueira & Irmão, que solicitam o auxilio de 1:000\$, por te em construido um banheiro carapaticida, em sua propriedade a ricola.

Inspecionado por um funcionario deste serviço, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas o alludido banheiro.

Os requerentes estão no caso de ser attendidos, por não terem até a presente data pedido qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 2.507 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapoiz, nomeado por portaria de 17 de maio proximo findo, para o cargo de escrevente da delegacia deste serviço, no Estado do Paraná, tomou posse e entrou em exercicio de suas funções em 8 de junho corrente.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.503 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapoiz, nomeado por portaria de 17 de maio proximo findo, para o cargo de escrevente da delegacia deste serviço, no Estado do Paraná, tomou posse e entrou em exercicio de suas funções em 8 de junho corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia:

N. 2.500 — Affirmo de que providencias no sentido de fazer chegar às mãos do interessado, incluso vos transmitto, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi remetido á esta directoria geral com o vosso officio n. 219 de 8 de maio do corrente anno, pertencente ao Sr. Hermano Antonio de Souza.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 2.510 — Transmitto-vos junto, para que providencias no sentido de fazer chegar às mãos do interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Antonio Sebastião Domingos, cujo pedido foi encaminhado á esta

directoria geral com a vosso officio n. 632, de 5 de maio do corrente anno.

N. 2.511 — Communico-vos, em referência ao vosso officio n. 840, de 12 do corrente, que tendo sido deferido, na portaria de 11 de abril ultimo, que concedeu 6 mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe, nes.e Estado, Sr. Alberto de Castro Neiv, que ficaria fixado o prazo de 15 dias para o mesmo entrar em gozo de licença, em hypothese alguma, poderia ter entrado em 21 de março, antes, poranto da concessão da licença, caso que poderia se ter dado, se a portaria dissesse, a contar de 21 daquelle mez.

N. 2.512 — Com referência ao assumpto do vosso officio n. 844 de 13 do corrente, que capeou um requerimento do veterinario Oscar Fleury, pedindo pagamento e differença de vencimentos, por ter substituido o inspector junto á Companhia Amour, durante o seu afastamento por doença, recomendo informas qual foi a portaria ou outro acto qualquer que o desistiu, pois caso não tenha sido a substituição precedida de designação prévia por autoridade competente, nenhum direito tem elle ao que requer.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Campo Grande, Mato Grosso:

N. 2.513 — Levo ao vosso conhecimento que esta directoria resolveu aprovar o vosso acto constante do officio n. 519, de 4 do corrente, e relativo á designação que fizeste o auxiliar Lothario Santiago para acompanhar o Dr. José Franco Ribeiro de Faria a Rosario Oeste, em serviço de campo.

— Sr. director do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação, Santa Monica:

N. 2.514 — Em resposta ao vosso officio n. 140, de 11 do junho corrente, levo ao vosso conhecimento que esta directoria resolveu conceder as ferias requeridas pelo professor desse curso Sr. Francisco Rocha, conforme solicito.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa—Estado do Paraná:

N. 2.515 — Remetto-vos junto, affim de que providencias no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi enviado á esta directoria geral com o vosso officio n. 259, de 17 de maio do corrente anno, pertencente ao Sr. Francisco de Carvalho Gomes.

N. 2.517 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que autorizo a baixa de responsabilidade dos animaes ultimamente felleiros nessa fazenda, constantes dos termos que acompanharam os vossos officios ns. 284 e 275, de 6 do corrente mez de junho, aos quaes ora respondo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação—Santa Monica:

N. 2.516 — Recomendo providencias no sentido de se apresentar nesta directoria, com urgencia, o Dr. Antonio Teixeira Vianna, director da Fazenda Modelo do Campo Grande, affim de servir na immunisação do gado recentemente importado.

Confirmo assim o telegramma desta directoria de 16 do corrente.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Campos — Estado do Rio Janeiro:

N. 2.518 — Passo às vossas mãos, para que façaes chegar às mãos do interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Srs Francisco Ribeiro Gomes de Freiras, cujo pedido

foi encaminhado á esta directoria geral, com o vosso officio n. 33, de 7 de maio do corrente anno.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.519 — Em resposta ao vosso officio n. 2.239, de 9 do corrente, cumpre-me informar-vos não ha nenhum conveniente em ser desligado do Curso Complementar de Santa Monica o menor Orlaido dos Santos, visto que o mesmo já conta mais de 17 annos e ainda não compoetou o curso.

Incluso vos devolvo o requerimento de Francisca dos Santos, que acompanhou o vosso officio.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1928

Offices:

Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 2.333 — Respondo a V. Ex. o incluso requerimento em que Marilda Peixoto Valle pede o desligamento do menor Francisco Fructuoso do Valle.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola José Bon facio, em 17 de maio do corrente anno, por solicitação desse Juizo, figurando como filho de José Fructuoso do Valle e da requerente.

Não tendo ainda um mez de internação o citado menor, pensa esta Directoria Geral, salvo melhor deliberação de V. Ex., que o desligamento não poderá ser autorizado.

N. 2.334 — Respondo a V. Ex. o incluso requerimento em que Maria da Gloria Silva pede o desligamento dos seus alludidos Octacilio e Humberto Moreira.

Cabe-me informar a V. Ex. que os alludidos menores foram internados no Patronato Agrícola Pereira Lima, em 23 de fevereiro de 1925, por solicitação desse Juizo, figurando como filhos de Lindolpho Moreira, fallecido, e Sebastiana Moreira, tendo sido transferidos para o Patronato Montão, onde se encontram.

V. Ex. resolverá a respeito.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.335 — Em resposta ao vosso officio n. 1.111, de 1 do corrente, cumpre-me informar-vos que os medicos da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores passaram, em virtude de accordo, á subordinação do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SEÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1928

Sr. ministro:

N. 226 — Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Ex. o incluso quadro comparativo das saídas do Districto Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos generos de primeira necessidade, relativo ao mez de maio ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Sahidas
paradas com as do

Dias	Arroz Saccos	Assucar Saccos	Azete Caixas	Bacalhau Kilos	Banha Kilos	Batatas Kilos	Carne sa'gada Kilos	Cebollas Kilos	Farinha de mandioca Saccos	Fubá Kilos	Farinha de trigo saccos
2	340	3.640	5	5.630	4.370	3.760	740	2.840	115	3.500	9.110
4	411	3.187	3	5.570	4.490	2.960	560	3.120	110	1.900	9.136
5	460	2.766	—	2.110	3.740	3.930	720	1.960	128	2.200	6.588
7	265	3.666	3	1.950	1.800	3.500	1.100	2.100	75	2.500	8.350
8	423	1.860	—	2.860	1.750	5.600	—	3.610	112	1.100	7.140
9	250	3.500	2	5.200	4.300	3.440	840	2.250	135	1.630	9.100
10	325	2.087	3	4.360	2.965	2.760	—	2.660	105	3.500	7.357
11	215	1.825	—	2.960	2.675	4.260	1.400	3.610	93	2.800	6.454
12	415	1.763	5	1.670	1.140	2.120	—	1.240	75	840	8.400
14	311	1.333	2	3.470	2.760	3.490	—	2.760	121	1.200	9.594
15	580	2.660	1	4.530	3.750	2.640	850	3.750	118	1.950	8.840
16	210	4.708	5	1.070	2.375	3.610	—	2.790	96	450	6.640
17	554	3.440	2	4.320	2.950	5.340	180	3.260	140	2.300	9.150
18	286	2.636	—	3.940	2.575	3.540	1.100	2.460	110	1.500	8.540
19	313	1.968	—	2.070	1.525	2.720	—	1.560	130	400	8.345
21	250	2.147	3	2.220	1.810	3.200	—	2.400	75	1.800	6.540
22	450	3.160	2	3.720	3.060	3.260	1.160	2.850	125	1.300	8.340
23	210	1.900	1	6.670	2.340	2.440	—	2.810	110	400	6.540
24	250	3.044	2	3.960	2.757	3.180	—	2.670	146	1.700	9.645
25	327	2.133	1	2.420	1.300	3.485	960	2.650	101	2.640	8.655
26	479	2.103	—	4.720	3.150	3.280	—	2.460	125	590	7.245
28	335	2.753	5	4.210	3.825	3.180	640	2.770	139	2.600	8.135
29	515	3.500	3	4.690	3.720	3.220	—	2.960	202	1.500	9.184
30	210	1.101	2	1.860	1.150	1.500	1.900	1.960	110	1.100	6.510
31	105	1.750	1	1.540	1.175	1.940	—	1.060	84	750	6.590
1928.....	8.436	66.673	51	83.780	67.855	83.235	12.550	64.610	2.385	42.030	300.208
1927.....	8.017	31.385	143	138.422	114.267	153.377	1.957	73.949	2.144	22.000	183.718
Diff.....	449	35.288	92	54.642	46.412	70.092	10.553	9.339	741	20.080	111.490

Secção de «Stocks» e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 15 de junho de 1928. —

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1928

Standard Laboratories Inc. (dous requerimentos). Manoel Cavalleiro, José Farinha, Leão Ossovigi, João Valentim da Motta, Franz Schöll, José Schöll, Fritz Broeffel, Hans Stastny e Bertholdo Hauer, Anthony Francis McDonnell, Joaquim Villar e Julius Sopronyl. — Lavre-se o termo.

Guttmann & Comp. (tres requerimentos) e Primo Giannotti. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Marshall Bruns Lloyd (cinco requerimentos), Internacional-Benson-Patent-Verwaltungs-Aktiengesellschaft (dous requerimentos), Francisco de Moura Coutinho, Louis Lumière e Companhia Brasil Cinematographica. — Deferido.

Carlos Cruz Alves, José August de Medeiros Costa, Rachel Brown, Isaura Pires de Faria, Antonio Vivas C. S. S. e Alfredo Garcia Rosa. — Inscrevam-se.

Barbosa Branco Carneiro, Evaristo dos

Santos, Ernani Reis, Alvaro Eração de Andrade, Francisco Cardoso de Castro, Uadia Nayme, Moacyr Cruz de Mesquita, Cesar de Afonso e Silva, Grminda Emilia Leitão e Clovis da Costa Rodrigues. — Inscrevam-se. Concedo o prazo até a véspera do concurso.

Companhia Usinas Nacionais e Frederico Roma e Luiz Gomes Loureiro. — Junta-se ao processo.

Sociedade Industrial de Lapis e Tintas Limitada. — De lare a que artigos da classe 50, letra J, a marca se destina.

Antonio Starteri (res requerimentos). — De-se certidão.

Armando Martins de Freitas. — De-se vista.

F. Paulo de Freitas — Exponha-se a la.

Arnaldo do Amaral Castro. — Prove que é neociante matriculado.

Alva e Leovigildo José de Oliveira. — Apresente as novas descrições de acordo com o parecer do chefe da secção.

Trent Process Corporation. — Satisfaca as exigências do examinador.

Dias Noronha & Comp. — Preste esclarecimentos mais amplos.

Standard Oil Company of Brazil. — Previamente pague a taxa de recurso.

Antonio Joaquim da Costa. — Cancelle-se.

Zambrene Limited. — Concedo.

Pedidos de privilegios:

Amadeu Silva Junior, para «um tipo de carteira de papelão ou cartolina, para cirrros ou phosphoros». — Deferido.

The Bryan Schew Machine Products Co., para «um aparelho para compressão do ar». — Deferido.

J. Ribeiro Branco & Comp., para «um aparelho de tinado a receber as excções rasas». — Deferido.

Gino Ollivetto, para «uma fôma ou a mação, destinada a acililar ou melhor expor o calçado, principalmente e de senhoras». — Deferido.

Antonio Astarita e Enrico Bernacchi, para «um novo producto a base de materias desintetantes e ditas gordurosas sapnificadas». — Indeferido.

Rudolf Kolde, para «um novo dispositivo de janella correctiva». — Indeferido.

Juvenal de Almeida Barros, para «um sistema original de saccos fabricados de algodão, niagem ou outro qualquer tecido e revestidos interiormente de papel «Kraft», brancos ou de cores, para qualquer capacidade, denominado «Jabarros». — Indeferido.

do Districto Federal pela Estrada de Ferro Central do Brasil dos generos abaixo referidos, no mez de maio de 1928, com mez de maio de 1927

Felão Sacos	Gazolina Caixas	Kerosene Caixas	Leite condensado Caixas	Manteiga Kilos	Milho Sacos	Peixes salgados Kilos	Polvilho Kilos	Sabão Kilos	Sal Kilos	Toucinho Kilos	Xarque Fardos
134	8.125	3.500	2	90	125	1.400	—	3.500	225.560	1.100	85
211	13.950	2.800	1	46	135	—	1.800	2.760	128.640	840	54
220	8.950	3.400	—	125	134	—	—	2.225	155.640	—	71
135	16.075	4.550	1	45	86	840	—	1.900	125.500	1.400	85
164	8.650	2.720	—	65	17	—	600	3.500	220.000	740	72
227	8.310	3.750	2	40	75	1.250	1.600	1.725	138.540	180	35
235	9.970	3.655	—	90	145	960	2.000	3.395	151.090	—	93
137	11.630	2.100	1	125	118	—	—	2.250	134.640	1.305	54
23	10.52	1.760	—	70	65	1.200	—	1.760	65.000	640	32
161	9.450	3.600	2	35	74	960	—	3.440	215.640	—	81
205	15.000	3.225	1	125	135	240	1.800	2.600	135.000	860	52
105	7.345	2.700	—	35	84	—	—	2.885	125.560	180	87
136	12.195	2.615	2	95	104	834	—	3.500	125.300	140	17
160	8.750	2.00	—	—	32	—	—	1.840	131.800	—	35
258	8.550	3.410	1	35	80	1.200	1.500	3.315	125.060	80	71
114	8.750	2.600	—	44	134	—	—	960	140.120	—	30
18	9.325	3.420	2	95	120	640	—	2.125	134.640	—	84
174	8.700	2.590	—	35	85	—	—	1.300	140.120	640	52
132	7.725	2.750	1	90	150	960	—	3.200	142.240	960	84
151	9.875	2.640	—	—	204	—	800	1.640	150.245	—	55
202	9.650	2.790	—	44	134	—	—	746	118.640	—	81
21	8.675	3.540	3	135	226	1.400	—	2.640	138.240	—	53
107	8.350	3.720	1	45	113	—	—	3.640	155.160	720	30
84	7.875	1.950	—	74	84	—	1.200	1s225	80.160	—	32
95	5.230	2.050	—	—	35	—	—	840	85.640	—	21
4.178	241.660	75.965	20	1.583	2.694	11.884	11.300	58.905	3.498.225	9.785	1.448
2.369	130.002	21.234	16	1.591	769	12.768	297	19.255	2.012.300	1.033	1.803
1.809	111.638	54.731	4	8	1.925	834	11.003	39.650	1.485.845	8.752	361

Felix Salgueiro Vaz, auxiliar, — Visto — José Fonseca Ferreira.

Azir Racy, para «um systema de annuncios e reclames, em mezas de batequins, confeitarias, chás e restaurantes, cobertas com placa de vidro ou outro material transparente». — Indeferido.

Manoel Gomes da Silva, para «um fanteiro luminoso». — Indeferido.

Romulo Mosselli, para «um novo divertimento para carnaval, denominado «Cometa». — Indeferido.

Carlos Benjamim da Silva Araújo, para «um novo methodo de preparação de um creme com propriedades vaccinantes especificas, destinado ao tratamento de infecções cutaneas, banhaes do rosto, denominado «Crema-Vaccina». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Lopes, Renha & Comp., da marca «Vaz», destinada a artigos da classe 15. — Registre-se.

Rossini Albernaz, da marca «Urohydra», destinada a artigos da classe 3. — Registre-se.

Luiz Antonio Rosas, da marca «Jurema», destinada a artigos da classe 48. — Registre-se.

Santino Penachi, da marca «Padaria São João», destinada a artigos da classe 41. — Registre-se.

João Wesp, da marca «Gott's do Mosteiro», destinada a artigos da classe 3. — Registre-se.

Comp. nhia Emporio Industrial do Norte, da marca «Bailarina», destinada a artigos da classe 23. — Registre-se.

Comp. nhia Emporio Industrial do Norte, da marca «Dançarina», destinada a artigos da classe 23. — Registre-se.

Souza Teixeira & Comp., da marca «Sertaneja», destinada a artigos da classe 6. — Registre-se.

A. Graça, da marca «Jalany Champagne de Jatobá», destinada a artigos da classe 43. — Indeferido. Imita parcialmente a marca numero 5.941, de S. Paulo.

Nacib Gebaba, da marca «Universa», destinada a artigos da classe 36. — Indeferido por não ter forma distintiva.

Arnaldo Lopes, da marca «Laboratorio Chimico Luiz Pereira Barretto», destinada a artigos da classe 3. — Indeferido, por inobservancia do art. 88, paragrafo unico do regulamento.

Jorge Thofehrn & Comp., da marca «Sabonete Vera», destinada a artigos da classe 48. — Indeferido. Imita a marca n.º 47, do Estado do Rio.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do Regulamento anexo ao decreto n.º 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «Uma vassoura, economica, aperfeiçoada» para a qual pediu Patente de Mod. de Utilidade Primo G. Annoti (deposito numero 5.276, de 20 de junho de 1928):

Uma vassoura, economica, aperfeiçoada, caracterizada pelo facto de ser constituída de uma caixa de ferro zincado ou de outro material conveniente, em que a parte inferior é aberta para introdução do facho de pedação ou vassoura, formado pela pilha costurada com barbante ou arame, cujo fecho é firmemente fixado por parafusos com porca; a parte superior desta caixa de ferro zincado ou de outro material é provida de um bocal onde é introduzido o cabo, que é fixado por uma bridadeira, munida de parafuso com porca, o que a illa se brevemente substituição do cabo de vassoura. Tudo como substancialmente descrito e representa o desenh. junto.

Pontos característicos de invenção de «Uma boceta para banhistas», para a qual pediu o g.º Luiz Sobronyi (deposito numero 5.277, de 20 de junho de 1928):

1.º, uma boceta para banhistas, caracte-

risada por dous ou mais receptáculos encaixados uns dentro dos outros e que se podem apertar uns contra os outros, dos quaes a caixinha interna está munida de um tampo e na qual se collocam os objectos a resguardar, sendo a beirada da abertura da caixa externa bem como a face frontal da caixinha interna, face esta que obtura a abertura da face externa, munidas de flanges que ao fechar-se a boceta se encostam e apertam um anel de vedação, impedindo assim a entrada de agua;

2ª, uma boceta para banhistas, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto da abertura da caixa externa achar-se na face de menor area, afim de reduzir ao minimo o comprimento da beirada a vedar;

3ª, uma boceta para banhistas, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto de que na boceta, e mais particularmente, na caixinha interna, estão arrançados varios compartimentos longitudinaes e justapostos que se communicam entre si, dos quaes só um possui uma abertura que se póde fechar.

Pontos característicos da invenção de «um novo systema de capsulas sem pressão, para garrafas de agua, gazozas e refrigerantes de qualquer natureza», para que pretende patente de modelo de utilidade Joaquim Villar (deposito n. 5.278, de 20 de junho de 1928):

Um novo systema de capsulas, sem pressão para garrafas de agua, gazozas e refrigerantes de qualquer natureza de forma circular, de folha, ferro, madeira, estanho, papelão ou outro qualquer material prestavel para esse fim e adaptavel a bocca das garrafas, afim de vedar completamente o pó ou outro qualquer corpo extranho, tornando assim o conteúdo das garrafas muito mais puro e por conseguinte mais hygienico do que o communmente usado.

Pontos característicos da invenção de «Um moinho de vento aperfeiçoado», para a qual pediram privilegio Franz Schöhl, José Schöhl, Fritz Bröckel, Hans Stätny e Bertholdo Hauer (deposito n. 5.279, de 20 de junho de 1928):

1ª, um moinho de vento aperfeiçoado, o qual consiste numa armção composta de dous discos horizontaes, de madeira ou chapalmetallica, reunidos um ao outro por meio de montantes verticaes, do mesmo material, espaçados igualmente em volta da periphéria desses discos, de modo a deixar entre os mesmos um espaço adequado a comportar um cylindro vertical, soido, de madeira ou de metal, atravessado por um eixo central que se prolonga abaixo do cylindro e assenta sobre um mancal de empuxo fixado no disco inferior; prolongando-se o eixo acima do cylindro e do disco superior, no qual é provido um outro mancal para o eixo, sendo montada nesse prolongamento superior uma polia para transmissão da força e sendo provida uma armação, que assenta no disco superior, no topo da qual termina o eixo, com o fim de dar a este maior rigidez e sendo providos, sob o disco inferior, mãos francezas, que vão ter a s montantes, para reforço da parte inferior do moinho; revolvendo o dito eixo com o dito cylindro, o qual é provido, na sua periphéria de nervuras longitudinaes, em numero conveniente, igualmente espaçados em volta do cylindro; tendo este ainda dous discos nos cabeços de diametro maior do que o do cylindro, dos dous os quaes se reunem um ao outro por barras redondas, fixadas na periphéria dos mesmos de qualquer modo conveniente, bar as essas em numero e posição radial, correspondentes ás ditas nervuras e nas quaes são articuladas, por meio de aneis, pás rectangulares, de altura um pouco menor do que a distancia entre os dous discos do cylindro e de largura tal que, ao girarem ao redor das ditas bases, sobre um dos lados maiores do rectangulo, em direcção ao dito cylindro, vão bater nas ditas nervuras, sendo o giro das ditas pás, para fóra da circunferencia dos discos impedido por meio de esperas, situadas na periphéria dos mesmos; sendo essa disposição adaptada a fazer revolver o cylindro pela acção do vento sobre as ditas pás, fazendo se exercer pressão sobre as ditas nervuras, havendo sempre um numero de pás, igual á metade do numero total dellas, em actividade, offerecendo a outra metade resistencia minima á acção do ar e do vento, assim assegurando a maxima eficiencia e servindo o cylindro pela sua massa, de volante, com o fim de evitar variações bruscas de velocidade; podendo o aparelho variar em dimensões; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2ª, no moinho de vento aperfeiçoado reivindicado em 1, a variante que consiste em ser o eixo do aparelho prolongado para baixo, sendo a dita polia collocada nesse prolongamento inferior, substancialmente como aqui descripto;

3ª, a applicação do moinho de vento aperfeiçoado reivindicado em 1 e 2, á agua corrente de rios ou outros quaesquer cursos d'agua, canaes e semeihantes, substancialmente como aqui descripto;

4ª, a applicação do moinho de vento aperfeiçoado, reivindicado em 1 e 2, a aguas dotadas de movimento de vaivem, como as ondas do mar, substancialmente como aqui descripto;

5ª, como artigo de manufactura, os moinhos de vento aperfeiçoados, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em fechos para recipientes providos de gargalo», para a qual pediu privilegio Anthony Francis McDonnell (deposito n. 5.280, de 20 de junho de 1928):

1ª, uma garrafa, jarra ou semelhante, na qual o collo é formado com nervuras superficiaes e inclinadas até a bocca da mesma e adaptado a receber projecções internas do bordo do fecho, com o fim de exercer esta, ao fazer-se a mesma gyrar, sendo essas nervuras providas ainda de partes inclinadas para fóra e para cima, em direcção á bocca da garrafa, com o fim de receberem e prenderem o bordo do fecho, ao ser este contraído ao redor do collo e alargarem esse bordo, ao ser este erguido pelas nervuras inclinadas;

2ª, uma garrafa ou outro recipiente, como reivindicado em 1, no qual as partes inclinadas são constituídas pelas superficies superiores das nervuras providas em volta do collo da mesma;

3ª, uma garrafa ou outro recipiente, como reivindicado em 2, no qual as nervuras do collo do mesmo projectam-se em volta deste e as partes inferiores dessas nervuras servem tamem de ombreiras, para receberem as projecções internas do bordo do fecho e para segurar este sobre o collo, em cooperação com as partes inclinadas para fóra e para cima, ao redor das quaes o bordo do fecho é contraído;

4ª, uma garrafa ou outro recipiente, como reivindicado em 1 a 3, no qual as partes inclinadas para fóra e para cima são forma as pelo corpo do collo do mesmo, excavado para cima, entre as superficies das nervuras inclinadas;

5ª, a garrafa ou outro recipiente, de accordo com qualquer das reivindicações precedentemente adoptadas a cooperar com um fecho, cujo bordo tem projecções internas, que cooperam com as nervuras inclinadas do collo da garrafa e as partes destas inclinadas para fóra, sendo essas projecções internas providas de depressões transversaes, nas quaes se alojam as nervuras inclinadas;

6ª, a garrafa ou outro recipiente das reivindicações 1 a 4, no qual o bordo do fecho tem projecções internas, providas de depressões verticaes, que vão até o topo das projecções, para facilitar a acção exercida pelas nervuras inclinadas do collo da garrafa ou outro recipiente;

7ª, a garrafa ou outro recipiente das reivindicações 1 a 6, no qual são dispostos, aos pares, entalhes que convergem para baixo, de modo a receberem as projecções internas de bordo do fecho e erguerem esse fecho, sempre que se fizer gyrar o mesmo em qualquer sentido;

8ª, a garrafa ou outro recipiente reivindicado em 2, no qual os lados externos das nervuras são inclinados para cima e para fóra, formando partes superiores inclinadas, que alargam o bordo do fecho, ao ser este erguido;

9ª, a garrafa ou outro recipiente aperfeiçoado e o fecho correspondent, substancialmente como aqui descripto, representado nos desenhos annexos e para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro José Farinha, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.336, de 20 de junho de 1928):

Consiste num quadrilatero com os cantos arredondados vendo-se denro dello ao lado esquerdo um escudo encimado por um leão; dentro do escudo vê-se uma frigideira ou certa e abaixo desta as palavras *sternit hostes*. Inferiormente ao escudo lê-se «Marca Registrada». A direita do escudo acham-se os dizeres característicos da marca «Azeite da Sertã», escripta em tres regras.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá, para distinguir Azeite de Oliva de sua importação e commercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Cavalleiro, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 11.337, de 20 de junho de 1928):

Consiste no nome característico «Príncipe da Beira» vindo-se uma figura representando um homem; ao lado esquerdo lê-se: «Príncipe», e ao lado direito «Da Beira», sendo ambas estas palavras sublinhadas com um traço. Abaixo da figura que representa um homem, estão os seguintes dizeres: «Marca Registrada».

A marca, que poderá variar de cores, tamanhos e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos que pertencem ás classes 41 e 42, substanciaes usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, podendo ser usada em todos os seus impressos, annuncios e rotulagem, bem como em letreiros, taboletas e vultantes.

Descrição da marca para que pediu registro Leone Ossovigi, destinada a artigos das classes 13, 15 e 40 (deposito n. 11.338, de 20 de junho de 1928):

Consiste na representação de um cande-

labro, vendo-se escripto sobre o mesmo o nome característico «O Antiquário» e inferiormente as palavras «marca registrada».

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões servirá para distinguir os artigos das classes 13, 15 e 40.

Descrição da marca para que pediu registro Standard Laboratories, Inc., destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 11.339, de 20 de junho de 1928):

Consiste na representação de um envoltório dobrado, amarelo listado de preto, vendo-se na parte da frente uma moldura circular encerrando a silhueta da cabeça de um homem, seguida da palavra «Stacomb» disposta em um rectângulo cor de ouro.

A referida moldura está apposta a uma faixa cor de ouro que rodeia todo o envoltório, sendo que na parte de traz vê-se outra moldura circular encerrando varios dizeres sobre a propriedade do producto, lendo-se abaixo o nome e endereços da requerente em outro rectângulo cor de ouro. Na parte que forma a tampa vê-se uma faixa diagonal igualmente cor de ouro onde se lê a palavra «Stacomb» que acompanha a modalidade da faixa.

A marca que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir pomadas para o cabelo, incluídas na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Standard Laboratories, Inc., destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 11.340, de 20 de junho de 1928):

Consiste na representação de um rotulo rectangular amarelo listado de preto, sendo que as partes superior e inferior tem uma orla cor de ouro. Neste rotulo, á esquerda, veem-se duas molduras amarellas com orla cor de ouro, encerrando, uma, dizeres sobre a propriedade do producto, seguidos do nome e endereços da requerente, e a outra varios dizeres sobre o modo de usar o mesmo. Á direita, está outra moldura, maior, igualmente amarella com uma orla cor de ouro, na qual se lê a palavra «Stacomb», sendo que a letra «S» se prolonga de modo a formar o corte da letra «T», seguida das palavras «Gives The Hair a Well Groomed Appearance».

A marca que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir pomadas para o cabelo, incluídas na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Valentim do Motta, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.341, de 20 de junho de 1928):

Consiste na palavra «Hermophosphatos», escripta em linha horizontal, tendo abaixo, também em linhas horizontaes e sobrepostas: «Phco. Motta — Rua Uruguayana, 37 — Rio», cuja marca servirá para distinguir um producto de seu fabrico incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Gutermann & Co., destinada a artigos da classe 28 (deposito n. 11.342, de 20 de junho de 1928):

Consiste na representação de uma bobina de fio de seda, disposta em sentido transversal. Na parte superior e ao lado da bobina, vê-se a palavra «Reform» e na parte inferior a palavra «Seide».

A marca que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fio de seda crua e tintá, na classe 22, da fabricação dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Gutermann & Co., destinada a artigos da classe 28 (deposito n. 11.343, de 20 de junho de 1928):

Consiste na representação de um passaro voando, sobre o qual está sentada uma mulher, a qual segura com a mão esquerda uma bandeira desfraldada, presa a um mastro. Circundando o desenho vê-se uma faixa contendo as palavras «Beste Nahmaschinen Seide—Gutermann & Co.».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir retroz, na classe 28, da fabricação dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Gutermann & Co., destinada a artigos das classes 22, 25, 28, 31 e 50, letra i (deposito n. 11.322, de 20 de junho de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular na qual se vê, de um lado a representação de uma bobina de fio, encimada pelas palavras «Reform Seide»; em seguida vê-se o nome «Gutermann & Co.»; abaixo as palavras «Reform Seide», em seguida um pequeno painel, no qual se lê a palavra «Grosse No.» e finalmente No. — 240 Metros — Rollen».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir seda retroz, linha, fibras textis de seda, lã, algodão, ramie, juta, canhamo, e as espulas e caixas necessarias ao seu commercio, nas classes 22, 25, 28, 31 e 50, letra j, da fabricação e commercio dos depositantes.

(*) Descrição da marca para que pediram registro M. V. Martins & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.313, de 18 de junho de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Nigrosol», acompanhada do nome «M. V. Martins & Comp. — Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 21 de junho de 1928

Officio :

Sr. conselheiro Galeno Gomes :

N. 6.470—Pelo presente, solicito-vos a fizeza de devolverdes a esta secretaria geral o processo referente ao projecto de Armações Geraes do Dr. Teixeira Leite que vos foi enviado para estudo e sobre o qual informastes não poderem emitir parecer.

Antecipando agradecimentos e solicitando excusas pela importunção, reitero-vos a segurança de minha alta estima e muito distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 85ª—SESSÃO ORDINARIA, EM 4 DE JUNHO DE 1928

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico Dr. Octavio Fagundes de Souza—Secretario Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agénor de Roura e auditor Dr. Passos Mi-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

randa, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.175, de maio findo, solicitando á vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 7.000\$, mandada abonar como ajuda de custo a Benjamin de Garay. — O Tribunal manteve a decisão anterior.

Officios ns. 382 e 2.071, de maio findo, do Museu Nacional e Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 3.000\$ e 186.200 a Carlos Lako e outro, de fornecimentos e diarias, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Graziella de Oliveira Reis e outros, viuva e filhos do 3º officio da Secretaria da Casa de Detenção do Distrito Federal, Antonio Manoel dos Reis. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 1.272\$ ao Dr. Joaquim Ferraz do Amaral, de diarias, em 1921. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 103.265\$ a Prado, Sarmiento & Comp., de diferença entre a cotação provisória de 1.087 obrigações ferroviarias, cujo pagamento foi effectuado em virtude dos avisos do Ministerio da Viação ns. 944 e 945, de 3 e 1.002 e 1.007, de 24 de março de 1927, e a cotação das diárias obrigações no acto do pagamento; de 2.900\$ a Rodrigues Teixeira & Filho, de fornecimento feito em novembro de 1924 a Colonia Correccional de Dois Rios; de 1.157.020 a The Leopoldina Railway Company Limited, pelo fornecimento de passagens em objecto de serviço publico, em 1922; de 8.180\$ a Ingersoll Rand Company of Brasil, por fornecimento de materiaes ás Obras do Porto de Fortaleza, em 1924. — O Tribunal ordenou o registro.

De 6.414\$ á Sociedade Anonyma Casa Pratt, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra em 1923. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 206, de maio findo, pagamento de 500\$ a D. Semiana da Cruz Pereira, proveniente de quantitativo para funeral do seu marido, general reformado Antonio Gonçalves Pereira.

Officio n. 76, de maio findo, do Serviço Geographico Militar, pagamento de 120.600\$ a diversos, sob regime de massas. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 213, de maio findo, adiantamento de 216.000\$ ao contador da Directoria de Remonta, capitão João Francisco Winkler, afim de attender a despesa com a aquisição de animais destinados ao serviço do Exercito. — Ordenou-se o registro, para ser applicado o referido adiantamento de accordo com os dispositivos legais e regulamento em vigor.

Officio n. 112, de maio findo, do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, solicitando a entrega do adiantamento de 367.500\$ ao capitão contador Paulo da Cruz de Souza França, thesoureiro do referido estabelecimento, afim de attender as despesas da verba 8ª. — O Tribunal manteve a decisão anterior, á vista do fundamento indicado no parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Promoção n. 37, de maio findo, do Ministerio Publico, encaminhando o Diaria Official de 12 do mesmo mez, em que vem

publicados os contractos celebrados com Colombo Gamberini & Comp. e outros, para fornecimento de acessórios de automóveis e carvão mineral. — Recusou-se registrar aos contractos, de acordo com os pareceres.

Avisos — N. 1.386, de março último, pagamento de 400\$ à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 1.321, de maio findo, pagamento de 2.500\$ à Companhia Lithographica Ypiranga, de fornecimentos, no corrente anno. — Recusou-se registrar, de acordo com o parecer.

N. 1.341, de maio findo, pagamento de 4.558\$400 a Mattos, Pragnan & Comp., de fornecimentos, em abril último. — Recusou-se registrar a despesa, de acordo com o parecer do director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.490, de maio findo, com o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Violeta de Souza Prates, para arrendamento do predio destinado à instalação da estação telegraphica de Jiquinhonha, no Estado de Minas Geraes. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.463, de maio findo, distribuição do credito de 500\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 16.

N. 1.503 e 1.505, de maio findo, pagamentos de 833\$ e 2.570\$ a Augusto de Brito Belord Roxo e outros, de abono para uniformes e diárias, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da referida distribuição e pagamentos.

N. 1.430, de maio findo, pagamento de 300\$ a Joaquim Carlos Vieira de Mello, de gratificação por serviço de tomadas de contas, no Estado do Rio. — Recusou-se registrar a despesa, por não constar da verbificação consignação expressa para esse ou para pagamento de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.534, de maio findo, pagamento de 20.000\$ à Associação Nacional de Criadores de Suínos, em São Paulo, de auxilio pela manutenção de um registro genético de raças puras de suínos.

Offícios ns. 372, 1.470 e 1.624, de março, maio e junho deste anno, pagamentos de 12.417\$600, 485\$129 e 600\$, de diferenças de vencimentos, serviços prestados e fornecimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos: N. 35.334\$400, 4.395\$666, 2.095\$906 e 233\$352, a Arthur Donat & Comp. e outros, de fornecimentos, restituição de quotas para montepio, em virtude de sentença judicial. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Anthero Olympio de Siqueira, 1º escripturari da Caixa de Amortização. — Julgou-se legal a concessão, de acordo com os pareceres.

e pagamento de 836\$ a John Jurens & Comp., de fornecimentos em 1923, ao Serviço de Saneamento Rural no Rio Grande do Norte. — Recusou-se registrar a despesa, de acordo com o parecer.

Processos: N. 766:383\$600, equivalentes a francos belgas 3.289.200,00, a Soares de Sampaio & Comp. Ltd., por fornecimentos feitos em 1922 à Inspectoria Federal das Estradas; de 37.100\$ a Manoel

Nicolau Junior, de diferença entre a cotação provisória de 371 obrigações ferroviárias, cujo pagamento foi effectuado em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 3.153, de 14 de dezembro de 1926, e a cotação dessas obrigações no acto do pagamento; de 1.00\$ ao Dr. Henrique Braga, proveniente de serviços médicos prestados, em 1925, ao conservador de deposito da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Manoel Messias Fraga, vítima de accidente do trabalho. — O Tribunal ordenou o registro.

De 396\$ à Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, de passagens fornecidas ao Ministerio da Guerra, em 1923. — Recusou-se registrar, a vista do motivo constante do parecer.

De 1.500\$ a Ribeiro Alves & Comp., de fornecimento ao Ministerio da Guerra, em 1921. — Deu-se vista ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De 12.000\$ ao encheiro Sebastião Fragelli, ex-ajudante das Obras do Porto de Fortaleza, de vencimentos no periodo de outubro de 1924 a março de 1925. — Recusou-se registrar de acordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 2.352, de maio findo, adiantamento de 234.407\$ ao capitão Lindolpho Ferreira de Freitas, para attender a despesas, no 2º trimestre deste anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.352, de maio findo, adiantamento de 5.000\$ ao 1º tenente Edgard Soares Judice, commissario da Directoria de Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, a conta da verba 12. — Recusou-se registrar, apenas pelo segundo dos fundamentos constantes da informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos: N. 2.355, de maio findo, com o contracto celebrado com a firma Montes, Cruz & Comp., para o fornecimento e assentamento de ladrilhos na Escola Nacional de Bellas Artes. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ns. 1.095 e 2.258, de março e maio deste anno, de antea e to de 15.000\$ ao capitão Leopoldo Campos por conta da verba 16.

N. 2.037, de abril findo, pagamento de 996\$ à Baixa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos adiantamentos e pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos: Ns. 1.460 e 1.516, de maio findo, pagamentos de 22\$200 e 2.830\$ à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outros, de serviços prestados, diárias e transportes, no corrente anno.

Offício n. 128 E, de maio findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 600\$ a Frederico d'Avila Bittencourt de Mello e outro, de gratificação, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 1.479, de maio findo, com o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Antonio Ribeiro do Prado, para arrendamento do predio destinado à instalação da agencia postal de Piedade, nesta capital. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 366, 379, 1.016, 1.067, 1.974 e 6.078, de maio findo, do Museu Nacional, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Directoria Geral de Estatística, Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Industria Pastil e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 2.000\$, 1.600\$, 1.058\$944, 547\$900, 1\$300 e 2.055\$306, a di-

versos, de fornecimentos, trabalhos executados e transportes. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a Dona France Alie Castex Guedes e outro, viuva e filho, respectivamente do ex-amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, Antonio Camillo Guedes. — Julgou-se legal a concessão.

Pa amonto de 300\$, como adiantamento, a Carlos de Souza Victorino, por reitor da Inspectoria de Seguros, para despesas de prompto pagamento no trimestre de abril a junho do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

De pagamentos de 1.426\$041 a D. Isaura de Almeida Barbosa de Fenss e de julho a dezembro de 1927 e de 831\$426 a João Azzolin, de imposto sobre a renda; pago a ma's, em 1926. — O Tribunal ordenou o registro.

De pagamentos de 200.000\$ a A. T. un & Comp. Ltd., pelo fornecimento de 20.000 m3 de lenha à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1925; de 52\$50 a Elias Gobran, de indemnização pelo extraviado de mercadorias pertencentes ao despacho n. 19.628, da Estação Maritima, quando transportado pela Estrada de Ferro Oeste de Minas em 1925 de 376\$590 a Alti-vo Andrade, ex-chefe de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de vencimentos nos periodos de 16 a 31 de dezembro de 1922 e 18 e novembro a 31 de dezembro de 1923; de 12.013\$250 à Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, pela montagem de um carro bagageiro-correio, trys viações gaiolas, tra-sporte e empilhamento de trilhos destinados ao serviço de construção da linha do Rio do Peixe, em 1923; de 9\$200 a The Atre of Bahia Western Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Guerra; de 1.000\$380 à The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas em obeto de serviço publico em 1922, requisitadas pelo Ministerio da Marinha. — O Tribunal ordenou o registro.

De pagamento de 320\$ a F. F. Braga & Comp., de fornecimentos à Repartição de Agas e Obras Publicas, em 1922. — Recusou-se registrar, de acordo com o parecer.

De 5.000\$ a Villasio D. Di man'ara, ex-mergulhador das Obras do Porto da Paratyba, de diários correspondentes aos meses de julho a setembro de 1923. — Recusou-se registrar, de acordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos: n. 201, de maio findo, com a cópia do decreto n. 18.241, de 10 do mesmo mez, que abre ao cada ministerio o credito esecial de 12.320\$, para pagamento de diarias regulares aos officios que serviram como instructores da Escola Militar, no periodo de 1 de janeiro a 15 de março de 1924. — Registrou-se.

N. 211, de maio findo, distribuição do credito de 18.000\$ a diversas Delegacias nos Estados, por conta da verba 8.

N. 219, de maio findo, distribuição do credito de 120.000\$ à Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 6. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas distribuições.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 180 E, de abril passado, adiantamento de 12.000\$ ao bacharel João de Aquino Ribeiro, thesoureiro do Instituto Nacional de Música, para attender aos concertos do mencionado instituto.

Ns. 1.822 e 1.912, de abril passado, dis-

ribuição ao Thesouro Nacional dos créditos de 1:090\$824 e 97\$344, para attender a pagamentos a Antonio Pedro Celestino e Sebastião José Gonçalves, de vencimentos no corrente anno.

Ns. 2.245, 2.310 e 2.320, de maio findo, pagamentos de 29:700\$, 11:120\$ e 3:500\$ a diversos, para occorrer a despesas com transportes de enfermos alienados e cadáveres e subvenção, durante o corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos adiantamentos, distribuição e pagamentos.

Officio n. 1.078, de maio findo, com o contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Souza Baptista & Comp. e outros, para diversos fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.412, de maio corrente, pagamento de 43:800\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados, no corrente anno, ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 118, de maio findo, da Bibliotheca e Archivo da Marinha, encaminhando o requerimento em que o capitão de corveta, Eustaquio Martins Camara, ajudante da citada repartição, pede relevação da multa de 1% que lhe foi imposta pela não comprovação de um adiantamento de reis 10:000\$, dentro do prazo legal. — O Tribunal resolveu rejeitar a multa.

Aviso n. 1.648, de abril findo, adiantamento de 20:000\$ ao despachante do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Pedro Herculano da Silva, para attender a despesas a serem effectuadas com o pagamento de fretes, carretos, armazenagens, etc., durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno. — Recusou-se registro ao adiantamento, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.486, de maio findo, com o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Trajano de Medeiros & Comp. e outros, para reparação de 100 vagões. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 1.365, 1.437, 1.431, 1.464 e 1.517, de maio findo, pagamento de 1:95\$320, 2:875\$, 78\$400, 3:750\$ e 100\$ a Souza Sampaio & Comp. e outros, de fornecimentos e gratificações no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 1.304, de abril ultimo, pagamento de 3:213\$064 a Manoel da Silva Couto, de gratificação no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 1.427, de maio corrente, pagamento de 2:875\$ a diversos, de gratificações por substituições no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 5.573, de maio findo, com os contractos celebrados entre o citado ministerio e Daniel Borges Reis, Junio Pereira e Lea Machado Ribeiro, para servirem na qualidade, respectivamente, de contra-mestres da secção de trabalhos de madeira e mestra da secção de actividades commerciaes. — Ordenou-se o registro dos contractos.

N. 1.47, de maio findo, pagamento de 2:840\$ a diversos, de gratificações por serviços extraordinarios no corrente anno.

Officio n. 2.043, de maio findo, do Serviço do Algodão, pagamento de 2:166\$ ao engenheiro Dagoberto da Castro Silva, de

diarias no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 456\$250 ao Dr. Samuel Felipe Uchôa, de restituição de sellos de nomeação pago a mais em 1923, de 837\$811 á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos em 1923, e de 1:426\$ aos operarios de electricidade do Thesouro Nacional, de diarias no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

De concessão de aposentadoria a Arthur Benedicto de Oliveira Pinto, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se illegal a concessão, de accordo com o parecer.

De pagamento de 42\$300 a Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos em 1923. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 57, de março ultimo, do Patrimonio Nacional, distribuição ao Thesouro Nacional dos saldos das sub-consignações 9, 10 e 11 da verba 21ª. — Administração e custeio dos Proprios Nacionais. — Recusou registro á distribuição:

a) porque a mesma distribuição não é pedida apenas para o pagamento do pessoal diarista, mas tambem para gratificações a pessoal do quadro, que estão sujeitas a exame prévio do Tribunal;

b) porque do quadro que acompanhou o aviso do Ministerio da Fazenda n. 47, de 3 de março ultimo não consta a consignação pela qual deve correr a despesa com os diaristas incluídos no citado quadro e no aviso n. 90, de 18 de maio findo, se pede a distribuição dos saldos das sub-consignações n. 9, 10 e 11;

c) porque não foi classificada a operação na Directoria de Despesa do Thesouro Nacional;

d) porque os saldos indicados pelo Thesouro Nacional na informação de fls. não estão de accordo com os da escripturação do Tribunal.

De pagamentos de 200\$ ao Dr. José d'Athayde Pacheco, de serviços medicos prestados ao trabalhador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Ernesto Marfatô, victima de accidente no trabalho em julho de 1923. — Ordenou-se o registro.

De 4:200\$ a Pedro Vian a Madeira, ex-desenhista das Obras do Porto de Fortaleza, de diarias no periodo de maio a novembro de 1925. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De 1:03\$720 a Souza Campos & Comp., por fornecimento de materiais ás Obras do Porto da Parahyba, em 1922. — Deu-se vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Avisos—N. 203, de maio findo, distribuição do credito de 21:49\$038 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 6ª. — Ordenou-se o registro.

N. 141, de abril ultimo, adiantamento de 18:141\$050 ao major Raul Corrêa Bandeira de Melo, para attender a despesas com os materiais de construção do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Recusou-se registro ao adiantamento, preliminarmente, pelo fundamento constante da informação e parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos ns. 557, 1.84 e 2.023, de abril e maio deste anno, pagamentos de 5:400\$ 90, 1:737\$890 e 12:122\$973 a Moreno Bolido & Comp. e outros de fornecimentos do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.324 e 1.411, de maio findo, pagamentos de 46:600\$ e 15:20\$ a Lebre, Sobrinho & Comp. e outro, de fornecimentos e trabalhos executados no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.447, 1.475 e 1.515, de maio findo, pagamentos de 300\$, 1:074\$ e 1:330\$ á «Revista de Direito Publico» e outros, de fornecimentos e abonos, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.303, de maio findo, distribuição do credito de 25:040\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 30ª. — Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

N. 1.425, de maio findo pagamento de 2:000\$ ao Dr. Agésilau Anton o Bittencourt, de ajuda de custo, no corrente anno.

Officio n. 451, de maio findo, pagamento de 29:239\$ a Adolpho Botelho e outros, de fornecimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 4:546\$ por depósito de 1923, a H. Ribeiro; de 1:010\$ a Luiz C. Coelho Cintra e outros, de serviços prestados no corrente anno; de 270\$ ao engenheiro Luiz Monteiro, por serviços externos, em abril ultimo; de 140\$ a Manoel Pereira da Rocha, de gratificação em maio findo; de 3:000\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados no corrente anno; e de 5:323\$333 a D. Emilia Gomes Vieira e filhos de pensões, de setembro a dezembro de 1926.

De distribuição do credito de 187\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 30ª.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e da distribuição do credito.

De concessão de aposentadoria a Caetano Joaquim Gonçalves, machinista de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se illegal a concessão, de accordo com o parecer.

De pagamento de 62\$030 a John Jurgens & Comp., de fornecimentos em 1923. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Processos:

De pagamentos: De 1:000\$ ao Banco do Espirito Santo, de alugueis da casa onde funcionou a chena da 5ª Circumscripção de Recrutamento, nos mezes de agosto a novembro de 1920; de 589\$ á Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, pelo tratamento do machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Oes e Je Minas, Gabriel de Oliveira Ramos, victima de accidente no trabalho em 4 de junho de 1925; de 217\$ á Casa da Cidade do Turvo, pelo tratamento do trabalhador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João Moreira da Silva, victima de accidente no trabalho, no periodo de 21 de maio a 5 de junho de 1926. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 207, de maio findo, distribuição do credito de 5:816\$634 á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 13ª.

Officio n. 217, de maio findo, da Intendencia da Guerra, entrega ao major Augusto Cardoso Rabelo da importancia de 224.900\$, referente a massas do 1º trimestre do corrente anno (serviço de transportes do Exercito).

O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição e pagamento.

Aviso n. 209, de maio findo, adiantamento de 500\$ ao porteiro do ministerio

Ovidio da Silva Junior, para attender a despesas muidas.—Recusou-se registro ao adeantamento, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Intiores:

Avisos:

N. 2.221, de maio findo, pagamento de 24:779\$730 a Fontes Garcia e outros, de fornecimentos no corrente anno.—Ordenou-se o registro.

N. 2.063, de abril ultimo, pagamento de 3:557\$300 a Mattos, Praganá & Comp., de fornecimentos no corrente anno.—Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.351, de maio findo, com o contracto celebrado entre o citado Ministerio e Vasco Ortigão & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos do grupo 55 — Fardamento — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos — Ns. 1.443, 1.459 e 1.521, de maio findo, pagamentos de 500\$, 180\$ e réis 380\$, a Samuel Rodrigues de Almeida e outros, de alugueis, diarias e abonos, no corrente anno.

Offício n. 3.921, de abril ultimo, entrega da caução de 223\$160 a Salgado Guimarães & Comp., depositada para garantia de contracto.—O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos e o levantamento da citada caução.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 459, de maio findo, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, adeantamento de 4:000\$ a Carlos Santos, porteiro do citado Instituto, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Balbina Ribeiro de Souza, viúva do coronel reformado do Corpo de Bombeiros, José Joaquim de Souza.—Julgou-se legal a concessão.

De reversão da pensão que percebia Dona Maria da G'ria Ferreira de Oliveira, viúva do capitão de mar e guer a, Antonio Ferreira de Oliveira, para as suas filhas, Donas Lydia Ferreira de Oliveira, solteira e Carolina Ferreira de Oliveira, Corréa da Câmara, casada.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 20:050\$640, a Maria Eliza de Albuquerque Neves e filhos, de pensões no periodo de dezembro de 1917 a dezembro de 1926.—Ordenou-se o registro.

De concessão de aposentadoria a Octaviano Eugênio de Mello, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Julgou-se illegal a concessão, de accôrdo com os pareceres.

De distribuição do credito de 150:000\$, ouro, ao Thesouro Nacional, para encomenda de notas.—Recusou-se registro, preliminarmente, por não constar ter havido feita a necessaria annullação na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

De pagamento de 65\$760 a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos em 1923.—Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Processos—De pagamento: de 336:052\$937 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., por fornecimento de energia electrica ao Ministerio da Marinha, em 1923 e 1924; de 912\$ a Deocleciano Pires, pelos alugueis da casa que foi occupada em 1922 por um deposito da Estrada de Ferro de Alagôa Grande ao Ceará, a cargo do então 4º Districto da Inspectoria Federal de

Obras Contra as Seccas; de 350\$ á Casa de Caridade do Turvo, pelo tratamento do trabalhador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Mariano, victima de accidente no trabalho em 2 de janeiro de 1926.—O Tribunal ordenou o registro.

De 128\$ a João Gurgel Nogueira, de fornecimento de roldanas de ferro fundido ás Obras do Porto da Fortaleza, em 1923.—Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De 200\$ aos herdeiros de D. Virgínia Biancoville, do aluguel do predio em que funcionou a 7ª Circumscripção Judicial Militar, em Juiz de Fora, em dezembro de 1926.—Recusou-se registro, á vista do motivo constante do parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos: N. 215, de maio findo, distribuição do credito de 5:933\$333 á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 13ª.

N. 225, de maio findo, pagamento de 500\$ a D. Etelvina Ururahy Almada, viúva do marechal reformado Americo de Andrade Almada, de quantitativo para funeral do seu fallecido marido.

Offício n. 391, de maio findo, da Escola Militar, pagamento de massas no valor de 147:850\$, relativo ao 1º trimestre do corrente anno, ao capitão contador Agôr Rego, thesoureiro da citada Escola.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição e pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Intiores:

Avisos ns. 2.083, 2.169 e 2.226, de maio findo, pagamentos de 18:565\$490, 1:090\$835 e 213\$476 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos e diferença de vencimentos, no corrente anno.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.333, de maio findo, pagamento de 14:860\$ a Lebre, Sobrinho & Comp., de fornecimentos á Direcção do Armamento, no corrente anno.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos: N. 1.457, de maio findo, com o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e M. Almeida & Comp. e outros, para fornecimento de postes, fios, etc., no corrente anno.—Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.440, de maio findo, distribuição do credito de 1:630\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 16ª.

Ns. 1.482 e 1.514, de maio findo, pagamentos de 1:200\$ ao Dr. Jayme Poggy e de 780\$ a Isidoro Povil Povedo e outros, de aluguel de predio e abonos para a confecção de uniformes.—Ordenou-se o registro.

N. 1.513, de maio findo, distribuição ao Thesouro Nacional da quantia de 4:400\$, á conta da verba 14ª, para attender ao pagamento de differença de vencimentos ao secretario interino da Estrada de Ferro de Therezopolis, Sr. Paulo Domingues da Silva.—O Tribunal, sem alterar a sua jurisprudencia, ordenou o registro da despesa. O Sr. ministro relator proferiu o seguinte voto:

Pede o Sr. ministro da Viação a distribuição ao Thesouro do credito necessario ao pagamento da differença de vencimentos, por substituição, ao funcionario que exerce interinamente as funções de secretario da Estrada de Ferro, Therezopolis, Sr. Paulo Domingues da Silva.

O Tribunal de Contas tem recusado registro ás distribuições desse genero, por importarem no pagamento da differença de vencimentos sem que as folhas mensaes venham a registro prévio. Sendo jurisprudencia assentada, é natural que ella venha á memoria do corpo instructivo e do delibera-

tivo, sempre que o caso se apresente, sem novo trabalho de raciocinio e sem esodo demorado do assumpto, de modo que, desde que tive a honra de ser admittido neste Tribunal e de tomar posse nesta bancada, como ministro, tenho relatado processos desta natureza e concluido pela recusa do registro. O facto, porém, dos substitutos precisarem trazer mensalmente suas folhas de gratificação por substituição, levou-me a pensar na inutilidade desse esforço e na nenhuma vantagem fiscal dessa exigencia.

Proponho-me a deixar provado, perante o Tribunal, que a orientação, no caso, pôde ser mudada sem qualquer prejuizo para a sua rigorosa função fiscalizadora. Está claro que não pleiteio a distribuição integral da verba de substituições ao Thesouro. Seria abdicar do direito de verificar si a substituição é legal e si a gratificação concedida ao substituto é a que, de facto, lhe deve caber. Não é isso. O que acredito ser possível fazermos sem prejuizo da nossa missão, é diferente.

No read, um substituto e arbitrada a gratificação que lhe deve caber, o ministro de Estado pede a distribuição, ao Thesouro, do credito necessario ao pagamento da differença de vencimentos que cabe a esse substituto. O Tribunal examina a legalidade da substituição e da gratificação que lhe é concedida. Verificada essa legalidade, não vejo necessidade de ser ella feita todos os mezes, com trabalho inutil. Desde que o credito distribuido ao Thesouro corresponda ao total a pagar, durante o anno, a determinado funcionario cujo nome consta do aviso, nenhum perigo ha na distribuição. Si a substituição, julgada legal no momento de ser registrada a distribuição, dura todo o anno, o pagamento é feito ao substituto. Si o substituto volta ao cargo no meio do anno, cessa a substituição e o Thesouro não paga aos do s. A demissão do substituto e a nomeação de outro feita illegalmente tornaria sem applicação e distribuição já feita nominalmente para o primeiro. Para pagar ao novo nomeado seria preciso nova distribuição e o Tribunal verificaria a illegalidade do acto, regando a nova distribuição.

A situação do substituto indicado nominalmente no pedido de distribuição é exactamente a mesma do contracto; para esse, entretanto o Tribunal de Contas não tem negado a distribuição do credito ao Thesouro, apesar de ser possível a distribuição de importancia destinada ao pagamento durante o anno todo e ser o contracto rescindido no meio do anno ou fallecer o contractado. Desde que o credito é distribuido em quantia certa para credor certo, depois do exame pelo Tribunal quanto á legalidade da despesa, não vejo motivo para exigir-se do substituto uma folha mensal com registro prévio e não se fa er essa exigencia para o contractado. O funcionario que é escolhido para substituir um outro, com direito á differença de vencimentos que for julgada legal no começo do anno, não precisa, como o contractado não precisa, ver discutido mensalmente o seu pagamento. De maneira alguma poderá a Fazenda ser lesada com a distribuição do credito ao Thesouro, uma vez que a cessação da função do substituto pela volta do effectivo pôde ser verificada na folha de pagamento, ficando o saldo do credito distribuido sem applicação possível até a sua annullação e nova distribuição. Já vimos tambem que a nomeação de outro substituto não aproveita o credito distribuido para pagamento do primeiro, indicado nominalmente...

Assim sendo, sempre que for pedida a distribuição de credito ao Thesouro para pagamento, durante o anno, de um determinado funcionario cujo nome e qualidade

constem do aviso, por estar substituindo um outro não licenciado, e, uma vez verificada a legalidade da substituição e da gratificação concedida, votarei pela distribuição, como voto neste processo.

—Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.372, de maio findo, pagamento de 25:500\$ ao Instituto Polytechnico de Florianopolis, de subvenção reativa a 1923.

Offícios:—Ns. 1.425 e 1.423, de maio findo, da Directoria de Estaística e Directoria de Contabilidade, pagamentos de 8:500\$ e 16:837\$530 á Companhia Burroughs do Brasil S. A. e outros, de fornecimentos no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, por deposito, da importância de 149\$600 a J. Felício.—Ordenou-se o registro.

De concessão de aposentadoria a Francisco Antonio Ferreira, machinista da 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Julgou-se illegal a concessão, de accordo com os pareceres.

De pagamentos:

De 11:233\$750 a Coutinho & Filho, de fornecimento de materiais, em 1922 e 1923 ao então 4º distrito da Inspeção de Obras Contra as Secas; de 101\$300 á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, de fornecimento de passagens em objecto de serviço publico, em 1922, ao Ministerio da Marinha; de 16:8 2\$300 á M. A. Aujo & Comp., successores de Araújo & Barros, de fornecimentos feitos ao Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, em 1921.—O Tribunal ordenou o registro.

De 1:500\$ ao Instituto Brasileiro de Microbiologia, proveniente de fornecimento ao Ministerio da Guerra, em 1923.—Recusou-se registro, á vista do fundamento constante do parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 212, de maio findo, adiantamento de 197:000\$ á coronel Mario Alves Monteiro Tourinho, director do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, para aquisição de machinas destinadas áquelle Arsenal.

O Tribunal ordenou o registro como distribuição á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para ser applicado na conformidade dos dispositivos legais e regulamentares em vigor. Ordenou, outrossim, se officie á Delegação do Tribunal naquella Es'ado dando conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Republica sobre a dispensa de concorrência, conforme a declaração constante do final de ordem de pagamento.

Officio n. 80, de maio findo, á 1ª Região Militar, adiantamento de 11:956\$750 ao capitão contador Columbano Pereira, thesoureiro da referida região, para attender á despesas, no 1º semestre do corrente anno.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos: n. 2.173, de maio findo, distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 772\$675, por conta da verba 16ª.

Ns. 2.068, 2.283 e 2.320, de abril e maio deste anno, pagamentos de 3:500\$250, 150\$ e 400\$ á Freire Guimarães & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno.—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.094, de março passado, restituição ao 1º tenente Carlos de Carvalho, da importância de 106\$956, de contribuições de montepio pagas a mais, em janeiro de 1924 e dezembro de 1925.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos: n. 1.474, de maio findo, com o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e Ferreira Botelho Filhos Limitada e outros, para o fornecimento de diversos materiais.—Ordenou-se o registro do alludido contracto.

Ns. 1.453 e 1.478, de maio findo, distribuição do credito de 3:630\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 17ª e pagamento a Felix Celso, de fornecimentos no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição e pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 6 do corrente mez para a seguinte sessão, encerrando em seguida os trabalhos.

ACTA N. 86ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 6 DE JUNHO DE 1918

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel de Reze do Eilho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Reze do Filho:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.353, de maio findo, com o contracto celebrado entre o ministerio e Mayrink Vei a & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos do grupo 31 — Apparells de iluminação, não electricos.—Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. numero, de maio findo, com a cópia do decreto n. 18.259, de 23 do mesmo mez, que abre ao citado ministerio o credito especial de 9:050\$291, para pagamento ao Dr. Augusto Haddock Lobo e outros, em virtude de sentença judicial.—Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 670, de fevereiro passado, sobre o revigoramento de saldos de creditos abertos por diversos decretos em 1923.—Converteu-se o julgamento em diligencia para que se officie aos Ministerios da Marinha e da Fazenda solicitando informações relativas ás despesas já realzadas á conta dos creditos abertos pelos decretos numeros 16.126, 16.252 e 16.301, de 18 de agosto, 12 e 31 de dezembro de 1923, respectivamente, uma vez que, constando de documentos officiaes vultuosas despesas por conta dos mesmos, notadamente nas obras da Lha das Cobras, convém apurar previamente quaesquer divergencias que possa haver quanto ás cifras exactas dos referidos saldos.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.053, de maio findo, com o contracto celebrado entre o mesmo Ministerio e Jorge Henrique Augusto Padberg, para servir como auxiliar da Secção de Anthropologia e Ethnographia.—Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 229, de maio findo, com a copia do Decreto n. 18.240, de 10 do mesmo mez,

que abre ao citado Ministerio o credito especial de 874\$500, para pagamento de vencimentos que competem ao 2º sargento do 2º Regimento de cavallaria independente, José Nobrega Dutra.—Ordenou-se o registro do credito.

—Relatados pelo Sr. Ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.733, de maio findo, com o contracto celebrado entre o mesmo Ministerio e Alexandre Curt Brad, para servir na qualidade de botânico do Museu Nacional.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.376, de maio findo, com o contracto celebrado entre o citado Ministerio e a Companhia Vieiras Mattos, para a venda de uma caldeira do ex-Cruzador Republica.—Ordenou-se o registro.

Relatado pelo Sr. Ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.723, de maio findo, com o contracto celebrado entre o citado Ministerio e Adhemar Lopes da Cruz, para servir na qualidade de chimico-assistente do Instituto de Chimica.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Aviso n. 1.586, de março ultimo, solicitando, a vista das razões adduzidas, reconsideração da decisão anterior que recusou registro ao contracto celebrado com a Companhia Commercial e Maritima, para o fornecimento de accessorios de automovel, ás repartições dependentes do Ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros, Departamentos da Saude Publica e do Ensino e a Assistencia Hospitalar do Brasil.—O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro Presidente designou o dia 8 do corrente mez para a primeira sessão, encerrando em seguida os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela Companhia Força e Luz de Uberabinha, da cidade de Uberabinha, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos onze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal, Nero de Macedo Carvalho, compareceu o senhor Camillo C. de Araújo, como procurador da Companhia acima mencionada, e disse, perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, na cidade de Uberabinha, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas quatro verso, do processo numero nove mil setecentos e dezesseite, de mil novecentos e vinte e oito, assignar este termo, de accordo com o decreto numero dezesseite mil quatrocentos e sessenta e quatro

(17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga: a) a arrecadar, em nome da União, naquela localidade, de acordo com o artigo numero cinquenta e cinco, do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou à repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto; f) a sujeitar-se, de acordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, à fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos à arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres; i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, à indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com a contractante, representada por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, José de Barros e Vasconcellos, 3º escriptuario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes (sobre estampilhas federaes no valor de onze mil e duzentos réis). 11 de junho de 1928. — N. Macedo Carvalho. — Camillo C. de Araujo. — José de Paula e Silva. — Raymundo Souto-Oliveira Velloso. — Confere. Em 24/6/28, José Vasconcellos. — Visto, em 11/6/28, N. Gomes da Costa, contador da Contadoria.

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com o Sr. Dr. Sylvio de Mello proprietário da Empresa Força e Luz de Morrinhos, neste Estado

Aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado de Goyaz, presente o senhor doutor Joaquim Craveiro de Sá, delegado fiscal, compareceu o senhor doutor Sylvio de Mello, proprietário da Empresa Força e Luz de Morrinhos, neste Estado, e disse que, em virtude do despacho do senhor doutor delegado fiscal, exarado em sua petição de nov. (9) do corrente mez, protocolhada sob numero oitocentos e quarenta e dois (842), ainda do corrente mez, vinha assignar este termo, em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga: a) a arrecadar, em nome da União, no referido lugar, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922); b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou à estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13), do decreto citado; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, à fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos noventa e seis (15.996), citado, e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos à arrecadação do imposto; h) a responder perante a União por quaisquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto; i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, à indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, lhe negar o ne-

cessario registro. E, pelo senhor doutor delegado foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta Delegacia, devidamente autenticado, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante e testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Elyseu Augusto de Souza, secretario desta Delegacia e primeiro escriptuario, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Goyaz, quinze de maio de mil novecentos e vinte e oito. — Joaquim Craveiro de Sá, delegado fiscal. — Doutor Sylvio de Mello. Testemunhas: — Doutor José Gumercindo Marques Otta. — Doutor Emmanuel Xavier Rabello. — Urbano Alvim dos Santos. (Estavam quatro estampilhas federaes devidamente inutilizadas na importancia de vinte e um mil e duzentos réis). Conforme. — Elyseu Augusto de Souza, secretario.

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com o senhor José Honorato da Silva e Souza, proprietário da Empresa Força e Luz de Pouso Alto, para arrecadação do imposto de consumo sobre luz electrica

Aos dezeseite dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado de Goyaz, presente o senhor doutor delegado fiscal Joaquim Craveiro de Sá, compareceu o senhor José Honorato da Silva e Souza, proprietário da Empresa Força e Luz da cidade de Pouso Alto, neste Estado, e disse perante o senhor doutor delegado fiscal, que vinha, em virtude do despacho do mesmo senhor doutor delegado, exarado em sua petição de quinze do corrente mez, protocolhada sob numero oitocentos e quarenta e sete (847), na mesma data, assignar este termo, em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga: a) a arrecadar, em nome da União, no referido lugar, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922); b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou à estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes cor-

terão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13), do decreto citado; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigência deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes, o autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos noventa e seis (15.996), citado, e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando o imposto sobre energia electrica; g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a responder perante a União por quaesquer desvios ou defalques na arrecadação do mencionado imposto; i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois da registo pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, lhe negar o necessario registo. E, pelo senhor doutor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, accetava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta repartição, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme, assigna com o contractante a parte interessada e testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Elyseu Augusto de Souza, primeiro escripturário, secretario da delegacia, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Goyaz, dezete de maio de mil novecentos e vinte e oito. — O delegado fiscal, *Joaquim Craveiro da Silva*. — *José Honorato da Silva e Souza*. Como testemunhas: *Doutor Emmanuel Xavier Rabello*. — *Joaquim Franklin Mendes*. — *Urbano Alvim dos Santos*. (Estavam duas estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de vinte mil e seiscentos réis). Confrm. — *Elyseu Augusto de Souza*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo quarto livro de contractos de material, desta Directoria, de folhas cento e cincoenta e dois verso a cento e cincoenta e cinco verso, consta o seguinte:

Termo do contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Metalização, para o fornecimento e instalação completa para applicação do processo de metalização de seu privilegio:

Aos vinte e um dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante *Damião Pinto da Silva*, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de oito de junho de

mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação da proposta da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Metalização de dez de maio de mil novecentos e vinte e oito; e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a Sociedade acima, o fornecimento e instalação de uma instalação para applicação do processo de metalização, para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de accordo com a sua proposta de dez de maio de mil novecentos e vinte e oito, accetada pelo excellentissimo senhor ministro da Marinha, e sob as seguintes condições: Primeira — A Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Metalização, d'ora em diante denominada "contractante", se obriga a fornecer e instalar o seguinte: De accordo com a sua proposta de dez de maio de mil novecentos e vinte e oito, e privilegios contantes das patentes numeros treze mil quinhentos e quatro A, quatorze mil cento e quarenta e seis e quinze mil setecentos e trinta, garantidos por doze annos, a instalação compor-se-á do seguinte: Para decapagem — um aparelho Decapa — comp. com mangueira — um bocal, seis boquilhas, um capacete com refrigerador de ar, tubo de borracha, um par de luvas, um terno especial, um aparelho — Roto-decapa para decapar objectos pequenos em grande escala, ligado directamente com machina — Decapa — instalação automatica para abastecimento de areia, separação automatica da poeira. — Para metalização: — duas pistolas — Metalla, dous depositos de ar com manómetros, registros, conexões, etc., dous cavaleiros de ferro para bobinas, quatro bobinas para fio metalleo, duas valvulas especiaes para oxigenio, dous manómetros para gaz comprimido. — Para compressão de gazos: — um compressor com capacidade de comprimir um a um e meio metros cubicos por minuto, um depositos para misturar gazos comprimidos. Segundo — O Ministerio da Marinha, dentro do prazo do privilegio da contractante, se poderá usar das duas pistolas, que lhe são fornecidas com a instalação, e no caso de querer augmentar o numero dellas, pagará pela aquisição e instalação de cada uma a importancia de dez contos de réis. Terceira — O Ministerio da Marinha, reserva-se ao uso exclusivo do processo nas suas officinas, estaleiros e navios de guerra, e a contractante digirá e fará toda a instalação, entregando tudo em perfeito estado de funcionamento, dentro do prazo de quarenta e cinco dias uteis. Quarta — A contractante obriga-se a preparar inicialmente e sem retribuição alguma, uma turma de operarios habéis no manuejo dosapparelhos e na boa applicação do processo de metalização. Quinta — A contractante obriga-se a fornecer todos os dados técnicos e economicos para o fim de tornar eficiente o processo, e a communicar ao Ministerio da Marinha, dando-lhe uso gratuito, todos os melhoramentos que nelle forem introduzidos, bem como o resultado das experiencias que forem feitas pela contractante com o fim de melhorá-lo. Sexta — O Ministerio da Marinha pagará a contractante pelo fornecimento e instalação acima especificados a importancia de quarenta e nove contos e setecentos e oitenta mil réis, de uma só vez, depois do provado e certificado que todos os apparelhos funcionam com perfeição. Setima — A con-

tractante obriga-se a substituir dentro do prazo de seis mezes todo o material de má fabricação e ao que não corresponder a sua effeiciência, e fornecerá ao Ministerio da Marinha uma lista de preços de todas as peças dos apparelhos de suas patentes para o caso de substituição, a qual vigorará por todo o tempo do privilegio. Oitava — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba vinte e seis "Material de construção naval", consignação "Material", sub-consignação um, do antigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, do quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização e baseado, e onde está feito o competente empenho. Nona — A contractante fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantir o presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalcada. Decima — Na falta do cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, será a mesma sujeita á multa de cinco por cento sobre o valor do fornecimento, e, ainda, no caso de rescisão, será o contracto rescindido, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha. Decima primeira — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e a sua residência legal é nesta Capital, bem como o foro geral. Decima segunda — O presente contracto só entrará em vigor depois de registo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registo, ou outra qualquer indemnização, por prejuizos, sejam quaes forem, os fornecimentos e a contractante renuncia desde já o direito de reclamação. Decima terceira — Tudo quanto se relacionar com o fornecimento e instalação, transporte de pessoal ou material, fretes e carretos, etc., correrá por conta da contractante. Decima quarta — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo cincoenta e um, letra b, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois. Decima quinta — Pagará de sellos em estampilhas federaes de accordo com o decreto numero dezsete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de cem mil réis. Para firmeza e realidade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral da Fazenda lavrar o presente termo do contracto de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que da por firme e valido tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio, na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem foi assignado por duas testemunhas, *Directoria Geral de Fazenda da Marinha*, em (21) vinte e um de junho de mil novecentos e vinte e oito. *Damião Pinto da Silva*, director geral. — S. A. Companhia Brasileira de Me-

talização, *George Schleiffer*. Como testemunhas: Mario A. R. Paranhos e Luiz Ferreira Real. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cem mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha como tendo feito o depositado como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto a quantia de dous contos quatrocentos e oitenta e nove mil réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretário. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretário. — *José Casemiro Lemes*, auxiliar.

Cópia do vigésimo terceiro livro do contracto de material, desta directoria, de folhas cento e quarenta e tres verso, a cento e quarenta e cinco verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas José Silva & Comp., J. A. Gonçalves & Comp., Johns Manville do Brasil, S. A., para o fornecimento dos artigos do grupo "Trinta e dous", material isolante do calor.

Aos vinte e um dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o Sr. director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de vinte e quatro de janeiro do corrente anno, exarado na continuação do officio numero nove, de dezoito do mesmo mez e anno, do presidente da Comissão de Concorrências, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas José Silva & Comp., J. A. Gonçalves & Comp., e Johns Manville do Brasil S. A., o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos abaixo declarados, sob as seguintes condições: Primeira — As firmas acima mencionadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer, de accordo com as suas propostas apresentadas e preferidas pela comissão de concorrência: José Silva & Comp., fornecerá: tijolo refractario, tipo Minas Geraes, numero dezeses, um, quatro mil e quinhentos réis; J. A. Gonçalves & Comp., fornecerá: cortiça comprimida em folha de quinhentos e oito decimillímetros, metro quadrado, vinte e seis mil réis; idem, idem, de trescentos e oitenta e um decimillímetros, metro quadrado, vinte e seis mil réis;

e Johns Manville do Brasil, Sociedade Anonyma, fornecerá: amianto em blocos de duzentos e cincoenta e quatro millímetros por mil quinhentos e vinte e quatro decimillímetros por duzentos e cincoenta e quatro decimillímetros, um, tres mil e oitocentos réis; idem, idem, de duzentos e cincoenta e quatro millímetros por mil quinhentos e vinte e quatro decimillímetros por quinhentos e oito decimillímetros, um, sete mil e seiscentos réis; cortiça comprimida em folha de duzentos e cincoenta e quatro decimillímetros, metro quadrado, vinte e um mil e duzentos réis. Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade e entregues nas Repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo, por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; e, a contractante que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias. Terceira — O prazo para a entrega do material será o que for determinado nos pedidos e o fornecimento será feito parceladamente á medida das necessidades da Marinha. Quarta — A contractante que não entrar com o material pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior) e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido com a fallosa. Quinta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil seicentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e as suas residencias legais, bem como o foro geral, é nesta capital. Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro. Setima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, em virtude de faltarem as contractantes ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando as mesmas desde já o direito de reclamarem indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências. Oitava — Cada uma das contractantes, fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento, sobre o valor totalprovel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas por multas que

serão dellas descontadas. Nona — O pagamento dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto correrá á conta das verbas "nove" — Directoria de Aeronautica, consignação Material, sub-consignação "dous"; "seis" Directoria de Navegação, consignação Material, sub-consignação "deis", e "vinte e nove" Conservação e reparos da esquadra, consignação Material — Sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos de despeza ser feitos á medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas, devidamente legalizadas. Decima — O sello proposicional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas, vindo não ser possível conhecer-se desde já, o valor total exacto do fornecimento a ser feito. Para firmeza e validade do que fica esetipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto de accordo com o regulamento annexo aos decretos numero quinze mil seicentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeses mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e um de junho de mil novecentos e vinte e oito. *Damião Pinto da Silva*, director geral; *J. A. Gonçalves & Companhia*; pp. *Johns Manville do Brasil S. A.*, *R. L. Corrêa*; *José da Silva & Comp.* — Como testemunhas: *Milton de Souza* e *Eugenio N. Rossi*. — A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, o seguinte: *J. A. Gonçalves & Companhia*: cem mil réis, em moeda corrente; *Johns Manville do Brasil S. A.*: duzentos mil réis, em moeda corrente; *José da Silva & Companhia*: cincoenta mil réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme; *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere; *José Casemiro Lemes*, auxiliar.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE CONTRACTO

Tendo o *Diario Official*, do dia 21 de junho de 1928, publicado com incorrecções e omissões, o contracto celebrado entre este ministerio, e as firmas F. R. Baptista & Comp., Moreira Barbosa & Comp., e outras, para o fornecimento de "Medicamentos, appositos, etc.", rectifica-se tal publicação para o seguinte:

A pagina 15.575, 1.ª columna, entre os artigos "abacateiro, folhas, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis" e "acido benzoico, kilo, trinta e seis mil réis", leia-se: "acido arsenioso, gramma, cinco réis";

Na pagina 15.576, 1.ª columna, supprima-se o artigo que diz "scamonéa, raiz, gramma, oitenta e quatro réis";

Na pagina 15.577, 2.ª columna, onde se lê: "vaccina anti-pyrogenica Bruschetline, empôlas, caixa, onze mil e oitocentos réis", leia-se: "vaccina anti-pyrogenica Polyvalente Bruschetline (empôlas), caixa, onze mil e oitocentos réis";

Na pagina 15.578, 3.ª columna, onde se lê: "gramma, raiz, tres mil réis", leia-se: "granuma, raiz, kilo, tres mil réis"; entre os artigos "sôro opo-estimulante, masculino (ampoulas), caixa, sete mil e duzentos réis", e "sulphato de cobre do commercio, kilo, dous mil e duzentos réis", leia-se: "sôro opo-estimulante masculino (empoulas), caixa, sete mil e duzentos réis";

Na pagina 15.579, fim da 2.ª columna, onde se lê: "Estes artigos serão fornecidos durante o corrente, entregues, etc.", leia-se: "Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues, etc.".

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 21 de junho de 1928. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

med. 4ms. 'Nota — Devido á presen-
da nuxens baixas não houve sondagen
em: Porto Seguro e Mendes. Das de
mais estações não recebemos os despa-
chos usuaes.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pes-

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central. — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de junho de 1928, e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em Belém, Barra do Corda e em F. Noronha, onde choveu. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo mantém-se bom, salvo em B. do Corda e Therezina, onde se apresenta ameaçador com raras chuviscos. A temperatura foi estável.

Zona Centro — O tempo, nas ultimas 24 horas, decorreu bom, continuando bom as 9 horas da manhã de hoje. A temperatura elevou-se ligeiramente, salvo no Estado do Rio de Janeiro, onde foi estável.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, salvo em S. Luiz Gonzaga e Bagé, onde decorreu ameaçador com chuvas fracas, tendo trovejado em S. Luiz Gonzaga. A's 9 horas, da manhã de hoje, o tempo mantém-se bom, sendo que incerto em partes do Rio Grande do Sul. A temperatura elevou-se, sendo que accentuadamente em Rio Grande do Sul e em Guarapuava no Estado do Paraná.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de junho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luiz Maranhão.....	59.3	23.0	(X)	NE	5	6	—	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.
Barra da Corda.....	57.7	22.0	(X)	CU	0	9	—	Chs.	32.0	(X)	20.0	B.	B.	B.
Fortaleza.....	60.1	27.0	0.0	SE	2	6	—	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	61.3	26.0	0.0	SE	2	6	—	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.
Natal.....	61.6	26.0	0.0	SE	2	2	—	B.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.
Paratyba.....	60.0	25.0	-1.0	E	2	6	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.
Recife.....	61.6	26.0	0.0	SE	2	2	Tranquillo.	B.	23.0	21.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão de Assucar.....	61.7	22.0	-1.0	SE	2	0	—	B.	32.0	11.0	—	B.	B.	B.
Aracaju.....	62.9	27.0	2.0	SE	2	0	—	B.	28.0	23.0	—	B.	B.	B.
Bahia.....	62.1	26.0	0.0	E	2	6	Chão.	I.	23.0	22.0	—	I.	B.	B.
Caeté.....	63.2	19.0	-1.0	SE	5	0	—	B.	29.0	(X)	—	B.	B.	B.
Januaria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	62.9	15.0	-1.0	C	0	0	—	B.	27.0	12.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	61.7	12.0	-3.0	E	2	9	—	B.	59.0	14.0	—	B.	B.	B.
Uberaba.....	61.4	16.0	-2.0	NE	2	0	—	B.	27.0	7.0	—	Bd.	B.	B.
Araxá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Lourenço.....	63.4	10.0	-4.0	C	0	0	—	B.	24.0	-1.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira.....	63.6	13.0	-9.0	SE	2	2	—	B.	24.0	6.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	63.4	7.0	(X)	C	0	0	—	B.	23.0	0.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz.....	62.0	24.0	-4.0	E	2	2	—	B.	33.0	10.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia.....	64.7	19.0	-4.0	C	0	0	—	B.	29.0	9.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá.....	58.8	22.0	0.0	C	0	0	—	Bn.	34.0	18.0	—	B.	B.	B.
Corumbá.....	57.5	23.0	-3.0	E	2	0	—	B.	31.0	18.0	—	B.	B.	B.
Victoria.....	64.0	23.0	-1.0	W	2	6	Chão.	I.	26.0	18.0	—	B.	B.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	64.0	20.0	(X)	N	2	6	Chão.	I.	24.0	19.0	—	I.	I.	I.
Campos.....	61.5	23.0	-2.0	S	2	2	—	E.	26.0	17.0	—	I.	I.	I.
Friburgo.....	63.1	14.0	-1.0	S	2	2	—	B.	22.0	9.0	—	B.	B.	B.
Petrópolis.....	64.4	16.0	2.0	NE	2	2	—	B.	18.0	11.0	—	I.	I.	I.
Rezende.....	64.2	16.0	2.0	C	0	9	—	B.	24.0	14.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	64.4	21.0	-1.0	C	0	0	Chão.	B.	24.0	18.0	—	I.	I.	I.
Therezopolis.....	61.8	15.0	-1.0	NE	2	6	—	B.	20.0	12.0	—	Bn.	B.	B.
S. Paulo.....	64.6	12.0	0.0	NE	2	9	—	B.	21.0	10.0	—	B.	B.	B.
Santos.....	64.2	18.0	-1.0	NW	2	0	—	B.	24.0	15.0	—	B.	B.	B.
Paramaguá.....	65.2	19.0	-1.0	SW	5	2	—	B.	12.0	15.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava.....	62.1	16.0	10.0	NE	2	2	—	B.	20.0	8.0	—	B.	B.	B.
Curityba.....	65.7	7.0	1.0	NE	2	9	—	Bn.	18.0	4.0	—	B.	B.	Bn.
Florianopolis.....	63.4	15.0	0.0	C	0	0	—	B.	23.0	14.0	—	B.	B.	B.
Lages.....	63.5	10.0	6.0	C	0	9	—	B.	15.0	5.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre.....	61.1	12.0	0.0	C	0	9	—	Chs.	18.0	10.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana.....	56.9	15.0	5.0	C	0	9	—	I.	19.0	14.0	—	B.	B.	Chs.
Montevideo (X).....	57.2	11.0	(X)	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	54.3	13.0	(X)	N	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio teleograma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 1, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; N, nevoeiro; G, nevoeiro grosso; SA, sarayá; GE, geada; tr, trovoadas com relâmpagos; F, trovoadas; G, granizo; O, orvalho; V, ventania. Os numerosos minutos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 a 12. A pressão do barômetro está em milímetros de Hg., ao nível do mar a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: inc.—limp—C.—P.				Olaria	0.0	25.4	17.8
Vagas				Penha	0.0	25.1	16.5
Gavoa	0.0	22.8	18.4	Encantado	0.0	25.2	17.6
Jardim Botânico (14 horas)	—	23.4	17.4	Madureira	0.0	25.8	18.3
Copacabana (14 horas)	—	24.0	19.8	Tijuca (14 horas)	—	27.0	18.0
Pão de Assucar (14 horas)	—	25.0	16.4	Campo dos Afonsos	0.0	23.9	13.6
Corcovado: Term. seco.—17.0—				Deodoro	(X)		
17.0—16.0—X 4 p.—S1.0.				Bangu	0.0	25.6	
Cabuçu	0.0	25.1	17.1	Santa Cruz	0.0	24.0	16.7
Haddock Lobo	0.0	21.0	18.0	Nitheroy	(X)		16.0
Rio Comprido (Observador Lora)							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	90 d/c	à vista.
Sobre Londres	5 119/128	5 111/128
Sobre Paris	\$327	\$330
Sobre Italia	—	\$441
Sobre Alemanha	—	2\$006
Sobre Portugal	—	\$388
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$176
Sobre Hespanha	—	1\$386
Sobre Suissa	—	1\$619
Sobre Suécia	—	2\$272
Sobre Noruega	—	2\$254
Sobre Dinamarca	—	2\$260
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	8\$394
Sobre Montevideo	—	8\$610
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$590
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$170
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$393
Sobre Japão	—	3\$930
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$186

Moedas

Vales ouro, por 1\$000	4\$566
Soberanos (ouro)	41\$800
Libras (papel)	41\$500
Escudos (papel)	\$416
Franco (papel)	\$345
Reichmarch (papel)	2\$100

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, por	781\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1.000\$, 7 %	990\$000
Obrigações ferroviárias de 1.000\$, 7 % (terceira emissão)	950\$000
Apolices emprestimo municipal de 1900 port	170\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 1/2 % port	203\$000
(decreto n. 1.933)	

Apolices emprestimo municipal de 8 1/2 % port. (decreto n. 2.093)	202\$500
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.	102\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	50\$000
Banco do Brasil	493\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	40\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	310\$000
Companhia Docas de Santos, port.	312\$000
Companhia Brasil Industrial	400\$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª serie)	15\$000
Debentures Companhia de Tecidos Aliança	160\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	205\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial	208\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAPIM

Dia 21 de junho de 1928

MEZES	Termo		Termo		TOTAL DE VENDAS Saccas
	1ª COTAÇÃO VEN. DEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRA DOR	3ª COTAÇÃO VEN. DEDOR	4ª COTAÇÃO COMPRA DOR	
Junho	27\$000	26\$850	26\$950	26\$825	
Julho	27\$100	27\$000	27\$050	26\$975	
Agosto	27\$300	27\$125	27\$250	27\$150	
Setembro	27\$250	27\$150	27\$350	27\$200	
Mercado: 1ª e 2ª cotações, calma.					
Disponivel base tipo 1. 10\$200.					
Mercado calmo.					
Vendas, 9.399 saccas.					
O syndico, J. Nunes Tassara.					
MERCADO DISPONIVEL.					
Movimento do dia 20					
Asucar					

Entradas de Sergipe	8.420
Sahitana	243.008
Existencia	243.008
Mercado firme	
Preço do branco crystal, 73% at 75\$000	

Algodão

Entradas de Parahyba.....	179
Entradas do Ceará.....	210
Total.....	389
Saídas.....	344
Existência.....	11.914
Mercado: estável.....	
Preços:	
Serções — tipo, 1 classe 2ª.....	49\$000 a 50\$000
Primeiras series — tipo 4, classe 1ª.....	17\$000 a 18\$000
Medianas — tipos 6 e 7.....	44\$000 a 45\$000
Tipo 5 — Primeira.....	45\$000 a 46\$000
Tipo 5 — Norte.....	15\$000 a 16\$000

Café

Entradas.....	9.945
Saídas.....	16.152
Existência.....	251.924
Mercado: calmo.....	
Preços por:	
Tipo 3.....	44\$200
Tipo 4.....	43\$200
Tipo 5.....	42\$200
Tipo 6.....	41\$200
Tipo 7.....	40\$200
Tipo 8.....	38\$700

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 16 de junho de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 16	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	6.344
Arroz, sacco.....	—	63.777
Assucar, sacco.....	3.500	23.731
Azeite de oliveira, caixa.....	52	4.942
Bacalhão, kilo.....	—	808.330
Banha, kilo.....	210	587.471
Batatas, kilo.....	4.740	1.796.101
Carne de porco, salgada, kilo.....	14.797	186.355
Carne secca e xarque, fardo.....	1.488	16.222
Cebolas, kilo.....	—	204.110
Farinha de mandioca, sacco.....	1.500	38.298
Farinha de milho, kilo.....	1.310	6.330
Farinha de trigo, sacco.....	—	7.059
Feijão, sacco.....	2.021	58.311
Leite condensado, caixa.....	—	1.209
Manteiga, kilo.....	13.055	253.574
Milho, sacco.....	2.053	40.067
Peixes conservados, kilo.....	—	61.160
Polvilho, kilo.....	—	141.712
Sabão, kilo.....	—	13.905
Sal, kilo.....	—	5.887.275
Sebo, kilo.....	71.253	348.836
Tapioca, sacco.....	—	36
Toucinho, kilo.....	469	20.470
Trigo em grão, kilo.....	5.342.110	21.244.379

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 19 de junho de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 18 de junho de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 18	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	434	6.778
Arroz, sacco.....	12.088	75.865
Assucar, sacco.....	500	27.251
Azeite de oliveira, caixa.....	84	5.026
Bacalhão, kilo.....	216.370	1.021.700
Banha, kilo.....	93.100	680.571
Batatas, kilo.....	175.800	1.974.901
Carne de porco, salgada, kilo.....	5.419	191.776
Carne secca e xarque, fardo.....	810	17.062
Cebolas, kilo.....	—	204.110
Farinha de mandioca, sacco.....	8.395	46.693
Farinha de milho, kilo.....	—	6.330
Farinha de trigo, sacco.....	—	7.059
Feijão, sacco.....	3.048	61.359
Leite condensado, caixa.....	—	1.209
Manteiga, kilo.....	29.380	282.954
Milho, sacco.....	2.770	42.837
Peixes conservados, kilo.....	23.710	81.870
Polvilho, kilo.....	—	141.712
Sabão, kilo.....	16.046	29.954
Sal, kilo.....	940.000	6.827.275
Sebo, kilo.....	—	348.836
Tapioca, sacco.....	—	36
Toucinho, kilo.....	—	20.470
Trigo em grão, kilo.....	—	21.244.379

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 21 de junho de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 20 e 18 de junho de 1928 e 20 de junho de 1927.

Mercadorias — Unidade	Em	Em	Em
	20-6-28	13-6-28	20-6-27
Assucar, sacco (1).....	211.839	249.887	135.192
Arroz, sacco.....	91.250	69.105	81.918
Farinha de mandioca, sacco.....	69.980	46.136	56.778
Farinha de trigo, sacco.....	21.285	25.722	24.829
Feijão, sacco.....	67.772	56.633	51.415
Milho, sacco.....	12.402	16.287	8.282
Banha, caixa.....	21.790	21.017	9.890
Algodão, fardo.....	13.780	15.904	24.540

(1) Sendo 167.951 de assucar branco, 3.763 de mascavinho, 32.125 de mascavo e 8.000 de não especificado (em descarga).

Em 20 de junho de 1928. — Egberto Land. — Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 21 e 14 de junho de 1928 e 21 de junho de 1927.

Mercadorias — Unidade	Em	Em	Em
	21-6-28	14-6-28	21-6-27
Assucar, sacco (1).....	213.010	247.187	133.331
Arroz, sacco.....	87.101	67.600	79.917
Farinha de mandioca, sacco.....	73.660	47.882	55.314
Farinha de trigo, sacco.....	21.125	20.963	24.547
Feijão, sacco.....	69.766	58.330	51.704
Milho, sacco.....	12.052	16.061	8.290
Banha, caixa.....	21.716	19.453	9.486
Algodão, fardo.....	13.436	16.027	24.896

Sendo 175.249 saccos de assucar branco, 3.563 de mascavinho, 33.198 de mascavo e 1.000 de não especificado (em descarga).

Em 21 de junho de 1928. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diária			
De 21 de junho de 1928.....	213:14:3633	263:445:747	475:583:330
De 21 de junho de 1927.....	282:839:565	29:547:541	512:387:206
Diferença para mais em 1927..	70:696:1932	33:898:106	35:798:826
Mensal			
De 1 a 21 de junho de 1928..	4.841:663:969	6.012:193:345	10.853:868:314
De 1 a 21 de junho de 1927...	4.616:109:807	5.399:534:305	10.015:644:112
Diferença para mais em 1928..	225:560:162	612:664:040	833:224:202
Annual			
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1928.....	34.812:459:567	44.035:073:840	78.877:533:597
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1927.....	31.626:302:562	36.183:363:290	67.809:665:852
Diferença para mais em 1927...	3.183:157:105	7.881:710:550	11.067:837:655

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 21 de junho, em ouro.....	22.008:065:078		
De 1 a 21 de junho, em papel.....	6.012:198:345	23.020:263:423	
1927			
De 1 a 21 de junho, em ouro.....	21.077:157:378		
De 1 a 21 de junho, em papel.....	5.399:534:305	26.476:691:683	
Diferença para mais em 1928..		1.543:571:749	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 21 de junho, em ouro.....	158.953:690:833		
De 2 de janeiro a 21 de junho, em papel.....	36.183:363:290	195.137:054:129	
1927			
De 2 de janeiro a 21 de junho, em ouro.....	144.405:697:493		
De 2 de janeiro a 21 de junho, em papel.....	36.183:363:290	180.589:030:783	
Diferença para mais em 1928..		14.547:993:348	

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadação de 1 a 20 de junho de 1928	42.821:275:381	Arrecadação de 21 de junho de 1928	101.490:704:834
Arrecadação de 1 a 20 de junho de 1927	642:028:598	Arrecadação de 21 de junho de 1927	41.564:162:817
Diferença para mais em 1928	12.963:303:973	Diferença para mais em 1927	9.926:542:8217

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO NECROTARIO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", n. 139, de 15 de junho, 4.ª página, 15.155 e 15.156.

Escriptorio de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 15 de junho de 1928. O engenheiro chefe: *Armando de Carvalho*.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 28 do corrente mez, às 14 horas, propostas para o fornecimento de sabão liquido, superior, kilo, no corrente anno, às repartições dependentes deste ministerio, excepto a: Policia Militar do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros, aos Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, de conformidade com o edital de concorrência administrativa permanente, publicado no *Diário Oficial* de 19 deste mez, a fls. 15.439.Directoria da Contabilidade, em 20 de junho de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 22 do corrente, às 8 horas:

Nagib Youssef Khair, Alvaro Baltar, Guilherme Salussé, Augusto Sampaio da Costa e Souza, Orlando da Costa Godinho, Adalberto Corrêa, Robert Battistelli, Antonio Rodrigues de Oliveira, Henrique Machado Velho e Antonio de Castro Neves.

Prova pratica

Antonio Bueno.

Turma suplementar

José da Silva, Rubem Angelo Lopes, Oscarino dos Santos, João Dias dos Santos e Bernardino Moreira Netto.

Chamada para o dia 22 do corrente, às 9 1/2 horas:

Bernardo Julio Antonio de Plan de Snyes de Veynes, Luiz Vieira de Almeida Junior, Luiz de Oliveira e Silva, Manoel Febronio Netto, Mandel José de Oliveira, José de Queiroz Filho, João Gonçalves da Silva, Antonio Lourenço, João da Silva Simões e Henrique Martins Maranhão.

Prova regulamentar

Jeronymo de Oliveira Maia.

Turma suplementar

Elycio Thomé Pitta, Joaquim Pereira da Fonseca, Nicolau Carlos Magno, Mirabelli Vicenzo e Nello Gamberini.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de junho de 1928. — O inspector geral: *Zumald Bonosa*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Kunel Wils.....	2	Auto exp...	14	Junho	1928	Art. 141	Proprietario.
Renato Lima.....	30	part.				102	Motorista.
Companhia C. Maritima.....	57	exp.				248 L.	Proprietario.
F. Miltofi Scrvos.....	202	part.					Motorista.
M. Dominguez.....	388					79	
D. João Salles.....	753	frete.				248 L.	Proprietario.
A. Pereira & Comp.....	790	part.				102	Motorista.
Leonel Miranda.....	801					248 L.	Proprietario.
Manoel Quintino.....	1.124	frete.				144	Motorista.
Antonio Soares.....	1.221	part.				84	Proprietario.
Joaquim Branco.....	1.267	carga.				248 E.	Motorista.
Daniel Barrozo.....	1.269	frete.				144	Proprietario.
Carlos de Carvalho.....	1.407	part.				102	Motorista.
Francisco Leal & Comp.....	1.550	carga.				248 L.	Proprietario.
P. Machado.....	1.722	frete.				79	Motorista.
C. José Ferreira.....	1.760					102	Proprietario.
A. C. Ayres.....	1.917	part.				248 L.	Motorista.
O. Teixeira.....	1.963					79	Proprietario.
O. Schmidt.....	1.989					102	Motorista.
José Lima.....	2.182	frete.				81	Proprietario.
A. Albuquerque.....	2.133	part.				248 L.	Motorista.
José S. Costa.....	2.156	frete.					
Auto Mercantil B. S. A.....	2.159					86	Proprietario.
Francisco Dias.....	2.256	part.				144	Motorista.
Antonio Meirelles.....	2.272	frete.					
David Soares.....	2.605					86	
A. A. Aguiar.....	2.631					144	
A. Mendes.....	2.635					159	
Mestre Blatgé.....	2.688					248 L.	Proprietario.
Antonio Lisboa.....	2.806						
Studebaker Brasil.....	2.880	carga.				144	
A. Moraes.....	3.077	frete.				86	Motorista.
E. Ferreira.....	3.078	carga.				248 L.	
F. Rocha.....	3.119					248 E.	Proprietario.
H. Gama.....	3.160					144	
Dr. G. Tasaih.....	3.173	part.				248 L.	Motorista.
José Sastre.....	3.449	frete.					
E. R. Costa.....	3.521						
Antonio C. Junior.....	3.571	part.					
Dr. Alvaro, Tefé.....	4.106					102	
H. Paschoal.....	4.621	frete.				79	
Jorge Assis.....	5.150	part.				144	
Manoel Cunha.....	5.154	frete.				248 E.	Proprietario.
José Fernandes.....	5.175	part.				248 L.	Motorista.
Gentil de Castro.....	5.624					102	
Studebaker Brasil.....	5.715						Proprietario.
O. Alvarenga.....	6.103	frete.				81	Motorista.
A. S. Gomes.....	6.123					79	
Carlos Carmezim.....	6.143					81	
J. Martins.....	6.486	part.				102	
A. Pinto.....	7.044	frete.				548 L.	
B. Lengo.....	7.109	part.				79	
D. M. Garcia.....	7.741					248 L.	Proprietario.
Manoel Queiroz.....	7.786						Motorista.
A. de Souza.....	7.878					159	
Antonio G. Barros.....	8.052					102	
Francisco Silva Junior.....	8.102						
F. Sternuann.....	8.139					248 L.	Proprietario.
Joaquim Gondinho.....	8.192	frete.					
Dr. Luiz Sampaio.....	8.874	part.				144	
Manoel Ferreira.....	9.335	frete.				248 L.	Motorista.
Alvaro Castro.....	9.459	part.				102	Proprietario.
Companhia U. Nacionais.....	9.949						

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.
Inspectoria de Vehiculos, 21 de junho de 1923. O inspector, Zamaia, Bonoso.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO, NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, comunico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de julho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceita aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos proxando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessario: no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 20 de junho de 1928. — O secretariº geral, *Damazo de P. Gomes*.

Grupo I — Automoveis:

Classificação — Unidade — Preço de base

Barra de direcção, completa, para auto Nash, uma	250\$000
Bengala para auto Nash, uma	50\$000
Disco completo, para auto Nash, um	110\$000
Filtro completo para vacuo do auto Nash, um	40\$000
Peça Ford n. 1.108-0, uma	1\$000
Peça Ford n. 3.114, uma	3\$200
Peça Ford n. 3.400, uma	12\$000
Peça Ford n. 3.963-R, uma	4\$000
Peça Ford n. 5 1/2-232, uma	4\$500
Peça Ford n. 5 1/2-445, uma	1\$600
Peça Ford n. 5 1/2-457, uma	31\$000
Peça Ford n. 5 1/2-806, uma	1\$600
Peça Ford n. 5 1/2-1.080, uma	7\$000
Peça Ford n. 5 1/2-1.156, uma	13\$500
Peça Ford n. 20 1/2-340-L, uma	15\$000
Peça Ford n. 24 1/2-356, uma	16\$000
Pecas Fiat, modelo 505 F:	
N. 39.669, uma	27\$000
N. 39.723, uma	93\$000
N. 39.724, uma	45\$600
N. 39.726, uma	76\$800
N. 39.921, uma	31\$800
N. 39.971, uma	48\$000
N. 39.999, uma	15\$300
N. 45.055, uma	5\$000
N. 45.056, uma	46\$000
N. 46.009, uma	19\$200
N. 46.559, uma	12\$000
N. 46.560, uma	47\$000
N. 47.310, uma	46\$800
N. 61.432, uma	48\$000
N. 62.652, uma	75\$000
N. 63.870, uma	70\$000
N. 69.100, uma	40\$000
N. 70.929, uma	180\$000
N. 71.529, uma	22\$000

N. 71.855, uma	320\$000
N. 76.125, uma	5\$000
N. 76.702, uma	75\$000
N. 76.845, uma	6\$500
N. 78.511, uma	200\$000
N. 78.515, uma	63\$600
N. 78.524, uma	400\$000
N. 87.133, uma	800\$000
Vacuo "Stewart", para 1 litro, um	130\$000
Grupo II — Ferragens:	
Banheira de ferro esmaltado, com duas torneiras, completa, uma	250\$000
Belmazes de cobre de 5/8", kilo	10\$725
Belmazes de metal de 5/8", kilo	11\$050
Broca para furar aço, de 31/64", uma	3\$250
Broca para furar aço, de 15/32", uma	3\$250
Broca para furar aço, de 29/64", uma	3\$200
Cabo de aço flexivel, de 5/16", para gualdrope, metro	8\$00
Cano de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo	2\$420
Dobradica para porta, de 4", par	10\$000
Dobradica de arachina, de 3", par	1\$100
Dobradica de metal, de 1" x 3", par	8\$000
Juncção de ferro para alta resistencia, de 2", uma	15\$000
Lima de meia cana bastarda, de 12", uma	3\$600
Limação recto bastardo, de 10", um	2\$380
Metal Patente "HB", kilo	140\$200
Pixadores de metal branco, para moveis, um	2\$500
Parafuso de cabeça chata, com feuda, de latão, de 1/2" x 8", um	50\$0
Parafuso de metal com rosca ingleza, de 1/4" x 2", um	8\$00
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/4" x 1 1/2", um	8\$10
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 3/8" x 1", um	1\$00
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 3/8" x 1 1/2", um	3\$570
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 3/8" x 2", um	1\$720
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/2" x 1", um	8\$15
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/2" x 1 1/2", um	9\$20
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/2" x 2", um	1\$200
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/2" x 3", um	1\$600
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um	3\$020
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um	1\$350
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 2", um	1\$600
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 3", um	1\$820
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 45 m. m., um	5\$00
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 80 m. m., um	7\$00
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 120 m. m., um	8\$00
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 45 m. m., um	7\$00
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 m. m. x 80 m. m., um	8\$20
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 m. m. x 120 m. m., um	1\$240
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 m. m. x 80 m. m., um	1\$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 m. m. x 120 m. m., um	1\$900
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 m. m. x 120 m. m., um	2\$700
Porca de aço, de 5/8", uma	2\$20
Parafuso de cabeça chata, com feuda, de latão, de 2 1/2" x 12", um	3\$30
Parafuso de ferro com porca, de 1/2" x 5", um	9\$05
Parafuso de ferro, de 1/4" x 1 1/4", kilo	9\$700
Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 4", kilo	7\$100
Parafuso de metal, de 1/2" x 12", grossa	21\$190
Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	12\$000
Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1/4", grossa	43\$600
Parafuso de metal com porca, de cabeça bolada, de 1 1/4" x 1 1/2", grossa	55\$250

Rebites de cobre, diversas medidas, kilo.....	12\$200	Supporte fixo, com escova, para p. regulador ele- ctrico, um	37\$000;
Rebites de ferro, de 6/16" x 1", kilo.....	3\$200	Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica, com 2.000 metros de raio, uma.....	1:800\$000
Taxo de colate, de 5/8", kilo.....	13\$800	Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica, com 3.000 metros de raio, uma.....	3:400\$000
Pedra de esmeril carborundum fina, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/ 9 m.m. de grossura, uma	30\$000	Tomada de corrente de embutir, simples, uma..	2\$100
Pedra de esmeril carborundum fina, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/ 13 m. m. de grossura, uma.....	35\$000	Ventilador "Westinghouse", de 16", de diametro, oscillante, um	250\$000
Pedra de esmeril carborundum media, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/ 16 m. m., de grossura, uma	40\$000	Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16", de diametro, um	128\$300
Pedra de esmeril carborundum media, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/ 25 m. m., de grossura, uma.....	50\$000	Grupo IV — Massames:	
Pedra de esmeril carborundum media, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro c/ 38 m. m., de grossura, uma.....	70\$000	Carvão de pedra em sacos de 50 kilos, sacco.....	15\$000
Grupo III — Electricidade:		Camisa de força, typo capa, de lona parda, igual ao modelo, uma.....	55\$000
Alab-tour de porcellana, fechado, um.....	12\$000	Escova de raiz, uma.....	2\$200
Botão de metal branco, para campainha, um.....	1\$900	Escova para encerar, uma.....	6\$800
Box recto de 1/2" (de ferro), um.....	\$800	Lincoln Polish, litro.....	10\$000
Box recto de ferro de 5/8", um.....	\$900	Rodo para puchar agua, um.....	2\$100
Box recto de ferro de 3/4", um.....	1\$300	Grupo XI — Equipamento:	
Box recto de ferro, de 1 1/2", um.....	4\$800	Apitos de metal nickelado, para soccorro policial, iguaes ao modelo, um.....	2\$500
Box recto de ferro, de 2", um.....	8\$400	Fio de arame n. 18, para grampeação de cader- nos, carretel	13\$000
Box curvo de ferro, de 5/8", um.....	1\$800	Fio cru, 2 x 32, em rolo pequeno, rolo.....	1\$000
Box curvo de ferro, de 3/4", um.....	1\$980	Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 1, tubo	3\$500
Box curvo de ferro, de 1", um.....	2\$900	Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 0, tubo	4\$500
Bobina para o commutador, uma.....	15\$000	Massa Alieniã, para impressão "Victoria", de supe- rior qualidade, kilo	17\$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma....	310\$000	Grupo XIV — Motocyclettes:	
Commutador completo, um.....	57\$000	Accumulador de 6 volts, para moto "Harley", de 2 cylindros, um	220\$000
Cabo de cobre de 3 m. m., um.....	1\$800	Buchas para estojo, n. 2.645-13, uma.....	6\$000
Chave magnetophisica de 30 ampères, uma.....	4\$800	Camara de ar. balão, Goodyear, 27 x 3.85, uma	36\$000
Conduite de 1/2", metro.....	1\$200	Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um	8\$000
Conduite de 1", metro.....	2\$640	Estojo para placa de balanço da forquilha, com- prido, n. 2.640-16, um.....	8\$000
Escova para o relays dos anclares, uma.....	8\$000	Luvras pretas de pellica, com canhão, para moto- cyclistas, iguaes ao modelo, par.....	55\$000
Fio magneto para campainha de ns. 20 a 25, kilo	19\$000	Luvras marron de pellica, com canhão, para moto- cyclistas, iguaes ao modelo, par.....	55\$000
Fio conduite em rolos de 30 metros, rolo.....	19\$000	Pneumatico balão Goodyear Cord, 27 x 3.85, um	167\$000
Fusivel cartucho de 10 a 30 ampères, um.....	\$750	Grupo XV — Fardamento:	
Fusivel cartucho de 200 ampères, um.....	10\$000	Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	4\$500
Interruptor para mesa, nacional, um.....	3\$800	Cacação de algodão mescla, para mecanico, confor- me o modelo, um.....	25\$000
Interruptor de embutir push-button, de 2 se- cões, um	6\$000	Grupo XVI — Bicyclettes:	
Isolador de pino recto, um.....	1\$500	Parafusos com porca, para corrente de bicyclettes, em caixas de 100 parafusos, caixa.....	12\$000
Isolador de pino curvo, um.....	1\$500		
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2\$900		
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	9\$000		
Lampada de bayoneta, de 6/8 e 2 polos, uma....	1\$890		
Papel de fibra para o enrolamento do motor, kilo	14\$000		
Receptaculo de metal, um.....	1\$300		
Supporte movel, completo, com escovas, para o re- gulador electrico, um.....	380\$000		

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INTERNO DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta, nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de interno, em commissão, do Laboratorio Bacteriologico, sendo a ella admittidos os estudantes das faculdades de medicina officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4.ª, 5.ª ou 6.ª séries, ser brasileiros, reservistas, quando em idade militar (ou documento que supprá), menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrerem de doenças capazes de privar-os de exercer o cargo ou doenças transmissiveis.

Para esse ultimo effeito os candidatos submeter-se-hão a exame de validade no

serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado, no acto da inscripção.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios.

O processo das provas será paulado pelo dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratico oral sobre diagnostico das doenças transmissiveis e respectivas provas de laboratorio, com parâmetros de technica de colheita do material para exame.

A inscripção será encerrada no dia 2 de julho proximo vindouro, ás 16 horas, começando logo após as respectivas provas que d verão realizar-se na sede do departamento.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 4 de maio de 1928. — Dr. Mauricio de Abranches, secretario geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para sciencia dos interessados, que, havendo a congregação desta escola, reformado o actual programma de exames de admissão, fica o mesmo considerado sem effeito. Outrosim, que o novo programma, actualmente em impressão, dentro em breve será posto á venda na thesouraria da escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 20 de junho de 1928. — Pelo Sr. secretario, Heitor Ferreira, amanuense.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado no *Diario Official*, de 12 de junho corrente, á pagina 14.841. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — Trajano Adolpho Lopes, escriptario-archivista.

Casa de Detenção do Distrito Federal

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE UM AUTO TRANSPORTE DE PRESOS

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o artigo 738 § 1º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá ás 13 horas do dia 30 de junho corrente, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de um auto transporte de presos, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade das firmas ou pessoa interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

Segunda — A idoneidade dos concorrentes será previamente examinada á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeita á sua firma, exhibição da carteira de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça, no caso contrario.

Terceira — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thezouro Nacional a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para garantia de fornecimento, na forma do artigo 672 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Quarta — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, todas datadas e assignadas sendo a primeira via devidamente sellada.

Quinta — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem acompanhadas do recibo do Thezouro Nacional, provando terem os interessados feito á caução exigida na terceira condição.

Sexta — As propostas serão recebidas até o dia 5 de julho ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos concorrentes.

Sétima — O proponente escolhido receberá nova guia para depositar no Thezouro Nacional, quantia equivalente a 5% do preço proposto.

Oitava — A Casa de Detenção do Distrito Federal reserva o direito de annular a presente concorrência quando entender contraria aos interesses da Nação sem que, aos senhores concorrentes assista o direito de reclamação de especie alguma.

Nona — O auto-transporte de presos a que se refere o presente edital deverá ter os seguintes caracteristicos:

a) Chassi caminhão "Internacional", modelo S-24, com rodas 32 x 6 e uma sobressalente, motor de 4 cilindros, e de 1 1/2 toneladas de capacidade.

b) A carroceria deverá ser de madeira de lei, com cantoneiras de ferro batido em todos os angulos, completamente blindada, com chapa de ferro galvanizado nas seis faces.

c) Na parte trazeira deverá ter uma entrada de ar, mas de forma que, do exterior, não seja visto o interior do carro.

d) A lotação do carro deverá ser de 14 pessoas, sendo fixos os bancos e ao longo do carro.

e) Junto ao "chauffeur" e atraz do banco do guarda ou ajudante do "chauffeur", banco este que deve ser movei, deverá ficar a porta do carro, de ferro e corredeia com fechadura muito forte e com 2 chaves com letras douradas á fogo: Casa de Detenção.

Secretaria da Casa de Detenção do Distrito Federal, em 5 de junho de 1928.
— Pestana de Aguiar, chefe de secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de S. Felipe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 300\$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922, de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923, de 4 de junho a 9 de outubro de 1923, e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 8 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. O alcance provém de sellos adheridos a mais em dous vales postaes.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3\$280, alcance proveniente de diferença de sellos de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada das contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, e a cujo pagamento foram seus herdeiros condemnados por accordão de 23 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cajury, no Estado de Minas Geraes, José Dias de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a quantia de 2:258\$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de março de 1922 a 29 de igual mez de 1925, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 4\$900, de saldo não recolhido em 1922; 36\$, de sellos de nomeação que não pagou; 20\$, de multas impostas e não pagas; 2:197\$700, de responsabilidades impostas pelo extravio de registrados.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Nazareth, do Estado de Minas Geraes, D. Maria Alves da Silva Lopes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de 25\$310, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de junho de 1918 a 31 de maio de 1923, sob pena de revelia.

O alcance provém de gratificação extraordinaria a mais recebida pela responsável em 1923.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director são por este convidados os Srs. José Julio Pereira de Moraes, D. Florencia Julio Pereira de Moraes, Dr. José Monteiro de Queiroz, João F. Gonçalves, por cabeça de casal de sua mulher D. Maria Julia de Moraes Teixeira, Dr. José Fernandes de Almeida, por cabeça de casal de sua mulher D. Emilia de Moraes Almeida e D. Augusta Pereira de Novaes Taborda, para, no prazo de 30 dias, assignarem termo de commissão, em que se acham incursos, no aforamento do terreno de marinhas n. 647, em Jurujuba, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantá os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 20.736/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de junho de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

1ª SUB-DIRECTORIA

TAXA DE CONSUMO D'AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º n. 20 do decreto n. 11.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 de julho a 15 de agosto do corrente anno se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo d'agua por hydrometro, relativa ao exercicio de 1927.

Outrosim, previno que a referida taxa, não paga no referido periodo, incorrerá na multa regulamentar.

Primeira Sub-Directoria, 4 de junho de 1928. — Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 287

Pelo presente, fica intimada a firma Baptista Ornellas & Comp., á rua Candido Benicio n. 589, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 15, de 1927, instaurado na 1ª Collectoria Federal de Valença — Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, Julio de Abreu Gomes.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 288

Pelo presente, fica intimada a firma Entrepósito Goodrich para o Rio de Janeiro, à rua Benedictinos ns. 117, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 5, de 1927, instaurado na Collectoria Federal de Nova Friburgo.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 289

Pelo presente, fica intimada a firma A. F. Magalhães, à rua da Princesa número 64, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1, de 1927, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Niterói.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 290

Pelo presente, fica intimada a firma Baptista de Ornellas & Comp., à rua Candido Benicio n. 589, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 14, de 1927, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 291

Pelo presente, fica intimada a firma A. Pinheiro, à rua da Lapa número 165, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 63, de 1927, instaurado na Segunda Collectoria Federal de Niterói.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 292

Pelo presente, fica intimada a firma Baptista de Ornellas & Comp., à rua Candido Benicio n. 589, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 13, de 1927, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 293

Pelo presente, fica intimada a firma S. Rodriguez, à rua do Azeite n. 30, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no

prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 55, de 1928, instaurado na Alfândega de Maceió, Estado de Alagoas.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 294

Pelo presente, fica intimada a firma Leite Caldas & Comp., à rua General Camara n. 242, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 600\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos ns. 6 e 7, de 1924, instaurado na Collectoria Federal de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 295

Pelo presente, fica intimada a firma Hanlum & Comp., à rua de São Pedro n. 65, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, recolher as importâncias de 150\$, (multa) bem como a do registro a que está sujeita, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 87, de 1927, instaurada na 3ª Collectoria Federal de Belém, Horizonte, Minas Gerais.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 296

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Emerico Cunha, à rua São Luiz Gonzaga n. 115 e Manoel da Costa Lamosa, à rua Barão de Guaratuba n. 26, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, recolherem a importância de c. 204\$000 (multa) cada uma, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 26, de 1926, instaurado na 1ª Collectoria Federal de Niterói.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 297

Pelo presente, fica intimada a firma Fonseca, Vianna & Comp., à rua São Francisco Xavier n. 228, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, recolher as importâncias de 300\$, (multa) e 880\$ (imposto), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 3, de 1920, instaurado na Collectoria Federal de Veneza, Estado do Espírito Santo.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 298

Pelo presente, fica intimada a firma S. Rodriguez, à rua do Azeite n. 30, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no

Fonseca, residencias, ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida (novo selo simples), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 653, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de junho de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica intimada a firma Eliano Seixas, estabelecida à rua Estação de S. p. 82, fundos, para allegar o que entender a bem da sua defesa no processo n. 8.015, de 1925, nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 21 de junho de 1928. — Pelo sub-director, *Monteiro de Barros*.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica intimada a firma Joaquim de Magalhães, estabelecida à rua Aristides Lobo n. 190, para allegar o que entender a bem da sua defesa no processo n. 14.212, de 1926, existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 21 de junho de 1928. — Pelo sub-director, *Monteiro de Barros*.

Caixa de Amortização

Fago publico que tendo se extraviado as apolices da divida publica interna, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, papel, de ns. 140.608 a 140.610, do tipo de Diversas Emissões, pertencentes a Antonio Soares de Azevedo, casado, brasileiro, filho de Porfirio Soares, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de junho de 1928. — *Augusto H. Corrêa de Sá*.

Caixa de Amortização

Fago publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica interna, fundada do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5%, papel, de números 177.760 e 177.761, do tipo de Diversas Emissões, pertencentes a Argenório Ribeiro dos Guimarães Peixoto, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de junho de 1928. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

MINISTERIO DA GUERRA**Decimo Primeiro Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria**

(Pinheiro Mangaba)

THESOURARIA — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURRENCIA PERMANENTE**

De ordem do Sr. maior-commandante do batalhão e presidente do conselho de administração, acausa-se aberta nesta quartel a concorrência permanente de

que trata o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, de 12 de janeiro, publicada em boletim regional n. 11 de 17-1, tudo de 1928, para aquisição, durante o segundo semestre do corrente anno, de forragem e ferragem, iluminação e outros artigos de consumo ordinario desta unidade.

Os interessados nos fornecimentos encontrarão a sua disposição, na thesouraria deste batalhão, a lista dos artigos a serem fornecidos e terão que se sujeitar ás condições previstas no Código de Contabilidade, devendo apresentar os seus requerimentos de inscrição, devidamente legalizados, até ás 13 horas do dia 5 de julho proximo futuro.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados na mesma repartição, das 7 ás 10 horas, nos dias uteis.

Quartel em Pindamonhangaba, 15 de junho de 1928. — Antonio José Fernandes, 1º tenente contador thesourario e secretario do conselho de administração.

Primeiro Regimento de Infantaria

(Villa Militar)

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho, e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acham abertas neste Regimento, as inscrições para o fornecimento de generos, combustivel e material de limpeza para o rancho, durante o 2º semestre do corrente anno, de accordo com o art. 52, do C. C. P., devendo os requerimentos e mais documentos, ser entregues no Serviço de Aprovevisionamento, até o dia 21 ás 11 horas, irpreterivelmente, ficando marcado o dia 30, tudo do corrente mez, ás 8 horas, para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas.

Os artigos sobre que se trata exclusivamente a concorrência, são:

1º grupo vivres:

Alho, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Azeitonas, lata.
Assucar, kilo.
Batata inglesa, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bacalhau, kilo.
Cangica, kilo.
Canella em pau, kilo.
Coco, um.
Café em pó, kilo.
Carne secca, kilo.
Camarão em conserva, lata.
Camarão fresco, kilo.
Camarão secco, kilo.
Cebola, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Goiabada Pesqueira, kilo.
Linguiça de carne de porco, kilo.
Lombo de porco salgado, kilo.
Manteiga, kilo.
Marmelada, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Molho inglez, vidro.
Palitos, caixa pequena.
Palitos, caixa grande.
Petipois, lata.

Paio, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Sal grosso, kilo.
Sapoleo, um pau.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.
2º grupo pão:
Biscoitos finos, kilo.
Pão, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
3º grupo carne verde:
Carne verde de vacca, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Gallinha, tina.
Peru, um.
Ovos, dúzia.
4º grupo combustivel:
Lenha roliça, metro cubico.
5º grupo verdura:
Temperos verdes (salsa, cebola, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.
Verdura (abobora vermelha, abobora d'agua, aipim, batata, doce, repolho, agrião, couve, alface, vagens, xu-xu, maxixe, quiabo), kilo.
Fructas (laranja ou banana), duas.
Leite, litro.

Instrução a respeito:

I — A inscrição na concorrência será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da Comissão do Rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos indispensaveis ao julgamento da idoneidade do proponente: a saber: contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, se for uma sociedade anonyma e documentos que provem haver pago os impostos federaes e municipais, relativos aos artigos de seu commercio.

II — Os preços dos artigos ou fornecimento pretendidos, serão indicados no proprio requerimento de inscrição, devendo ser scripto á tinta, á mão ou machina, por extenso e em algarismos; sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração de que se submete o proponente a todas as exigências deste edital e do C. C. P.

III — Julgada dentro de 10 dias, a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscrição, se o mesmo for julgado idoneo e se subordinar ás condições do fornecimento.

IV — Qualquer que seja a marca dos artigos, deverá a mesma ser de 1ª qualidade, sendo recusados os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias serão entregues no quartel deste Regimento, no dia e hora determinados pelo official aprovisionador, correndo as despesas de transporte, por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V — No confronto dos preços havendo signalidade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VI — Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offercer preço mais barato, por minima que seja a differença.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que offercerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que conliverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata. Quaesquer informações serão presta-

das no Serviço de Aprovevisionamento, de 8 até ás 11 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 15 de junho de 1928. — Francisco Alves de Azevedo, 2º tenente contador em comissão, aprovisionador, secretario.

Segundo Batalhão de Caçadores

De ordem do presidente da Comissão de Administração deste batalhão, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica, recebem-se propostas para fornecimento de artigos destinados á conservação e reparos de arreios de montaria dos officiaes, remonte de calçado, conservação e reparação de móveis, expediente e Escola Regimental, ferragens de animaes, conservação e reparação da instalação electrica, assio e limpeza do armamento portatil, curativos de animaes e generos etc. (informações na thesouraria e Serviço de Aprovevisionamento).

As propostas e bem assim os documentos provando a idoneidade do commerciante, separadamente, em envelopes hermeticamente fechados, devem ser entregues até o dia 25 do anteante (as propostas de generos alimenticios no serviço de aprovisionamento e as dos demais artigos na thesouraria, tudo do batalhão).

A abertura das propostas terá lugar no dia 28 em presença do representante da firma commercial que não comparecendo ficará prejudicada.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Almir Valente, 1º tenente contador thesourario. — Confere com o original. 2º tenente Severino José dos Reis, ajudante interino. — Major Luiz de Oliveira Pinto, commandante.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

Escola de Officiaes de 1ª e 2ª classes
CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão do Rancho desta escola, faço publico que a concorrência administrativa, que fôra marcada para realizar-se no dia 24 do corrente, ás 11 horas, terá lugar no dia 25 deste mez, ás 10 horas, por ser o dia 24, domingo, ficando assim rectificado nesta parte o edital publicado neste Diário Official nos dias 12, 13 e 14, tudo do corrente mez.

Quartel em Villa Militar, 21 de junho de 1928. — Raymundo Lobato, 2º tenente, contador-secretario da Comissão do Rancho.

Directoria de Intendencia da Guerra

AVISO

CONCURRENCIA PERMANENTE

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência permanente, a ser realizada nesta Directoria no dia 3 de julho proximo vindouro, para fornecimentos ordinarios a esta repartição no actual exercicio, cuja publicação foi feita no Diário Official de 19 do corrente mez e appa. Neste Diário Official, a pag. 15.446, alíneas 10, 11 e 12 da clausula X do aludido edital, faz-se a seguinte rectificação: onde se lê: "revertendo definitivamente"

tivamente para os cofres publicos a importação das caucões". leia-se: "e revertendo definitivamente para os cofres publicos a importancia correspondente ás differenças de preços, importancia esta que será descontada das caucões".

Comissão de Compras, 21 de junho de 1928. — *Reinaldo Francisco Lourenço*, tenente-coronel, presidente.

Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE

Com autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, contida em aviso numero 65 de 23 de março e de ordem do Sr. major Dr. director desta Estação de Assistencia, communico aos interessados que a partir desta data até ás 13 horas do dia 25 do corrente mez, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para o fornecimento de material e demais artigos electricos para illuminação de que se vier precisar, de accordo com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade Publica da União e constantes das clausulas abaixo:

1.º — Para habilitar-se deverão os interessados entregar nesta Repartição requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho Administrativo, solicitando inscripção dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, as quaes devem ser em três vias com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou estrelinhas, acompanhados dos documentos em original, comprobatorios de idoneidade que devem constar de:

- Carta do negociante matriculado;
- Recibo do imposto sobre a renda (exercício de 1927);
- Contracto social;
- Recibo do pagamento do imposto de industria e profissão referente ao ultimo exercício e registro de patente para o commercio que exploram;
- Recibo do pagamento dos impostos municipais do ultimo exercício do negocio que exploram e tratando-se de sociedade anonyma se torna necessario provar que esteja olla legalmente constituída;
- Que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2.º — As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficar os artigos em ordem alfabética.

3.º — Todos artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues nesta repartição dentro do prazo de 48 horas da entrega do pedido ao fornecedor.

4.º — O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe for feito, sob pena de ser excluido seu nome ou firma do registro ou inscripção, correndo por sua conta a differença de valor do pedido de fornecimento, differença essa que será descontada na respectiva caução.

5.º — Os proponentes caucionarão na Thesouraria desta Repartição em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica até ás 13 horas do dia 25 a importancia de cem mil réis (100\$000).

6.º — Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias legais que julgar necessarias para evitar a acquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado na occasião, acrescido da percentagem de 10 %.

7.º — Os proponentes declararão em suas propostas subordinar-se a todas condições do presente edital e ás exigencias doCodigo de Contabilidade da União.

Capital Federal, 20 de junho de 1928. — *João Baptista de Oliveira*, 1.º tenente contador, secretario do Conselho de Administração.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o 2.º tenente José Publico Ribeiro, sob pena de ser, dentro do prazo de 8 dias a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros doCodigo Penal Militar e processado de accordo com o artigo 246 doCodigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 19 de junho de 1928.

Coronel Alberto Lavenière Wanderley, chefe do gabinete.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O *Diario Official* de 13 do corrente, na pagina 14.988, publica o edital com todos os esclarecimentos necessarios aos negociantes que desejarem inscrever-se para diversos fornecimentos nos mezes de junho, julho, agosto e setembro do corrente anno.

Quaesquer informações outras serão prestadas pelo thesoureiro, das 8 ás 11 horas de todos os dias úteis, na thesouraria da escola.

A inscripção terminará ás 11 horas do dia 25 do corrente.

Villa Militar, 15 de junho de 1928. — *Cherubim F. Chagas*, 1.º tenente contador.

Quartel General da Inspectoria do Primeiro Grupo de Regiões Militares

(EDIFICIO DA ESCOLA DE ESTADO MAIOR — ANDARAHY)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general inspector e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, a partir de hoje, até ás 12 horas do dia 27 de junho corrente, se acha aberta nesta inspectoria,

a inscripção para o fornecimento dos artigos de consumo ordinario, de conformidade com o artigo 52 e seus paragrafos doCodigo de Contabilidade Publica da União.

A citada concorrência foi autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, em aviso n.º 170, de 26 de maio proximo findo, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, e publicado no *Diario Official*, de 16 do andante.

Os concorrentes deverão sujeitar-se ás exigencias doCodigo de Contabilidade e seu respectivo regulamento. A inscripção é feita mediante requerimento dirigido ao Sr. general inspector presidente do Conselho de Administração, acompanhado de documentos comprobatorios de idoneidade. As propostas serão em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada. A relação dos artigos a fornecer acha-se na Secretaria da Inspectoria, á disposição dos interessados, bem como, quaesquer outras informações serão dadas no mesmo local, diariamente, das 8,30 ás 11,30 horas.

Quartel General do 1.º Grupo de Regiões Militares, 18 de junho de 1928. — *Luiz de Mello Lima*, 1.º tenente contador, thesoureiro-secretario do Conselho de Administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11.º DISTRITO

Rectificação

A data de apresentação dos sorteados, a que se refere o edital deste districto, publicado no *Diario Official* de 23 de maio do corrente anno, é — de 20 a 30 de novembro de 1928 e não — de 10 a 28 de outubro, como foi publicado.

Capital Federal, 14 de junho de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS

De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta directoria, por espaço de trinta dias desta data, a inscripção do concurso para as vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar posição escripta e apresentar no acto da inscripção certidão de approvação nas materias do 4.º anno medico e carteira de reservista ou attestado de alistamento militar.

Deverão ainda provar que possuam aptidão, saude e robustez necessaria ao serviço militar, sendo para isso submettidos previamente á inspecção de saude. Informações detalhadas serão prestadas na Directoria de Saude, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, 1 de junho de 1928. — *Dr. Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe da D.S.1 e D.S.2.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 de junho corrente, ás 14 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações juntas, e do grupo 19 — Cadernaes, moitões, talhas, accessorios e sobressalentes respectivos.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações annexas.

3 — A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em três vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão, em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2.000\$), em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos.

7 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, se o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagada antes a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10 — Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D.F. 19) de junho de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, Secretário

Segunda concorrência dos artigos pertencentes ao grupo n. 19 — Cadernaes, moitões, talhas (accessorios e sobressalentes respectivos):

1. Cadernal de madeira, ferrado, de 2 gornes, com gato simples e orelha de 0,1016 (4"), um.
2. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
3. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
4. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
5. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
6. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
7. Cadernal de madeira, ferrado, com 2 gornes, com gato de thesoura e orelha, de 0,1016 (4"), um.
8. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
9. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
10. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
11. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
12. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
13. Cadernal de madeira, ferrado, com 2 gornes, com gato de tornel e orelha de 0,1016 (4"), um.

14. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
15. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
16. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
17. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
18. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
19. Cadernal de madeira, ferrado, de 2 gornes, olhal e orelha de 0,1016 (4"), um.
20. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
21. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
22. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
23. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
24. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
25. Cadernal de madeira, ferrado, de 2 gornes, com manilha e orelha, de 0,127 (5"), um.
26. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
27. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
28. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
29. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
30. Cadernal de ferro galvanizado, de 2 gornes, com gato simples e orelha de 0,0762 (3"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
33. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
37. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com olhal de 0,127 (5"), um.
38. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
39. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
40. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
41. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
42. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com manilha e orelha, de 0,127 (5"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
45. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
46. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
47. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com gato de tornel e orelha, de 0,127 (5"), um.
48. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
49. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
50. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
51. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
52. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com olhal e orelhas, de 0,127 (5"), um.
53. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
54. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
55. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
56. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
57. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes, com gato de tornel, de 0,1524 (6"), um.
58. Cadernal de madeira ferrado de 2 gornes, com qualquer dispositivo (por 25 m/m de caixa), 25 m/m.
59. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com gato de tornel, de 0,762, um.
60. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com gato de tornel, de 0,1016 (4"), um.
61. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
62. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
63. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
64. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
65. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
66. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
67. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes, com gato de tornel, de 0,0762 (3"), um.
68. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
69. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
70. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
71. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
72. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
73. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
74. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com olhal e orelha, de 0,3048 (12"), um.
75. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes, com olhal e orelha de tornel de 0,1524 (6"), um.
76. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
77. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
78. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
79. Moitões de madeira ferrado com gato simples, de 0,1016 (4"), um.
80. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
81. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
82. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
83. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
84. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
85. Moitões de madeira ferrados com gato de tornel, de 0,127 (5"), um.

86. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 87. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 88. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 89. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 90. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura, de 0,1016 (4"), um.
 91. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 92. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 93. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 94. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 95. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 96. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura em tornel com orelha de 0,2032 (8"), um.
 97. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 98. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
 99. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura em tornel sem orelha de 0,2032 (8"), um.
 100. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 101. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
 102. Moitões de madeira ferrado com gato simples e orelha de 0,1016 (4"), um.
 103. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 104. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 105. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 106. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 107. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 108. Moitões de madeira ferrado com gato de tornel e orelha de 0,1016 (4"), um.
 109. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 110. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 111. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 112. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 113. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 114. Moitões de madeira ferrado c/gato de tesoura e orelha de 0,0762 (3"), um.
 115. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 116. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 117. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 118. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 119. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 120. Moitões de madeira ferrado c/olhal e orelha de 0,127 (5"), um.
 121. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 122. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 123. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 124. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 125. Moitões de ferro galvanizado c/gato simples de 0,1016 (4"), um.
 126. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 127. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 128. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 129. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 130. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 131. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel de 0,0762 (3"), um.
 132. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 133. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 134. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 135. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 136. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 137. Moitões de ferro galvanizado com gato simples e orelha de 0,0762 (3"), um.
 138. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 139. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 140. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 141. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 142. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 143. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel e orelha de 0,0762 (4"), um.
 144. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 145. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 146. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 147. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 148. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 149. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
 150. Moitões de ferro galvanizado com olhal e orelha de 0,0762 (3"), um.
 151. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 152. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 153. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 154. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 155. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 156. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel de 0,1016 (4"), um.
 157. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
 158. Moitões de madeira ferrado com qualquer dispositivo, por 25 m/m, de caixa, 25 m/m.
 159. Patecas de ferro galvanizado, com gato de tornel, dimensões do bloco de 0,1524 (6"), uma.
 160. Idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
 161. Idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
 162. Idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
 163. Idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
 164. Patecas de madeira ferrado, com gato de tornel, dimensões do bloco de 0,1524 (6"), uma.
 165. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
 166. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
 167. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
 168. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
 169. Idem, idem, idem, de 0,508 (20"), uma.
 170. Talha de corrente com parafuso sem fim: Distancia minima entre os gatos — Distancia maxima 500 kilos 0,4061 (16) — 2,44 (8), uma.
 171. 1 tonelada 0,4318 (17") — 2,44 (8), uma.
 172. 2 toneladas 0,5334 (21") — 2,74 (9), uma.
 173. 3 toneladas 0,635 (25") — 3,05 (10), uma.
 Talhas correntes differenciaes.
 Peso — Distancia minima entre os gatos — Distancia maxima
 174. 250 kilos 0,4318 (17") — 1,83 (6), uma.
 175. 500 kilos 0,5334 (21") — 2,13 (7), uma.
 176. 1 tonelada 0,6604 (26") — 2,44 (8), uma.
 177. 2 toneladas 0,9906 (39") — 3,55 (9), uma.
 178. Para 1.500 kilos, uma.
 179. Para 3.000 kilos, uma.
 180. Para 4.000 kilos, uma.
 181. Para 5.000 kilos, uma.
 182. Para 6.000 kilos, uma.
 183. Talha de corrente com engrenagem cylindrica: Peso — Distancia minima entre os gatos — Distancia maxima
 5 toneladas 1,016 (45") — 3,66 (12), uma.
 184. 10 toneladas 1,4175 (57") — 3,66 (12), uma.
 185. Patecas de ferro galvanizado, com gato de tornel, para laborar cabos de 0,0254 de diametro, uma.
 186. Idem, idem, idem, de 0,0381 de diametro, uma.
 187. Idem, idem, idem, de 0,0444 de diametro, uma.
 188. Idem, idem, idem, de 0,0508 de diametro, uma.
 189. Idem, idem, idem, de 0,0655 de diametro, uma.
 190. Tornel de ferro galvanizado, de 0,0254, um.
 191. Idem, idem, idem, de 0,0317, um.
 192. Idem, idem, idem, de 0,0668, um.
 193. Idem, idem, idem, de 0,0995, um.
 194. Idem, idem, idem, de 0,00127, um.
 195. Idem, idem, idem, de 0,0159, um.
 196. Idem, idem, idem, de 0,0190, um.
 197. Idem, idem, idem, de 0,0222, um.

Comissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

Aberto a 1 de agosto de 1928

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 4 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações juntas e do grupo: II — Bombas e seus pertences.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações annexas.

3 — A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 30 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente con-

currencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Oficial*, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos números 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão às disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-espéria da concorrência, às 13 horas, a importância de dois contos de réis (2.000\$000), em moeda corrente, ou em títulos da dívida pública federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos.

7 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos marcados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça às exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10 — Os preços básicos serão de acordo com o artigo 755, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 21 de julho de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretário.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 11 — Bombas e seus pertences.

1. Bomba de relógio (tipo Japy), n. 1, uma.
2. Bomba de relógio (tipo Japy), n. 2, uma.
3. Bomba de relógio (tipo Japy), n. 3, uma.
4. Bomba de relógio (tipo Japy), n. 5, uma.
5. Bomba portátil, diâmetro cylind. 0.1016 (4"), curso 0.1143 (4 1/2"), punho duplo, uma.
6. Bomba portátil, diâmetro cylind. 0.1524 (6"), curso 0.1333 (5 1/4"), punho duplo, uma.
7. Bomba de mão para bombear, uma.
8. Bomba de mão, diâmetro de boca de aspiração 0.0381 (1 1/2"), n. de fios 7, uma.
9. Bomba de mão, diâmetro de boca de aspiração 0.0635 (2 1/2"), n. de fios 5, uma.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 21 de julho de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretário.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, comunico aos interessados que no dia 6 do julho próximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas e do grupo: 26 — Mobiliarios.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Depósito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em 14 dias, sendo a primeira selada e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão receber as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existência legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência

deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Oficial*, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos números 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão às disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-espéria da concorrência, às 13 horas, a importância de dois contos de réis (2.000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça às exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10. Os preços básicos serão de accordo com o artigo 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 21 de julho de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretário.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 26 — Mobiliario

1. Armario de peroba ou caneta envernizada, tipo F., Naval Guerra, um.
2. Bionbo de ferro galvanizado com duas portas, um.
3. Bionbo de ferro galvanizado com tres portas, um.
4. Cadeira de madeira envernizada, tipo, Escola Naval, uma.
5. Cadeira comanda reforçada, tipo Depósito Naval, dezia.
6. Cadeira de vime tipo madeira, uma.
7. Cadeira de sedas para transportes de doentes, uma.
8. Cadeira de ferro esmaltada de branco, uma.
9. Cama Bertha (quartel VII B. Cal. Bertha), uma.
10. Cama Universal (Bertha), VII, uma.
11. Cama Bertha Universal VIIA, uma.
12. Cama Bertha Universal VIIA, uma.
13. Cama Siemens galvanizada n. 16.851 (Quartel Siemens), uma.
14. Cama de ferro com base de arame pintada de esmalte branco para appareço de extensão medindo 1,0 x x 0.80 modelo 76 C., uma.
15. Mesa simples para machinas de escrever com quatro gavetas, uma.
16. Mesa simples para machinas de escrever com tres gavetas, uma.
17. Carrro para transportar doentes, um.
18. Jazigos de madeira envernizada tipo Escola Naval, um.
19. Mesa de madeira envernizada tipo Escola Naval, uma.
20. Mesa articulada de madeira para desenho com planchetas de 0.90 x 1.20, uma.
21. Mestilha de cabeceira de ferro pintado de esmalte branco modelo H. C. M. (lança de marino), uma.
21. Sofá para exame medico, um.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de maio de 1928. — *Mário R. Mendonça*, secretário.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, comunico aos interessados que no dia 12 de julho próximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento durante o corrente anno, a este ministério, dos artigos constantes das

relações annexas do grupo 62 — Objectos para rancho de officiaes:

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações juntas.

3 — A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas, em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dous contos de réis (2:000\$), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7 — As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições deste ministerio, desta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10 — Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 21 de junho de 1928. — *Mario Rebello da Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência dos artigos pertencentes ao grupo 62 — Objectos para ranchos de officiaes

4. Bandeija de metal branco, de 0.40, uma.
5. Calice, 1/2 crystal, para licor, duzia.
9. Copo de 1/2 crystal, para agua, duzia.
12. Copo de vidro, para vinho, duzia.
13. Chicaras e pires de granito para café, duzia.
14. Idem idem idem, para chá, duzia.
25. Faca com cabo de madeira envernizado, para mesa, duzia.
26. Idem idem idem, para sobremesa, duzia.
36. Garfo com cabo de madeira envernizado, para mesa, um.
37. Idem idem idem, para sobremesa, um.
38. Garfo com cabo de osso para mesa, um.
39. Idem idem, para sobremesa, um.
41. Mantegueira de metal branco, uma.
42. Pratos cobertos de granito, um.
43. Idem idem, fundos, um.
44. Idem idem, rasos, um.
45. Idem idem, para sobremesa, um.
46. Pratos de 1/2 porcellana, cobertos, um.
50. Pratos de metal branco, cobertos, um.
51. Idem idem travessos, um.
53. Sopleira de 1/2 porcellana, uma.
54. Sopleira de metal branco, uma.
55. Terrina de granito, uma.
56. Idem, de 1/2 porcellana, uma.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, 21 de junho de 1928. — *Mario R. Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 10 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas e do grupo: 43 — Parafusos, porcas, rebites e arruelas.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antiga da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 21 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência dos artigos pertencentes ao grupo n. 43

15. Arruelas de cobre de qualquer tamanho, kilo.
60. Parafuso de ferro ou aço, rosca Whitworth com fenda e porca, cabeça redonda, de 0,00635 x 0,01588 (1/4" x 5/8"), grossa.
61. Idem idem de 0,00635 x 0,01905 (1/4" x 3/4"), grossa.
62. Idem idem de 0,00635 x 0,02223 (1/4" x 7/8"), grossa.
63. Idem idem de 0,00635 x 0,0127 (1/4" x 1/2"), grossa.
68. Idem idem de 0,009525 x 0,001905 (3/8" x 3/4"), grossa.
69. Idem idem de 0,009525 x 0,03175 (1/2" x 1 1/4"), grossa.
70. Idem idem de 0,0127 x 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), grossa.
71. Parafuso de aço, rosca Whitworth, cabeça escareada com fenda e com porca de 0,00794 x 0,0381 (5/16" x 1"), grossa.
72. Idem idem de 0,00794 x 0,0508 (5/16" x 2"), grossa.
73. Idem idem de 0,009525 x 0,0254 (3/8" x 1"), grossa.
74. Idem idem de 0,009525 x 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), grossa.

75. Idem idem de 0,009525 x 0,0508 (3/8" x 2"), grossa.
 76. Idem idem de 0,009525 x 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), grossa.
 91. Idem de aço com cabeça e porca hexagonaes rosca Whitworth de 0,009525 x 0,0635 (3/4" x 2 1/2"), kilo.
 92. Idem idem de 0,009525 x 0,0762 (3/4" x 3"), kilo.
 95. Idem idem de 0,0127 x 0,0508 (1/2" x 2"), kilo.
 98. Idem idem de 0,0127 x 0,1016 (1/2" x 4"), kilo.
 101. Idem idem de 0,01588 x 0,127 (5/8" x 5"), kilo.
 105. Idem idem de 0,105 x 0,0381 (3/4" x 1 1/2"), kilo.
 106. Idem idem de 0,01905 x 0,0508 (3/4" x 2"), kilo.
 107. Idem idem de 0,01905 x 0,0635 (3/4" x 2 1/2"), kilo.
 108. Idem idem de 0,01905 x 0,0762 (3/4" x 3"), kilo.
 111. Idem idem de 0,02223 x 0,127 (7/8" x 5"), kilo.
 115. Idem idem de 0,02223 x 0,152 (7/8" x 6"), kilo.
 116. Idem idem de 0,02223 x 0,178 (7/8" x 7"), kilo.
 118. Parafuso de bronze ou latão com porca acima de 0,0066, kilo.

120. Rebites de aço de alta tensão cabeça redonda com diâmetro de 0,00635 x 0,03175 (1/4" x 1 1/4") variando de 0,902175 (1/8") e diversos comprimentos, kilo.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 21 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda, capitão de mar e guerra, commissario, presidente da Comissão de Concurrenças da Marinha e de accordo com o artigo n. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro

de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, referente a concorrência publica, para fornecimento de "Jangadas para os cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*."

Comissão de Concurrenças da Marinha, D. F. 1, em 21 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Prado Peixoto & Companhia, constructores navaes, com escriptorio central á rua General Capiara n. 58, nesta capital, propoem o fornecimento de jangadas para os cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, de accordo com as especificações e condições estabelecidas no edital de concorrência publicado no *Diário Official*, pelo preço de (dous contos oitocentos e noventa e tres mil réis) 2:893\$ cada uma, dentro do prazo exigido pelo edital, sujeitando-se os proponentes a todas as condições constantes no mencionado edital e as disposições das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — Por procuração, de *Prado Peixoto & Comp.*, *Aristeu Brink*.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, legalmente constituída, com sede á Avenida Rodrigues Alves numero 303-34, e com estaleiros de construcção naval na ilha do Vianna, sujeitando-se a todas as clausulas e condições do edital de concorrência publica, datado de 1 de junho corrente, que tem sido publicado no *Diário Official*, propoem construir e fornecer jangadas para os cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, de accordo com as exigencias constantes do referido edital, inclusive prazo, assim como com o desenho e especificação fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval, no preço de dous contos oitocentos e quarenta e oito mil réis (2:848\$), cada uma.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 50

Brasil — Estado do Espirito Santo

Avisa-se aos navegantes que foi inaugurado, no dia 19 do mez corrente, o posto automatico, da Pedra, da Boleia, no canal de acesso ao porto de Victoria, no Estado do Espirito Santo, exhibindo as seguintes caracteristicas:

Relampago branco, 0,53;

Eclipse, 5,57;

Periodo, 6,50.

D. N. 3. da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal, determino ao capitão-tenente Q.M. Augusto da Costa Ramos, que se apresente a esta directoria, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal da Marinha, 21 de junho de 1928. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata vice-director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 453 da rua Barão de Ubu, Sra. Carmelia (menor), a vir cumprir a intimação para concertar o ramal de saída do deposito de

agua, fonteira do tanque, e da boia do vaso sanitario, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 117 a 128 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua S. Carlos n. 21, Salvador José Martins de Souza.

Rua S. Carlos n. 23, Antonio Corrêa de Azevedo.

Rua S. Carlos n. 25, Antonio Corrêa de Azevedo.

Rua S. Carlos n. 43, Mayando Alves Figueiredo.

Rua S. Carlos n. 57, Antonio Motta Bentes.

Rua S. Carlos n. 59, Cabila (menor).

Rua S. Carlos n. 65, Manoel Dias Guimarães.

Rua S. Carlos n. 67, Marcello Luiz Masson.

Rua S. Carlos n. 71, Eduardo Moraes.

Rua S. Carlos n. 99, Hamilton Nelson Machado.

Rua S. Carlos n. 101, Hamilton Nelson Machado.

Rua S. Carlos n. 103, Hamilton Nelson Machado.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Concurrença publica para fornecimento de materiais necessários ao serviço normal da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas e de conformidade com a autorização constante dos officios ns. 1.015, de 31 de maio; 1.101 e 1.195, de 7 e 16 de junho de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 2 de junho do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento dos materiais especificados na relação infra:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta secretaria guia para o recolhimento á 2ª secção da importancia de 2:000\$ (dous contos de réis) em moeda corrente ou em apolices federaes, para garantia da proposta que apresentarem.

II — Os concorrentes deverão apresentar, no dia e hora acima designados, em envelope fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envelope apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

III — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, os seus documentos lhes serão restituídos em seguida.

IV — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou rasuras e farão differença somente aos preços em moeda nacional, de unidade de cada artigo por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas

em presença dos interessados, que as rubricarão, logo após o julgamento da idoneidade. Os preços oferecidos não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

V — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos; também não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admitida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI — A caução de que trata a cláusula I servirá para garantia da proposta e do fornecimento; reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido deixar de fornecer o artigo dentro do prazo que lhe for marcado.

VII — A preferência de cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Em caso de igualdade de preços será preferida a do concorrente que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferência ao concorrente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas aceitas. Si, porém, nenhum dos concorrentes quizer fazer qualquer abatimento, proceder-se-ha ao sorteio, para decidir a qual dellos caberá a adjudicação.

VIII — O concorrente preferido que, dentro de 6 (seis) dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a cláusula I, que será definitivamente recolhida ao Thesouro Nacional.

IX — O material a importar deverá vir consignado directamente a esta inspeccção, em cujo nome também deverão vir os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

XI — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em quatro vias, dentro de trinta (30) dias da data do fornecimento, sendo feito o pagamento, no Thesouro Nacional, á conta da verba 19, "Inspeccção Federal de Obras contra as Seccas" — "Em ser" — da parte material da consignação "Pessoal e Material" sub-consignação n. 1 — Despesas referentes á administração e construção das grandes barragens, etc., 2.000.000\$, do orçamento vigente.

XII — Fica reservado ao Sr. Inspector o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que assista, aos concorrentes, o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Além disso, a concorrência só se tornará efectiva depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e o contracto pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Inspeccção Federal de Obras contra as Seccas, 21 de junho de 1928. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

Relação de materiais a que se refere o presente edital.

180 metros de cabo de aço de 6/8".

180 metros de cabo de aço de 3/1".

6 hastas de perfuração de 9".

8 lubrificadores para motor "Keystone".

3 pares de forquilhas de bronze para excêntrico.

6 pinos para cruzeta.

6 pinos para excêntrico.

6 rodas de engrenagem para tambor de cabo grosso.

3 rodas de engrenagem para balanço.

3 carretas intermediarias para balanço e cabo grosso.

3 ventiladores "Keystone", (fig. 104).

6 pares de bronze para cruzeta.

250 tubos para caldeira, 3 1/2" x 1 3/4".

4 grelhas para caldeira de perfuratriz "Keystone" n. 3.

4 grelhas para caldeira de perfuratriz "Keystone" n. 4.

10 cataventos completos para poço de profundidade superior a 60 metros.

20 cotovellos de 1".

20 cotovellos de 1 1/2".

20 cotovellos de 2 1/2".

20 cruzetas galvanizadas de 1 1/2".

20 cruzetas galvanizadas de 1 3/4".

20 cruzetas galvanizadas de 2".

20 cruzetas galvanizadas de 2 1/2".

20 joelhos de 1".

20 joelhos de 1 1/2".

20 joelhos de 1 3/4".

20 joelhos de 2".

20 joelhos de 2 1/2".

24 provetas.

15 plivímetros, do fabricante "Tonnelot".

1 caldeira tipo n. 4 para perfuratriz "Keystone".

300 metros de tubos de revestimento de 6".

150 metros de tubos de revestimento de 8".

15 sapatas cortantes, de 6".

3 trepanos para rocha, de 6".

10 cotovellos de 2".

Secretaria da Inspeccção Federal de Obras contra as Seccas, 21 de junho de 1928. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

Edital de concorrência publica para a reparação de uma machina de cremalheira.

De ordem do senhor director e conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 1.069, de 2 deste mez, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 22 proximo, será realizada, ás 14 horas, no almoxarifado desta estrada, concorrência publica para a reparação de uma machina de cremalheira, mediante as seguintes condições:

Primeira — Afim de se habilitarem á concorrência, os interessados deverão pedir na contadoria desta repartição, até a vespera da realização da presente concorrência publica, guia para caucionar na thesouraria, a importancia de 1:000\$ (um conto de réis), somente para a apresentação da proposta.

Segunda — No dia e hora acima designados, os interessados apresentarão, á commissão da concorrência, os seguintes documentos: de idoneidade, os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e os contractos social ou registro

da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão, por sua vez, as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, borções, entrelinhas ou resalvas, mencionando somente o preço pelo qual se propõem a executar os serviços a que se refere a presente concorrência. Serão dispensados da apresentação dos documentos de idoneidade os que já os tenham registrados nesta estrada.

Terceira — Abertas as propostas dos licitantes idôneos, na presença dos mesmos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concorrentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que também será assignada pela commissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos concorrentes que se retirarem sem satisfazer esta formalidade essencial.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço oferecido, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante "memorandum-convide" dirigido aos mesmos, designando dia e hora para esse acto. O proponente nacional terá preferência quando em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude do resultado da presente concorrência publica, o proponente aceito deverá fazer uma caução correspondente a 10 % do valor total da importancia de sua proposta, caução essa que só poderá ser restituída depois de realizado o serviço e no caso final e integralmente cumpridas todas as cláusulas do citado contracto.

Sexta — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse seu acto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Sétima — Si o contractante deixar de assignar o contracto respectivo, dentro de cinco dias a contar da data do convite que lhe fôr feito pela estrada, perderá o valor da caução a que se refere a cláusula primeira deste edital, em benefício dos cofres do Thesouro Nacional.

Oitava — As cações dos concorrentes não contemplados na presente concorrência publica ou daquelles que não foram julgados idôneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta via-ferrea.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa

submissão a todas as condições do presente edital e o preço será oferecido em algarismos e confirmado por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaisquer outras ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima — Antes de qualquer julgamento serão as propostas publicadas na íntegra, no "Diário Oficial", juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Decima primeira — O contracto celebrado em virtude desta concorrência só entrará em vigor depois de aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer espécie, si esse instituto denegar registro ao mesmo ou delle deixar de tomar conhecimento.

Decima segunda — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, as informações precisas.

Decima terceira — Os materiais e acessórios serão fornecidos pela estrada, versando a concorrência sobre a execução dos serviços, desde o preparo das peças até a sua collocação nos lugares respectivos.

Decima quarta — As peças que fazem objecto desta concorrência são as seguintes:

Todos os bronzes e buchas de braga-gem e mais peças de movimento;

Bronzo das seis caixas de graxa e buchas das rodas operativas e da guia;

Bronzes das rodas motores;

Pêns e maneads;

Seis aros nos rodeios da máquina;

Dois injectores e respectivas canalizações;

Collocação de 200 parafusos e 200 rebites, incluindo-se o alargamento dos furos;

Reparação dos tanques de água, compreendendo mudança de cantoneiras e de tres chapas;

Molas de cylindro e flight;

Bronzes das corredeiras;

Valvula do regulador;

Pintura de toda a machina, incluindo os letreiros;

A montagem na machina das diferentes peças acima enumeradas, será feita nas officinas de Guapy, sendo as mesmas peças preparadas de accordo com os riscos e exigencias do mestre das officinas, que as examinará previamente, ficando a estrada com o direito de recusar quaisquer peças que não satisficam as condições estabelecidas.

Decima quinta — O prazo inicial para a reparação da machina de eremalheira, será de 10 dias, depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e a entrega dentro de tres mezes, a contar da data inicial, ficando sujeita a parte contractante a multa de 50\$ por dia que exceder aos prazos estabelecidos nesta clausula.

Estrada de Ferro Therezopolis, 19 de junho de 1928. — *Harol Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 18

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 4 de julho proximo, na intendência desta estrada, a

rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, do artigo abaixo mencionado, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção, deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada, com uma estampilla de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$000, feita na thesauraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20.000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes, a se realizarem durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração, as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas dependencias desta intendência, na Estação Maritima, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverá vir também os documentos a importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido se obriga a fazer uma caução de 8 % das mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7.ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, o na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada se reserva o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Acido sulfúrico puro, para accumular, de accordo com o Caderno de Encargos, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 18

ABERTURA DAS PROPOSTAS

De ordem da directoria, faço publico que fica marcada para o dia 25 do corrente, ás 12 horas, a abertura das propostas recebidas no dia 28 de março ultimo, da concorrência permanente numero 18.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o trabalhador de 2.ª classe da limpeza do carros da 2.ª Divisão desta estrada, João Isaac da Silva, a comparecer na secretaria da mesma estrada, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos referentes ao seu pedido de licença. (P/L/118-55-28-7.º).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de maio de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o agente de 3.ª classe desta estrada, Vivaldo Guimarães a comparecer nesta secretaria dentro do prazo de oito (8) dias, a contar de 18 do corrente mez, afim de tomar conhecimento do despacho que indeferiu o seu pedido de aposentadoria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, convido o Sr. Gonçalo Triunphino Hungria, fiel de trem da 2.ª divisão desta estrada, a comparecer na 2.ª seção do trafego, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de prestar declarações que se prendem á reclamação n. 12.794, sob pena de, se não o fizer, ser a reclamação em apreço processada á sua velia. (P.-M/119/18/27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — O secretario, *D. Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 19

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 13 de julho proximo, na intendência desta estrada, a rua Bento Ribeiro, n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante

o anno de 1928, do artigo abaixo mencionado mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 3:000\$000 feita na thesouraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000 nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferéncia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas dependências desta intendência na Estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir também os documentos relativos a importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6% nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula setima, ficará o fornecedor impedido durante um anno de comparecer ás futuras concorrências e na reincidência da falta, será elle cassado definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor edição de 1928, poderão ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo II — Artigos de expediente e papelaria

Cartões de bilhetes para passagem, de acôrdo com os modelos que se acham na intendência, e as especificações abaixo mencionadas, milheiro.

Confeccionamento:

Os cartões deverão ser de qualidade superior, resistentes, do mesmo tipo dos que estão collocados no mostruario que se encontra na intendência, tendo cores firmes, esquadria, dimensões e espessura perfeitamente iguaes, afim de que passem nas calhas das machinas sem se esgassarem.

Acondicionamento:

1. as caixas deverão ter as mesmas dimensões;

2. capacidade sufficiente para 50.000 cartões, dispostos em pacotes de 1.000 e envolvidos em papel resistente;

3. serão forradas com papel cartonado ou impermeavel;

4. deverão offerecer toda a segurança possível, tendo travessão ou arameamentos;

5. cada caixa conterá apenas um tipo de cartão, com a numeração respectiva além do numero de ordem das mesmas;

6. todas as vezes que houver remessa de cartões, estes serão acompanhados de uma factura para a concorrência;

7. todos os nicotes devem ser no reverso dos cartões.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de junho de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 41, EM 21 DE JUNHO DE 1928

Aos vinte e um dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escriptão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero quarenta e um, convocada pelo edital de vinte e seis de maio proximo findo, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveres:

Um — Samarão Filho & Comp.

Dous — F. R. Moreira & Comp.

Tres — James Magnus & Comp.

Quatro — Ribeiro, Costa & Comp.

Cinco — Fonseca, Almeida & Comp.

Seis — Mayrink Veiga & Comp.

Sete — William, Xavier & Comp.

Oito — R. Veiga & Comp.

O senhor ajudante de intendente abriu os oito envolveres apresentados, cujas propostas numeradas e rubricadas com os interessados presentes.

Para constar, dividiu-se esta acta que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim escriptão interino, que a escrevi, Polybio Cesar Ribeiro.

— Por procuração de Samarão, Filho & Comp., Oscar F. Coelho Baltar.

— Por procuração de F. R. Moreira & Comp., Brito da Rocha.

— Por procuração de James Magnus & Comp., Arthur Barbosa.

— Ribeiro, Costa & Comp. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Manoel de Noronha.

— Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Al-

varo Ribeiro. — Por procuração de Wilmann, Xavier & Comp., Otto Paranhos. — Por procuração de R. Veiga & Comp., Domingos José de Carvalho. — Nestor Rodrigues de Carvalho. — Contere. Lais F. de Mendonça, escriptão interino. — Contere. Nestor de Carvalho, escriptão interino. — Visto. Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 47

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 11 de julho proximo, na intendência desta estrada, 4 rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscrição para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo mencionados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscrição, deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a se realizarem durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferéncia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas dependências desta intendência, na Estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos a importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido se obriga a fazer uma caução de 6% nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7, ficará o fornecedor impedido, durante um anno do comparecer ás futuras concorrências, q

na coincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observância das exigências do mesmo caderno.

A estrada se reserva o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materiais de ferragistas

Zinco corrugado, em folhas de 8 gomos, chapa n. 18:

Folhas de 6 pés, folha
Folhas de 7 pés, folha
Folhas de 8 pés, folha
Folhas de 10 pés, folha
Folhas de 12 pés, folha

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de junho de 1928. — **Polybio Cesar Ribeiro**, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências:

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	Numero do Diario Oficial, em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
22	13	35	—	Pincéis, brochas, limas, etc.	3.000\$300	126
23	12	—	39	Brocas americanas, bides, etc.	500\$000	142
25	12	—	18	Abertura das propostas	—	144
26	12	—	42	Correias para dynamos de carros	500\$000	130
27	12	—	43	Canos, luvas, sobressaentes, etc.	1.000\$000	139
29	12	—	44	Areia, barbante, cestias, etc.	500\$000	134

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de junho de 1928. — **Polybio Cesar Ribeiro**, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, abaixo vai transcripta a acta da concorrência publica n. 40, hoje realizada nesta intendencia, para reparação de 100 vagões de diversas séries, da bitola de 1m,60, no corrente, bem como as tres propostas recebidas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de junho de 1928. — **Barboza Penna**, intendente, interino.

ACTA DA CONCURRÊNCIA PUBLICA N. 40, PARA REPARAÇÃO DE 100 VAGÕES DE DIVERSAS SÉRIES, DA BITOLA DE 1m,60, EM 1928

Aos vinte e um dias do mez de junho do anno da mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concorrências desta intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente, interino, engenheiro **Julio Cesar Barboza Penna**, e o escrivão, interino, **Nestor Rodrigues de Carvalho**, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero quarenta, convocada por editaes de vinte e oito de maio e quatro do corrente, todos publicados no **Diario Official**, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

Um — **Traiano de Medeiros & Comp.**
Dois — **Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.**

Tres — **Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp., Ltda.**, e ultima.

O senhor doutor intendente julga idoneos os tres concorrentes, abre os envelopos apresentados, lê as respectivas propostas, as quaes numera na mesma ordem as seus envelopos, rubricando-as com os interessados presentes. Declara, a seguir, que vai mandar publical-as, na integra, no **Diario Official**, após o que serão julgadas.

E, para constar, lavrou-se esta acta que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — **Julio Cesar Barboza Penna**. — **Traiano de Medeiros & Comp.** — **P. P. Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.** — **Henrique C. Mendonça**. — **Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp., Ltda.** — **Nestor Rodrigues de Carvalho**. — **Confere. Octacilio S. Castro**, escrevente. — **Conforme. Matheus Roberto**, ajudante de escrivão interino. — **Visto. Barboza Penna**, intendente, interino.

De conformidade com o edital de concorrência publica n. 40, dessa estrada de 30 de maio proximo passado, para reparação de 100 (cem) vagões de diversas séries da bitola de 1m,60, os signatarios propõem-se fazer parte dessas reparações pelos preços de unidade abaixo declarados para cada um dos seguintes grupos:

1º grupo — 16 (dezesseis) vagões da série "H", especificados no edital, pelo preço de nove contos oitocentos e cinquenta mil réis cada um.

2º grupo — 12 (doze) vagões da série "Q", especificados no edital, pelo preço de seis contos novecentos e cinquenta mil réis cada um.

3º grupo — 6 (seis) vagões da série "OO" e 8 (oito) da série "NL", especificados no edital, pelo preço de nove contos de réis cada um.

4º grupo — 1 (quatro) vagões da série "OT", 5 (cinco) da série "T", e 2 (dois) da série "LE", especificados no edital, pelo preço de oito contos novecentos e setenta mil réis cada um.

5º grupo — 9 (nove) vagões da série "VA" e 4 (quatro) da série "VB", especificados no edital, pelo preço de nove contos de réis cada um.

6º grupo — 6 (seis) vagões da série "VM" e 8 (oito) da série "Q", especificados no edital, pelo preço de oito contos e quinhentos mil réis cada um.

7º grupo — 2 (dois) vagões da série "VK" e 10 (dez) da série "V", especificados no edital, pelo preço de treze contos e duzentos mil réis cada um.

8º grupo — 8 (oito) vagões da série "NA", especificados no edital, pelo preço de sete contos novecentos e oitenta mil réis cada um.

Os signatarios sujeitam-se ás condições do edital e especificações da concorrência.

Feito no Junciro, 21 de junho de 1928. — **Traiano de Medeiros & Comp.**

A **Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.**, com sede em São Paulo, á rua Alvares Penteado n. 6, 4º andar, officinas em Osasco, no mesmo Estado, e escriptorio á Avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, nesta Capital, propõe de accordo com o edital de concorrência publica n. 40, a realizar-se hoje, para a reparação de 100 vagões da bitola de 1m,60, de diversas séries, como segue:

1º grupo — 16 (dezesseis) vagões da série H, numeros 3 — 30 — 54 — 208 — 270 — 296 — 367 — 310 — 313 — 326 — 354 — 532 — 579 — 652 — 683 e 691. Preço médio por vagão, nove contos novecentos e cincoenta mil réis.

2º grupo — 12 (doze) vagões da série Q, ns.: 6 — 10 — 15 — 18 — 25 — 29 — 31 — 33 — 47 — 93 — 31 e 102. Preço médio por vagão, seis contos novecentos e oitenta mil réis.

- 3º grupo — 6 (seis) vagões da série OO, ns.: 14 — 28 — 38 — 95 — 202 e 295; 8 (oito) vagões da série XL, ns.: 319 — 337 — 365 — 416 — 649 — 817 — 838 e 843. Preço médio por vagão, oito contos novecentos e oitenta mil réis 8:980\$000
- 4º grupo — 4 (quatro) vagões da série OT, números: 46 — 151 — 159 e 219; 5 (cinco) vagões da série T, ns.: 332 — 385 — 531 — 436 e 541; 2 (dois) vagões da série LE, ns.: 6 e 13. Preço médio por vagão, nove contos e duzentos mil réis 9:200\$000
- 5º grupo — 9 (nove) vagões da série VA, ns.: 61 — 63 — 140 — 255 — 519 — 553 — 565 — 577 e 590; 4 (quatro) vagões da série VB, ns.: 96 — 151 — 135 e 224. Preço médio por vagão, oito contos novecentos e oitenta mil réis 8:980\$000
- 6º grupo — 6 (seis) vagões da série VM, ns.: 41 — 93 — 122 — 173 — 236 e 254; 8 (oito) vagões da série Q, ns.: 223 — 225 — 227 — 238 — 241 — 245 — 266 e 228. Preço médio por vagão, sete contos novecentos e oitenta mil réis 7:980\$000
- 7º grupo — 2 (dois) vagões da série VK, números: 161 e 186; 10 (dez) vagões da série V, ns.: 77 — 80 — 90 — 118 — 171 — 174 — 379 — 398 — 472 e 603. Preço médio por vagão, onze contos novecentos e oitenta mil réis 11:980\$000
- 8º grupo — 8 (oito) vagões da série NA, ns.: 32 — 63 — 89 — 131 — 170 — 197 — 201 e 299. Preço médio por vagão, sete contos novecentos e cincoenta mil réis 7:950\$000
- A proponente declara submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrência e suas correções.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — P. p. Companhia Paulista de Material Ferroviário S. A., R. Carneiro Mendonça.

A Companhia Brasileira de Material Rodante — Fontenelle & Comp., Ltda. — com sede á rua do Ouvidor n. 11, 3º, vem propor a essa estrada, de accordo com o edital de concorrência publica n. 40, publicado no *Diário Official* de 30 de maio de 1928, á reparação de 100 vagões, pelos preços médios de cada grupo abaixo discriminados:

- 1º grupo — 16 vagões da série H, pelo preço médio de dez contos de réis 10:000\$000
- 2º grupo — 12 vagões da série Q, pelo preço médio de sete contos e quinhentos mil réis 7:500\$000
- 3º grupo — 6 vagões da série OO e 8 vagões da série NL, pelo preço médio de oito contos e novecentos mil réis 8:900\$000
- 4º grupo — 4 vagões da série OT, 5 da série T e 2 da série LE, pelo preço médio de nove contos de réis 9:000\$000
- 5º grupo — 9 vagões da série VA e 4 vagões da série VB, pelo preço médio de nove contos e quinhentos mil réis 9:500\$000
- 6º grupo — 6 vagões da série VM e 8 da série Q, pelo preço médio de sete contos e novecentos mil réis 7:900\$000
- 7º grupo — 2 vagões da série VK e 10 da série V, pelo preço médio de sete contos de réis 7:000\$000
- 8º grupo — 8 vagões da série NA, pelo preço médio de oito contos de réis 8:000\$000

Os proponentes declaram que se sujeitam inteiramente a todas as condições e cláusulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp., Ltda.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 42 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E OUTROS ARTIGOS Á 5ª DIVISÃO, EM 1928.

De ord. da Diretoria e de accordo com a autorização constante no aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faz-se publico que ás 13 horas do dia 10 de julho de 1928, na Intendencia desta

estrada, á rua Benito Ribeiro n. 53, sob a presidência do intendente, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasura, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1\$000 por folha.

II — Serão entregues em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolveres que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia ou exhibidos recentemente, em concorrências anteriores.

IV — No acto da entrega das propostas e concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesouraria desta estrada, até á véspera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI — Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diário Official*.

VII — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VIII — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII — Caberá a preferéncia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV — A caução a que se refere a clausula IV revertirá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será

considerado excluído, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV — O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da cláusula IV.

XVI — A entrega será feita nas secções da Intendência, na estação Marítima, dentro do prazo de 60 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O material a importar deverá vir consignado, directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos relativos a importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n.º 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII — Pela inobservância da cláusula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a cláusula XV, sendo dado novo prazo, para o fornecimento, e, não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de espécie alguma.

XVIII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, e não poder cumprir a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a cláusula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer às futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

XXII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

- 3 almanacks. Edimmet, para 1928, completos, um.
- 40 metros de algodão nacional (qualidade superior, em estado de metro).
- 1 alicate de brochar com alfinete, por.
- Almofada para carimbo, com alfinete, um.
- 30 de 0,11 x 0,07, uma.
- 30 de 0,12 x 0,18, uma.
- 12 aparelhos insecticidas "Eli", um amo.
- 12 bandeiras nacionais de tres pannos, conforme amostra no Depósito Geral da 5.ª Divisão, uma amo.
- 1.000 block-notes lisos, de linho, de 0m,14 x 0m,22, um.
- 500 block-notes pautados, de linho, marcados, de 0m,11 x 0m,33, um.
- 250 block-notes quadriculados, de linho, de 0m,11 x 0,003, um.
- 80 block-notes milimetrados, conforme modelo no Depósito Geral da 5.ª Divisão, um.
- 120 borrachas Ruby n.º 212 E. Faber, uma.
- 300 borrachas Ruby n.º 224 E. Faber, uma.
- 200 borrachas para lapis, Phoenix, n.º 12, uma.
- 400 borrachas Mongol para lapis modelo 16, n.º 800, uma.
- 100 borrachas Wandyck para lapis, modelo n.º 16, uma.
- 100 borrachas Faber Esmeralda n.º 211, uma.
- 60 borrachas para tinta de escrever, n.º 104, uma.
- 100 "luyards" de madeira com fusca de metal, de 0,14 x 0,07, superiores, um.
- 2.000 caixas pautadas, de 100 folhas, de 0,10 x 0,23, capa de panno preto, uma.
- 150 cadernetas pautadas, de 0,10 x 0,11, com 100 folhas, capa de carneira, uma.
- 200 cadernetas quadriculadas, quadricula de 0,005 de 0,10 x 0,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma.
- 200 cadernetas quadriculadas, quadricula de 0,005 de 0,10 x 0,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma.
- 20 cadernetas quadriculadas, quadricula de 0,005 de 0,16 x 0,23, com 100 folhas, capa de panno preto, uma.

- 50 cadernetas quadriculadas, quadricula de 0,005 de 0,16 x 0,23, com 100 folhas, capa de panno preto, uma.
- 350 cadernetas de afinamento de 0,10 x 0,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma.
- 400 cadernetas de secções transversaes, de 0,10 x 0,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma.
- 350 cadernetas de nivelamento, de 0,10 x 0,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma.
- 2.000 cadernetas V. P. 38, uma.
- 10 milheiros de capas para requerimentos, do linho, conforme modelo no Depósito Geral da 5.ª Divisão, milheiro.
- 3 capachos de grade de ferro galvanizado, de 0m,35 x 0m,70, um.
- 60 capachos de côco de cores sortidas, de 0m,60 x 0m,30, um.
- 4 kilos de chlorhydrate de quinino em comprimidos de 25 centigrammas, kilo.
- 1 cinter "Kern", por.
- Colcheles para papel Binders, duplos.
- 50 caixas de 0,025, caixa.
- 50 caixas de 0,030, caixa.
- 6 copiadores de 100 folhas, numeradas, capa de panno, papel fino superior, de 0,25 x 0,35, um.
- 14 copiadores de 200 folhas, numeradas, capa de panno, papel fino, creme, superior, de 0,25 x 0,35, um.
- Copiadores de 500 folhas numeradas, com indice, capa de panno, papel fino, creme, superior.
- 50 de 0,20 x 0,25, um.
- 200 de 0,25 x 0,35, um.
- 30 de 0,25 x 0,30, um.
- 50 de 0,30 x 0,40, um.
- 500 latas de 1 litro de desinfecante tipo "Creolina", de accordo com o eaderno de encargos, lata.
- 150 duplos decimétricos de marfim, Casella, um.
- Esquadros de celluloide, vassados, de Casella, um.
- Kern:
- 14 jogos de 8, um jogo.
- 17 jogos de 10, um jogo.
- 14 jogos de 12, um jogo.
- 12 jogos de Kern para desenho, pequenos, A-27, um.
- 20 milheiros de fichas para Fardex, igual ao modelo no arquivo da 5.ª Divisão, milheiro.
- 2 caixas de gabaritos de celluloide, para curvas, caixas, de 100 peças, caixa.
- 20 grossas de giz branco em lapis, grossa.
- 2 grossas de giz em lapis de cores, grossa.
- 100 grossas de giz para marcar estacas, grossa.
- 24 jogos de godel de porcellana de 0,075, jogo.
- 400 vidros de goma arabida liquida de acordo com o eaderno de encargos, (vidros de 250 grammas).
- 24 indices alphabeticos de 200 folhas, capa de panno, de 0,20 x 0,33, um.
- 100 indices alphabeticos de 50 folhas, capa de panno, de 0,20 x 0,30, um.
- 100 indices alphabeticos de 100 folhas, capa de panno, de 0,20 x 0,33, um.
- 100 de 0,25 x 0,30, um.
- 100 de 0,25 x 0,33, um.
- 100 de 0,20 x 0,30, um.
- 36 vidros de todo em vidros de 50 grammas, vidro.
- 24 molhadores de porcellana com esponjas, um.
- 24 vidros de oleo fino para machina de escrever, vidro.
- 80.000 folhas de papel absorbente para mimeographo, folha.
- 20 caixas de papel para machina de escrever, "Ruby Bond", n.º 15, caixa.
- 10 caixas de papel para machina de escrever, "Ruby Bond", de 8 1/2 x 14 em caixa de 500 folhas, caixa.
- 25 resmas de papel pautado, "Ruby Bond", sem pauta, resma.
- 36 caixas de papel para carta "Rives", formato Diplo, remata, de 0,18 x 0,33, com os respectivos envelopes, marcados, em caixa de 50, caixa.
- 200 folhas de papel "Crocodillo", para encadernação, em 100 contos sortidos, folha.
- 150 folhas de papel phantasia de 0,20 x 0,40, para encadernação, folha.
- 150 folhas de papel impermeavel, cartolina, em folhas grandes, folha.

Papel carbonado para machina de escrever, Multi-copy, qualquer fabricante, de cores:

- 40 caixas, azul, caixa.
- 25 caixas, preto, caixa.
- 25 caixas, roxo, caixa.

Papel carbonado "Graff", para machina de escrever, das seguintes cores:

- 25 caixas, azul, caixa.
- 25 caixas, roxo, caixa.
- 24 caixas, preto, caixa.
- 800 folhas de papel carbonado nas duas faces, de qualquer cor, de 0,46 x 0,57, folha.
- 500 folhas de papel cartão para desenho, S. S. 144, branco, de 1,00 x 0,76, folha.
- 30 peças de papel cartão para desenho S. S. 771, branco, de 1,40 x 10,00, peça.
- 250 peças de papel ferro prussiano de 1,60 x 10,00 "Hollandia", "Norton & Gregory" ou "Saturno", devendo a entrega ser feita parcialmente á medida que o exigir a S. Technica, peça.
- 12 caixas de papel para machina de escrever, "Berkshire", de 8 1/4" x 14", caixa de 500 folhas, caixa.
- 100 peças de papel millimetrado, com forro, S. S. 106, de 0,75 x 10,00, peça.
- 50 peças de papel millimetrado, forrado, S. S. 114, de 0,75 x 10,00, peça.
- 800 folhas de papel quadriculado, quadricula de 0,005, de 0,45 x 0,68, folha.
- 20 peças de papel vegetal pergaminho, Mark, Archite, de 1,40 x 10,00, peça.
- 2 resmas de papel quadriculado, commercial, resma.
- 100 rolos de papel branco em fiça, liso, para machina de sommar, rolo.
- 12 pastas de papelão, dorso de aço, uma.
- 60 pastas de oleado, "Verge", de 0,35 x 0,50, uma.
- 100 pastas de papelão de 0,30 x 0,40, com caderno, uma.
- 50 pastas de madeira com mola nickelada, de 0,30 x 0,25, uma.
- 50 pegadores de metal para papeis, um.
- 24 pegadeiras de metal com pasta de madeira, uma.
- 36 caixas de pennas Geo Hughes n. 0187, tipo Mallat, caixa.
- 12 caixas de pennas J. B. Mallat, caixa.
- 24 caixas de pennas Gillot n. 170, caixa.
- 6 caixas de pennas Perry Thunderer n. 1, 106, caixa.
- 24 caixas de pennas rond Soennecken n. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caixa.
- 12 caixas de pennas rond Soennecken duplas, n. 30, caixa.
- 100 caixas de pennas J. B. Mallat em caixa de 100 n. 10, caixa.
- 2 caixas de pennas Gillot n. 290, caixa.
- 30 grosas de percevejos de metal "Tower Drawing", grandes, grossa.
- 10 grosas de percevejos de metal "Tower Drawing", pequenos, grossa.
- 48 pesos de metal nickelados, para papeis, um.
- 2 reguas de aço graduado, de 0,50, uma.
- 4 relógios americanos, de parede, um.
- 2 latas de tinta para mimeograph n. 767, Edison Dick, lata.
- 6 vidros de tinta Waterman's (Ideal Ink n. 9) em caixa de madeira, para pinceis, vidro.
- Tintas para desenho, Le Franc, em bisnagas de chumbo, das seguintes cores:
- 48 bisnagas de amarelo chromo, bisnaga.
- 18 bisnagas de azul cobalto, bisnaga.
- 164 bisnagas de azul da Prússia, bisnaga.
- 48 bisnagas de branco prata, bisnaga.
- 138 bisnagas de carmin extra fino, bisnaga.
- 48 bisnagas de gomma gutta, bisnaga.
- 48 bisnagas de neutra, bisnaga.
- 78 bisnagas de sepiá colorida, bisnaga.
- 10 bisnagas de sepiá natural, bisnaga.
- 51 bisnagas de terra sienna queimada, bisnaga.
- 14 bisnagas de terra sienna natural, bisnaga.
- 53 bisnagas de verde esmeralda, bisnaga.
- 75 bisnagas de vermethão, bisnaga.
- 12 paus de tinta para desenho, Le Franc, carmin, extra fino, pau.
- 50 litros de tinta de cópia, Sardinha ou Antoinette, litro.
- 100 tinteiros de vidro com tampa de ebonite, de 0,055, um.
- 24 tinteiros de vidro, duplos Paragon, um.

20 tira-linhas "Kern", fixos, n. 5.034, um.

6 lenceras "Rodgers" de 0,25, uma.

12 transferidores de cellulóide, um.

50 rolos de papel tela Imperial Tracing, em rolos de 1m,00 x 20m,00, rolo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de junho de 1928. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

ACTA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DESIGNADA POR DESPACHO DO SR. INSPECTOR FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, EXARADO NO PROCESSO N. 337-28, PARA DIRIGIR A CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DOS MATERIAES DE EXPEDIENTE DE CONSUMO HABITUAL E ENCADERNACÕES DESTA REPARTIÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 1928.

Aos nove dias do mez de junho de 1928, reunida, ás quatro horas, na secretaria a comissão composta dos senhores José Ayres de Souza, chefe do Gabinete, Alberto Randolpho de Paiva, chefe da Segunda Secção e Claudemiro Julio de Andrade Figueira, secretario, especialmente designado pelo senhor inspector para proceder a concorrência administrativa permanente dos materiaes de consumo habitual desta administração Central, no exercício de 1928, compareceram os representantes das firmas commerciaes desta praça, J. G. Pereira & Comp., Teixeira Fonseca & Comp., Sociedade Anonyma Casa Pratt, Saint-Martin & Vasconcellos e Moreira Barbosa & Comp., as quaes sollicitaram inscripção para o fornecimento supra referido, apresentando, de accordo com o edital publicado na *Diario Official*, de 15 de maio ultimo, e republicado com rectificações no mesmo diario, de 22 e 31 do mesmo mez e seguintes, além dos requerimentos devidamente sellados, dos documentos comprobatorios de idoneidade, de quitação de impostos e do deposito da caução a que se refere a clausula primeira do referido edital e suas propostas encerradas em envelopes fechados e lacrados. Examinados pela comissão todos os documentos apresentados, foram julgadas idoneas as supra mencionadas firmas. Procedida a abertura das propostas, foram todas rubricadas pela comissão e pelos proponentes. Isto feito, declarou a comissão que, organizado o quadro comparativo das propostas para ser publicado no *Diario Official*, será a concorrência submettida á approvação do senhor ministro, após o que o Sr. inspector determinará a inscripção e adjudicará o fornecimento do autor em autores das propostas mais baratas. E para constar, foi lavrada esta acta que, depois de lida e por todos achada conforme vae assignada pelos membros da comissão e pelos representantes das firmas proponentes. Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, 9 de junho de 1928. — J. Ayres de Souza. — Alberto Randolpho de Paiva. — Claudemiro Julio de Andrade Figueira. — Por procuração de Saint-Martin & Vasconcellos, Carlos Staiger. — Moreira Barbosa & Comp. — Por procuração de S. A. Casa Pratt, José Gonçalves Torres. — J. G. Pereira & Comp. — Teixeira Fonseca & Comp.

ACTA DE DESEMPATE DOS ARTIGOS NUMEROS 215, 238 E 239 DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1928.

Aos dezeses dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, reunida, na Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas a Comissão composta dos senhores José Ayres de Souza, chefe do gabinete, Alberto Randolpho de Paiva, chefe da segunda secção e Claudemiro Julio de Andrade Figueira, secretario, especialmente designado pelo Sr. inspector para proceder a concorrência administrativa realizada em nove do corrente mez, compareceram os representantes das firmas commerciaes desta praça, J. G. Pereira & Companhia, Teixeira Fonseca & Companhia, Sociedade Anonyma Casa Pratt, Saint-Martin & Vasconcellos e Moreira Barbosa & Companhia as quaes, nos termos da condição sexta do respectivo edital apresentaram por escripto e secretamente os preços de abalimento para desempate dos offerecidos nas propostas de concorrência acima mencionada. Procedida a abertura das propostas foram todas rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes, aos quaes declarou a comissão, que antes de qualquer decisão, ia ser organizado o quadro comparativo dos preços de desempate para publicá-lo no *Diario Official*. Para constar, foi lavrada esta acta que depois de lida e achada conforme vae assignada pelos membros da comissão e pelos representantes das firmas proponentes. Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, 18 de junho de 1928. — J. Ayres de Souza. — Alberto Randolpho de Paiva. — Claudemiro Julio de Andrade Figueira. — Por procuração de Saint-Martin & Vasconcellos, Carlos Staiger. — Moreira Barbosa & Comp. — Por procuração de S. A. Casa Pratt, José Gonçalves Torres. — J. G. Pereira & Comp. — Teixeira Fonseca & Comp.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS, NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE MATERIAES DE EXPEDIENTE DE CONSUMO HABITUAL E ENCADERNAÇÕES DESTA
REPARTIÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1928

Numero de ordem	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Teixeira Fontes & Comp.	Casa Pratt	St. Mart'n & Vasconcellos	Moreira Barbosa & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1	Alcool de 40° liq. ro.	68400	68000	—	—	40000	40000	Moreira Barbosa & Comp.
2	Agua destillada, litro.	48800	48500	—	—	38000	38000	Idem.
3	Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.	28900	38500	—	—	—	28900	J. G. Pereira & Comp.
4	Almotolias para machina de escrever, uma.	38400	38800	18800	—	—	18800	Casa Pratt.
5	Almofada de camurça, em caixa, para carimbo, de 0 ^m 10×0 ^m 12, 6 ^m 14×0 ^m 20 e 0 ^m 20×0 ^m 30, uma.	51900	58000	—	—	—	58000	Teixeira Fonseca & Comp.
6	Almofada de panno, em caixa, para carimbo, de 0 ^m 10×0 ^m 18, 0 ^m 14×0 ^m 20 e 0 ^m 20×0 ^m 30, uma.	48500	58000	—	—	—	48500	J. G. Pereira & Comp.
7	Alicate para ilhoes, um.	318500	34000	—	—	—	318500	Idem.
8	Alicate para brochar com alfinete, um.	—	—	—	—	—	—	Idem.
9	Arquivo de aço de 0 ^m 45×0 ^m 19×0 ^m 25, com uma gaveta, um.	1158000	—	2108000	—	—	1158000	Casa Pratt.
10	Arquivo de aço de 0 ^m 43×0 ^m 15×0 ^m 12, com uma gaveta, um.	958000	—	888000	—	—	888000	Idem.
11	Arquivo de aço de 0 ^m 41×0 ^m 34×0 ^m 13, com duas gavetas, um.	1708000	—	1448000	—	—	1448000	Idem.
12	Arquivo de aço de 1 ^m 40×0 ^m 62×0 ^m 47, com quatro gavetas, um.	8508000	—	(*) 6708000	—	—	6708000	Idem.
13	Arquivo de aço de 1 ^m 33×0 ^m 62×0 ^m 44, com quatro gavetas, um.	7508000	—	(*) 6408000	—	—	6408000	Idem.
14	Barbante de linho pardo, fino, novello.	38800	4500	—	—	—	38800	J. G. Pereira & Comp.
15	Barbante de linho, grosso, novello.	48800	48000	—	—	—	48000	Teixeira Fonseca & Comp.
16	Benzina, litro.	78500	78000	—	—	58000	58000	Moreira Barbosa & Comp.
17	Boletins de pluviometria, conforme modelos numeros 1, 2 e 3, folha.	8075	8005	—	—	—	8005	Teixeira Fonseca & Comp.
18	Boco de papel pautado, de boa qualidade, de 0 ^m 129×0 ^m 33 cm., um.	28800	38500	—	—	—	28800	J. G. Pereira & Comp.
19	Bloco de papel liso, de boa qualidade, de 0 ^m 129×0 ^m 33, um.	38000	28800	—	—	—	28800	Teixeira Fonseca & Comp.
20	Bloco de papel liso, formato carta, de boa qualidade, de 0 ^m 205×0 ^m 262, um.	28500	38200	—	—	—	28500	J. G. Pereira & Comp.
21	Bloco de papel quadriculado de 0 ^m 26×0 ^m 20, um.	38600	38500	—	—	—	38500	Teixeira Fonseca & Comp.
22	Bloco de papel millimetrado de 0 ^m 26×0 ^m 20, um.	58800	68500	—	—	—	58800	J. G. Pereira & Comp.
23	Bloco de papel liso de 0 ^m 20×0 ^m 16, um.	18400	18200	—	—	—	18200	Teixeira Fonseca & Comp.
24	Bloco de papel liso de 0 ^m 21×0 ^m 11, um.	8950	18300	—	—	—	8950	J. G. Pereira & Comp.
25	Bloco de papel de linho impresso para telegramma, bloco com 100 folhas, um.	118000	108000	—	—	—	108000	Teixeira Fonseca & Comp.
26	Bloco de papel hygienico, um.	18750	18900	—	—	—	18750	J. G. Pereira & Comp.
27	Bloco ou rolo de papel hygienico «Star», um.	18650	18600	—	—	—	18600	Teixeira Fonseca & Comp.
28	Bobina para machina de calcular, uma.	38800	48500	—	—	—	28000	Casa Pratt.
29	Borracha americana «Pencil Co.», n. 550, duzia.	168500	188500	—	—	—	168500	J. G. Pereira & Comp.
30	Porracha «Ruby» n. 112, duzia.	158000	14000	—	—	—	14000	Teixeira Fonseca & Comp.
31	Borracha «Faber» ns. 104, 210, 212 e 224, duzia.	188000	198000	—	—	—	188000	J. G. Pereira & Comp.
32	Buvarde de madeira e metalico, um.	488000	45000	—	—	—	45000	Teixeira Fonseca & Comp.
33	Buvarde de madeira e metalico, um.	58800	68800	—	—	—	58800	J. G. Pereira & Comp.
34	Canetas «Eagle Pencil» ns. 1, 2 e 3, duzia.	98500	98000	—	—	—	98000	Teixeira Fonseca & Comp.

numero de ordem	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Teixeira Fonseca & Comp.	Casa Pratt	Saint-Martin & Vasconcellos	Moreira Barbosa & Comp.	Preço minimo	Concurrente pretendido
35	Canetas para desenho, duzia.	8\$500	9\$500				8\$500	J. G. Pereira & Comp.
36	Canivetes de duas folhas T. Rodgers & Son, com cabo de madreperola e com cabo de marfim, um.	22\$000	23\$000				22\$000	Idem.
37	Canivetes de duas folhas T. Rodgers & Son, com cabo de madreperola e com cabo de marfim, um.	24\$000	22\$000				22\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
38	Cadernetas em branco, com 100 folhas, brochadas, com 0 ^m , 11×0 ^m , 20, uma.	3\$400	3\$800				3\$400	J. G. Pereira & Comp.
39	Cadernetas em branco, com 100 folhas, brochadas, com 0 ^m , 11×0 ^m , 20, uma.	6\$000	5\$500				5\$500	Teixeira Fonseca & Comp.
40	Carimbos de borracha com data movelica, um.	45\$000	50\$000				45\$000	J. G. Pereira & Comp.
41	Carimbos de borracha com quatro linhas, um.	18\$000	15\$000				15\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
42	Capas de processo, impressas, com as armas da Republica, de linho, com 0 ^m , 35×0 ^m , 24 (resma de 400 folhas), resma.	115\$000	125\$000				115\$000	J. G. Pereira & Comp.
43	Chaves de parafusos, sortidas, uma.	13\$000	12\$000				12\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
44	Cesta de arame para papéis, nacional, de 0 ^m , 35 de diametro de bocca e 0 ^m , 33 de altura, uma.	14\$000	16\$500				14\$000	J. G. Pereira & Comp.
45	Cesta de yime, idem, idem, uma.	8\$000	8\$000				8\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
46	Compasso de redução «Kern», um.	145\$000	155\$000		90\$000		90\$000	Saint-Martin & Vasconcellos.
47	Compasso balaustre «Kern», um.	62\$000	75\$000		70\$000		62\$000	J. G. Pereira & Comp.
48	Copos de vidro para agua, duzia.	25\$000	24\$000				24\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
49	Copos graduados, um.	7\$200	8\$500			10\$000	7\$800	J. G. Pereira & Comp.
50	Cinteiros, um.	14\$000	12\$000				12\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
51	Curvimetros, um.	110\$000	145\$000				110\$000	Saint-Martin & Vasconcellos.
52	Duplos decímetros de marfim «Casella», um.	53\$000	68\$000		150\$000		53\$000	Idem.
53	Duplos decímetros de madeira «Casella», um.	65\$000	72\$000		30\$000		30\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
54	Escaradeiras hygienicas, um.	18\$000	16\$000				16\$000	Moreira Barbosa & Comp.
55	Espanador de cabellos, um.	48\$000	45\$000				45\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
56	Espanador de penas, um.	13\$000	12\$000				12\$000	Idem.
57	Estojo para desenho «Kern», de diversos tamanhos, um.	15\$000	14\$000				14\$000	Idem.
58	Estojo para desenho «Kern», de diversos tamanhos, um.	520\$000	505\$000		220\$000		220\$000	Saint Martin & Vasconcellos.
59	Esquadros de cellulóide «Casella», um.	13\$000	12\$000				12\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
60	Esquadros de metal, collecção.	7\$500	7\$500				7\$500	Idem.
61	Espatulas de osso, uma.	5\$500	5\$500				5\$500	Idem.
62	Escola circular para machina de escrever, uma.	3\$400	4\$500				3\$400	J. G. Pereira & Comp.
63	Elastica recta para machina de escrever, uma.	9\$800	9\$500				9\$500	Teixeira Fonseca & Comp.
64	Elastic recta para machina de escrever, uma.	3\$500	3\$200				3\$200	Idem.
65	Espanador de penas, um.	4\$200	5\$500				4\$200	J. G. Pereira & Comp.
66	Espanador de penas, um.							
67	Encadernações de revist-s technicas (Oñe e Cienal, Anales des Ponts et Chaussées, Boas Estradas e Revista Brasileira da Engenharia), volume.	24\$000	20\$000				20\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
68	Encadernação do Diario Official, volume.	19\$000	25\$000				19\$000	J. G. Pereira & Comp.
69	Enveloppes impressos para officios com as dimensões:							
	0 ^m , 46×0 ^m , 23, cento.	48\$000	45\$000				45\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
	0 ^m , 37×0 ^m , 23, cento.	42\$000	40\$000				40\$000	Idem.
	0 ^m , 27×0 ^m , 21, cento.	22\$000	21\$000				21\$000	Idem.
	0 ^m , 285×0 ^m , 15, cento.	15\$000	14\$000				14\$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Teixeira Fonseca & Comp.	Casa Pratt	Saint-Martin & Vasconcellos	Moreira Barbosa & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
70	Envelopes impressos para carta, com as seguintes dimensões:							
71	0 ^m , 152 x 0 ^m , 122, cento.	8500	8500				8500	J. G. Pereira & Comp.
72	0 ^m , 122 x 0 ^m , 165, cento.	14300	95200				75500	Idem.
73	0 ^m , 102 x 0 ^m , 155, cento.	65500	75500				65000	Idem.
74	0 ^m , 155 x 0 ^m , 105, cento.	65000	75000				65000	Idem.
75	Fio de algodão de seis pernas, kilo.	155000	145000				145000	Teixeira Fonseca & Comp.
76	Fio de algodão de 10 pernas, kilo.	155000	145000				145000	Idem.
77	Fita bi-color para máquina de escrever (Remington e Underwood), uma.	54500	65500	(*) 35400			135490	Casa Pratt.
78	Fita para máquina de calcular «Burroughs», uma.	225000	235000				225000	J. G. Pereira & Comp.
79	Furador de aço com cabo de buxo, um.	35400	45000				35400	Idem.
80	Folha de pagamento do pessoal em comissão, conforme modelo, folha.	35400	35400				35400	Idem.
81	Folha de pagamento do pessoal não titulado, conforme modelo, folha.	35400	35400				35400	Idem.
82	Filtro Fiel, para agua, um.	200000	280000				280000	Teixeira Fonseca & Comp.
83	Gomma arábica liquida, marca «Sardinha», vidro.	35200	35000				35000	Idem.
84	Giz branco, caixa.	55000	75000				55000	J. G. Pereira & Comp.
85	Godets de vidro ou lavanda, duzia.	42000	50000				42000	Idem.
86	Godets de pó-celana, collecção.	155000	185000				155000	Idem.
87	Godets de louça com divisões, collecção.	385000	450000				385000	Idem.
88	Grampeador s. «Ochness», um.	385000	450000				385000	Idem.
89	Gráficos «Chapman», ns. 1, 5/8, 2 e 3, caixa de 100.	45000	45000				45000	Teixeira Fonseca & Comp.
90	Grampos «Ideal», ns. 1, 2 e 3, caixa de 100.	65000	65000				65000	Idem.
91	Grampos «Self», n. 2, caixa de 100.	35500	35500				35000	Idem.
92	Grampos «Micro», caixa de 100.	25200	25000				28000	Idem.
93	Grampos «Perry», caixa de 100.	35200	35000				35000	Idem.
94	Grampos «Empire», m. f., sortidos, caixa de 100.	35500	35500				35500	Idem.
95	Grampos «Stephens the Brandwer Fasteners», caixa de 100.	35500	35500				35500	Idem.
96	Grampos americanos ns. 1, 2 e 3, caixa de 100.	25600	25500				25500	Idem.
97	Grampos «Rundkopf», n. 10, caixa de 100.	35200	35000				35000	Idem.
98	Grampos «Clips Dennison», ns. 1 e 2, caixa de 100.	45200	55000				45200	J. G. Pereira & Comp.
99	Ilhozes, cento.	75500	85500				75500	Idem.
100	Indice de papel, de 0 ^m , 33 x 0 ^m , 22 e 0 ^m , 24 x 0 ^m , 116, com 100 folhas, capa de papel couro, um.	95500	115000				95500	Idem.
101	Lapis «Jean Faber», bi-color, ns. 858 e 858, duzia.	13800	185000				13800	Idem.
102	Lapis «Faber», Bleu-Nus, duzia.	125000	165000				125000	Idem.
103	Lapis «Apollon», Faber, 1.250, ns. 2 H e 3 H, duzia.	15500	45000				15500	Teixeira Fonseca & Comp.
104	Lapis «Castell» A. W. Faber, 2 H, 3 H e 4 H, H B, B, 2 B e 5 B, duzia.	15500	15500				15500	Idem.
105	Lapis «Graphite», H, 4 H, 5 H, 6 H, 4 B e 6 B, duzia.	15500	15500				15500	Idem.

Numero de ordem	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Teixeira Fonseca & Comp.	Casa Pratt	Saint Martin & Vasconcellos	Moreira Barbosa & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
103	Lapis «Kol-i-noor», F. H. 2H, 3H, 4H, HB, 2B, 3B e 4B: duzia...	18\$500	18\$000				18\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
104	Lapis «Venus» HB, B, 2B, 3B, 4B e 5B: duzia...	14\$800	15\$000				14\$800	J. G. Pereira & Comp.
105	Lapis Van-Dick F. duzia...	14\$800	15\$000				14\$800	Idem.
106	Lapis «tinta «Apollon»», ns. 1.255 e 1.259: duzia...	15\$000	18\$000				15\$000	Idem.
107	Lapis «John Faber» Creta polycolor, caixa...	17\$000	19\$000				17\$000	Idem.
108	Livro formato almasso e/ 50 folhas, 19 1/2 x 27, um...	5\$500	5\$000				5\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
109	Livro c/ 150 folhas 19 1/2 x 27, um...	8\$500	9\$800				8\$500	J. G. Pereira & Comp.
110	Livro c/ 150 folhas, 24 x 36, um...	24\$000	22\$000				22\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
111	Livro c/ 150 folhas, 20 x 26, um...	11\$000	16\$000				11\$000	J. G. Pereira & Comp.
112	Livro c/ 200 folhas, 24 1/2 x 33, um...	11\$000	15\$000				11\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
113	Livro c/ 50 folhas, 22 1/2 x 33 1/2, um...	7\$800	8\$900				7\$800	J. G. Pereira & Comp.
114	Livro c/ 50 folhas, 26 1/2 x 40, um...	19\$000	18\$000				18\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
115	Livro c/ 100 folhas, 18 1/2 x 32, um...	21\$500	23\$000				21\$500	J. G. Pereira & Comp.
116	Livro c/ 100 folhas, 26 x 33, indice, um...	28\$000	26\$000				25\$300	Teixeira Fonseca & Comp.
117	Livro indice alfabético, estreito, um...	2\$900	3\$500				2\$900	J. G. Pereira & Comp.
118	Livro indice alfabético, tamanho almasso, um...	4\$500	4\$000				4\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
119	Livro para collar retanhos de jornal, 7 de 0 ^m , 33 x 0 ^m , 22, c/ 100 folhas, um...	18\$000	15\$000				15\$000	Idem.
120	Lixa em bloco de 0 ^m , 08 x 0 ^m , 03, um...	\$600	\$500				\$500	Idem.
121	Lixa para madeira nst 00 e 1, duzia...	3\$800	3\$500				3\$500	Idem.
122	Lixa esmeril panno "duzia"	4\$300	4\$000				4\$000	Idem.
123	Linhas pequenas de 0 ^m , 20 c/ cabo, uma...	6\$500	6\$000				6\$000	Idem.
124	Lampadas electricas de 50 velas, brancas, uma...	—	4\$500				4\$500	Idem.
125	Lampadas electricas de 50 velas, brancas, uma...	—	4\$500				4\$500	Idem.
126	Alfina-pennas de porcellana, com cabelo, uma...	4\$900	5\$500				4\$900	J. G. Pereira & Comp.
127	Livro para protobollo geral (modelo) um...	170\$000	160\$000				160\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
128	Livro para protobollo geral (modelo) um...	98\$000	115\$000				98\$000	J. G. Pereira & Comp.
129	Livro para resumo do ponto (modelo), um...	75\$000	370\$000				570\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
130	Livro para protobollo de officios expedidos (modelo), um...	60\$000	78\$000				60\$000	J. G. Pereira & Comp.
131	Livro para protobollo de officios expedidos (modelo), um...	68\$000	165\$000				65\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
132	Livro para protobollo de telegramas expedidos (modelo), um...	60\$000	68\$000				60\$000	J. G. Pereira & Comp.
133	Livro para protobollo de telegramas recebidos (modelo), um...	66\$000	65\$000				65\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
134	Livro em branco, pautado de 0 ^m , 24 x 0 ^m , 17, um...	8\$400	9\$000				8\$400	J. G. Pereira & Comp.
135	Livro em branco, pautado, de 0 ^m , 24 x 0 ^m , 17, um...	6\$000	5\$500				5\$500	Teixeira Fonseca & Comp.
136	Lentes com cabo, diametro de 2 a 6", uma...	24\$500	35\$000				24\$500	J. G. Pereira & Comp.
137	Mapas das alturas de chuvas, conforme modelo, um...	\$190	\$180				\$180	Teixeira Fonseca & Comp.
138	Mata-borrão, branco em tiras de 0 ^m , 09 x 0 ^m , 28, cento...	5\$500	5\$000				5\$000	Idem.
139	Mata-borrão de cbr, em folhas de 0 ^m , 60 x 0 ^m , 50, cent...	49\$000	55\$000				43\$000	J. G. Pereira & Comp.
140	Óleo Mobiloil, para machina de escrever, em frascos de 30 grs., frasco...	3\$600	3\$500				3\$500	Teixeira Fonseca & Comp.

Unidade	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Teixeira Fonseca & Comp.	Casa Pratt	Saint-Martin & Vasconcellos	Moreira Barboza & Comp.	Preço Mínimo	Concorrente preferido
141	Óleo Derby, para máquina de escrever, n. 90, em frascos de 1 — 29 de litros, 1asco.	28\$00	38\$00	—	—	—	28\$00	J. G. Pereira & Comp.
142	Parte quinzenal de perfuração de poços, com fornecimento de mola, uma.	\$160	\$150	—	—	—	\$150	Teixeira Fonseca & Comp.
143	Perceveo mod. n. 4, caixa de 100.	38\$00	38\$00	—	—	—	38\$00	Idem.
144	Perceveo P. B. Petersen, caixa de 100.	28\$00	38\$00	—	—	—	28\$00	J. G. Pereira & Comp.
145	Perceveo Central, caixa de 100.	28\$00	28\$00	—	—	—	28\$00	Teixeira Fonseca & Comp.
146	Pasta de madeira com mola de nickel, de 0m,22 x 0m,25 e de 0m,22 x 0m,45, uma.	9\$00	10\$50	—	—	—	9\$00	J. G. Pereira & Comp.
147	Pranchetas cortime o modelo, uma.	—	—	—	—	—	—	—
148	Pasta de papelão com mola, com ornamento, uma.	14\$50	14\$00	—	—	—	14\$00	Teixeira Fonseca & Comp.
149	Pasta para secretaria, uma.	22\$00	28\$00	—	—	—	22\$00	J. G. Pereira & Comp.
150	Papel para cópia a ferro Galat Velox de 0m,75 x 10, um rolo.	68\$00	75\$00	—	—	—	68\$00	Idem.
151	Papel para cópia a ferro Galat Velox de 1m,10 x 10, um rolo.	80\$00	95\$00	—	—	—	80\$00	Idem.
152	Papel para informação, pautado e riscado, de 0m,22 x 0,33, Fume, de 5 kilos, resma de 400 folhas, resma.	43\$00	40\$00	—	—	—	40\$00	Teixeira Fonseca & Comp.
153	Papel almanco, pautado. Fume, de 0m,22 x 0m,33, de 7 kilos, resma e 400 folhas, resma.	29\$00	35\$00	—	—	—	29\$00	J. G. Pereira & Comp.
154	Papel impresso para officio, Flor de Liz, de 15 kilos, de 0m,22 x 33 resma de 400 folhas, resma.	35\$00	39\$00	—	—	—	35\$00	Idem.
155	Papel impresso para officio, Surer Royal, de 15 kilos, de 0m,22 x 0m,33, resma de 400 folhas, resma.	58\$00	70\$00	—	—	—	58\$00	Idem.
156	Papel Super Royal, de 0m,22 x 0m,33, para cópia a máquina, resma.	38\$00	55\$00	—	—	—	38\$00	Idem.
157	Papel para máquina Super Royal, de 0m,285 x 0m,22, de 10 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.	22\$00	26\$00	—	—	—	22\$00	Idem.
158	Papel para máquina Super Royal, de 15 kilos, de 0m,23 x 0m,33, resma de 400 folhas, resma.	68\$00	65\$00	—	—	—	65\$00	Teixeira Fonseca & Comp.
159	Papel para máquina, em folhas de 0m,46 x 0m,33, cento.	9\$50	9\$00	—	—	—	9\$00	Idem.
160	Papel para cartas, impresso, assestado, Royal Linen, com envelopes, 50 x 50 ou equivalente, caixa.	17\$00	20\$00	—	—	—	17\$00	J. G. Pereira & Comp.
161	Papel para carta, impresso, Victoria Bond, com envelopes, 50 x 50 ou equivalente, caixa.	17\$00	20\$00	—	—	—	17\$00	Idem.
162	Papel para cartas, de linha, impresso, formato 1/8, com envelopes 50 x 50 ou equivalentes, caixa.	16\$00	15\$00	—	—	—	15\$00	Teixeira Fonseca & Comp.
163	Papel carbono Gold Star, com 0m,22 x 0m,33, preto, em caixas de 100 folhas, caixa.	19\$00	18\$00	—	—	—	18\$00	Idem.
164	Papel carbono Multy Kopi, com 0m,22 x 0m,33, azul, em caixas de 100 folhas, caixa.	28\$00	33\$00	—	—	—	28\$00	J. G. Pereira & Comp.
165	Papel carbono Gold Star, com 0m,32 x 0m,46, em caixas de 100 folhas, caixa.	65\$00	60\$00	—	—	—	60\$00	Teixeira Fonseca & Comp.
166	Papel carbono Multy Kopi, com 0m,32 x 0m,46, azul, em caixas de 100 folhas, caixa.	60\$00	68\$00	—	—	—	60\$00	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Teixeira Fonseca & Comp.	Casa Frati	Saint-Martin & Vasconcelos	M. G. Barbosa & Comp.	Preço mínimo	Concorrente preferido
167	Papel Canção R. Laítor, para desenho, de 0m,75x0m,83, em folhas, cento.	340\$000	360\$000				340\$000	J. G. Pereira & Comp.
168	Papel Canção Kalastron, para desenho, de 0m,04x0m,70, em folhas, cento.	380\$000	420\$000				380\$000	Idem, idem
169	Papel Canção para desenho, e 14 folhas de 0m,04x0m,70, Labor Omnia Vin. n. 144 e 145, cento.	330\$000	380\$000				330\$000	Idem, idem
170	Papel Canção em rolo Labor Omnia Vin. cl, em rolo de 20 metros, 16 o.	81\$000	90\$000				82\$000	Idem, idem
171	Papel vegetal Carlos Chock de 1m,20x20, em rolo de 10 metros, rolo.	75\$000	70\$000				70\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
172	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	21\$000	22\$000				22\$000	Idem, idem
173	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	19\$000	18\$000				18\$000	Idem, idem
174	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	36\$000	35\$000				35\$000	Idem, idem
175	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	46\$000	45\$000				45\$000	Idem, idem
176	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	270\$000	293\$000				270\$000	J. G. Pereira & Comp.
177	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	310\$000	330\$000				310\$000	Idem, idem
178	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	36\$000	3\$000				35\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
179	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	\$240	\$200				\$200	Idem, idem
180	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	\$090	\$080				\$080	Idem, idem
181	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	\$090	\$080				\$080	Idem, idem
182	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	\$080	9085				\$080	J. G. Pereira & Comp.
183	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	\$130	\$150				\$130	Idem, idem
184	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	\$150	\$140				\$140	Teixeira Fonseca & Comp.
185	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	\$150	\$140				\$140	Idem, idem
186	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	\$160	\$150				\$150	Idem, idem
187	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	\$160	\$150				\$150	Idem, idem
188	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	\$160	\$150				\$150	Idem, idem
189	Papel Canção para desenho, em rolos de 10 metros, rolo.	7\$800	8\$500				7\$800	J. G. Pereira & Comp.
190	Papaga-ros de madeira com mola, de 21x40 cm.	7\$800	9\$000				7\$800	Idem, idem
191	Pennas Mailat n. 12 e 16, caixas de 100, caixa.	6\$900	7\$800				6\$900	Idem, idem
192	Pennas Leonard n. 516, douradas, caixas de 100, caixa.	12\$200	12\$000				12\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
193	Pennas Leonard n. 516, brancas, caixas de 100, caixa.	9\$800	10\$500				9\$800	J. G. Pereira & Comp.
194	Pennas John Heaths, douradas, n. 808, caixas de 100, caixa.	13\$000	12\$000				12\$000	Teixeira Fonseca & Comp.

Número de ordem	Descrição	J. G. Pereira & Comp.	Teixeira Fonseca & Comp.	Casa Pratt	Saint-Martin & Vasconcellos	Moreira Barbosa & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
195	Penhas de vidro, 100, caixa	11\$500	12\$300				11\$500	J. G. Pereira & Comp.
196	Penhas de vidro, 100, caixa	4\$600	4\$500				4\$600	Teixeira Fonseca & Comp.
197	Penhas de vidro, 100, caixa	21\$000	22\$500				21\$000	J. G. Pereira & Comp.
198	Penhas de vidro, 100, caixa	22\$000	20\$000				22\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
199	Penhas de vidro, 100, caixa	9\$500	12\$000				9\$500	J. G. Pereira & Comp.
200	Penhas de vidro, 100, caixa	3\$900	3\$800				3\$900	Teixeira Fonseca & Comp.
201	Penhas de vidro, 100, caixa	9\$500	9\$000				9\$500	Idem.
202	Penhas de vidro, 100, caixa	14\$000	18\$000				14\$000	J. G. Pereira & Comp.
203	Penhas de vidro, 100, caixa	28\$000	28\$000				28\$000	Idem.
204	Penhas de vidro, 100, caixa	16\$000	15\$000				15\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
205	Penhas de vidro, 100, caixa	16\$000	15\$000				15\$000	Idem.
206	Penhas de vidro, 100, caixa	8\$500	10\$000				8\$500	J. G. Pereira & Comp.
207	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
208	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
209	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
210	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
211	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
212	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
213	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
214	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
215	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
216	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
217	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
218	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
219	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
220	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
221	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
222	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
223	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
224	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
225	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
226	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
227	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
228	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
229	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
230	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
231	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
232	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
233	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
234	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
235	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
236	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
237	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
238	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
239	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
240	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
241	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
242	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
243	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
244	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
245	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
246	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
247	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
248	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
249	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
250	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
251	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
252	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	
253	Penhas de vidro, 100, caixa	—	—				—	

N. de ordem	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Teixeira Fonseca & Comp.	Casa Pratt	Saint-Martin & Vasconcellos	Moreira Barbosa & Comp.	Preço mínimo	Concorrente
230	Tinta para aquarella, de «Wickson», em tubo, um.	3\$800	3\$700	—	—	—	3\$700	Teixeira Fonseca & Comp.
231	Tinta para aquarella, de «Lefranc», em tubo, um.	3\$800	3\$700	—	—	—	3\$700	Idem.
232	Tinta para aquarella, em tabletes, caixa de 10, caixa.	4\$000	4\$000	—	—	—	4\$000	Idem.
233	Tinta nankin, em pau, superior, de 0,094 x 0,022 e de 0,05 x 0,01, pau.	16\$500	18\$400	—	—	—	16\$500	J. G. Pereira & Comp.
234	Tinta nankin líquida A. Maurin, India Ink, em frascos de 90 e 30 grammas, frasco.	4\$200	4\$800	—	—	—	4\$200	Idem.
235	Tinta nankin líquida Gunther Wagner, Pelikan, em frascos de 90 e 30 grammas, frasco.	4\$200	4\$300	—	—	—	4\$200	Idem.
236	Tinta nankin «Higgins», em frascos de 30 grammas, frascos.	5\$400	5\$700	—	—	—	5\$400	Idem.
237	Tinta para carimbos de borracha «Morin», em frascos, frascos.	3\$600	3\$500	—	—	—	3\$500	Teixeira Fonseca & Comp.
238	Balisas de madeira, de 2 ^m 50 de comprimento, oitavadas, uma.	12\$000	20\$000	—	20\$000	12\$000	—	Idem.
239	Mira falante, de madeira, extensível, uma.	230\$000	—	—	240\$000	230\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
240	Mira para nivelar, extensível «Kern», uma.	320\$000	—	—	—	380\$000	320\$000	Moreira Barbosa & Comp.
241	Nível de Gurley, luneta de 15 pollegadas, com tripés, um.	—	—	—	2:500\$000	2:400\$000	2:400\$000	Idem.
242	Nível de Gurley, luneta de 18 pollegadas, com tripés, um.	—	—	—	2:700\$000	2:500\$000	2:500\$000	Idem.
243	Nível de Gurley, de 20 pollegadas, com tripés, um.	—	—	—	2:800\$000	2:600\$000	2:600\$000	Idem.
244	Pantographo de «G. Coradi», um.	2:600\$000	—	—	—	—	2:600\$000	J. G. Pereira & Comp.
245	Planimetro de latão n. 1, de «J. A. Ansler & Comp.», um.	340\$000	—	—	—	—	320\$000	Moreira Barbosa & Comp.
246	Planimetro de latão n. 2, de «J. A. Ansler & Comp.», um.	350\$000	—	—	—	360\$000	320\$000	J. G. Pereira & Comp.
247	Planimetro de latão n. 3, de «J. A. Ansler & Comp.», um.	440\$000	—	—	—	405\$000	405\$000	Moreira Barbosa & Comp.
248	Planimetro de metal branco n. 4, de «J. A. Ansler & Comp.», um.	480\$000	—	—	—	500\$000	480\$000	J. G. Pereira & Comp.
249	Planimetro de metal branco n. 6, de «J. A. Ansler & Comp.», um.	540\$000	—	—	—	550\$000	540\$000	Idem.
250	Um transito «Gurley», luneta 12" 1/2, circulo horizontal 6" 25, agulha 4" e tripé, um.	—	—	—	4:000\$000	4:100\$000	4:000\$000	Saint-Martin & Vasconcellos.
251	Transito de «Gurley», luneta 10" circulo horizontal 6" 25, agulha 4" e tripé, um.	—	—	—	3:800\$000	4:050\$000	3:800\$000	Idem.
252	Transito de «Gurley», luneta 8" 1/2, circulo horizontal 5" 65, agulha 4" e tripé, um.	—	—	—	3:750\$000	3:850\$000	3:750\$000	Idem.
253	Theodolito «Gurley», luneta de 12" 3/4, circulo horizontal 7", circulo vertical 5", agulha 4" e tripé, um.	—	—	—	6:400\$000	5:800\$000	5:800\$000	Moreira Barbosa & Comp.
254	Theodolito «Gurley», luneta 12" 1/2, circulo horizontal 6" 55, circulo vertical 5", agulha 4" e tripé, um.	—	—	—	4:400\$000	4:200\$000	4:200\$000	Idem.
255	Theodolito «Gurley», luneta 10", circulo horizontal 6" 125, circulo vertical 5", agulha 4" e tripé, um.	—	—	—	4:200\$000	4:100\$000	4:100\$000	Idem.
256	Theodolito «Gurley», 8" 1/2, circulo horizontal 5" 65, circulo vertical 55", agulha 4" e tripé, um.	—	—	—	4:150\$000	3:900\$000	3:900\$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Teixeira Fonseca & Comp.	Casa Pratt	Saint-Martin & Vasconcellos	Moreira Barbosa & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
257	Theodolito de «Kern» repetidor com bussola n. 28, de 12 cm. com vernier e reticulos gravados e tripés, um.....	—	—	—	—	6:000\$000	6:000\$000	Moreira Barbosa & Comp.
258	Theodolito de «Kern», n. 201, respectidor com bussola, servindo de Tacheometro Stadia, reticulos gravados e tripés, um.....	5:500\$000	—	—	—	5:000\$000	5:000\$000	Idem.
259	Theodolito de «Kern», repetidor com bussola n. 195 e tripés, um.....	4:500\$000	—	—	—	4:800\$000	4:500\$000	J. G. Pereira & Comp.
260	Theodolito de «Kern», repetidor com bussola n. 193 e tripés, um.....	4:800\$000	—	—	—	4:550\$000	4:550\$000	Moreira Barbosa & Comp.
261	Theodolito de «Kern», repetidor n. 185, verniers e microscopio, um.....	3:000\$000	—	—	—	3:200\$000	3:000\$000	J. G. Pereira & Comp.
262	Theodolito de «Kern», n. 27, com tripés, um.....	3:600\$000	—	—	—	3:100\$000	3:200\$000	Moreira Barbosa & Comp.
263	Theodolito de «Kern», n. 154, com tripés, um.....	—	—	—	—	—	3:100\$000	Idem.
264	Theodolito de «Keuffel & Esser», os tipos do fabricante, um.....	—	—	—	—	—	—	—
265	Tacheometro, nivelado, de «Kern», n. 1, com tripés, um.....	2:900\$000	—	—	—	3:000\$000	2:900\$000	J. G. Pereira & Comp.
266	Tacoeomeiro de «Salmoiraghi» tipos do fabricante, um.....	5:800\$000	—	—	—	—	5:800\$000	Idem.
267	Tachemetros de «Keuffel & Esser», os tipos do fabricante, um.....	—	—	—	—	5:500\$000	5:500\$000	Moreira Barbosa & Comp.
268	Tachnigrapho, um.....	—	—	—	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
269	Reguas de calculo, uma.....	55\$000	—	—	—	—	55\$000	—

(*) Para o artigo n. 12 deu a Casa Pratt os seguintes preços:

Arquivo de aço G. F. Allsteel com 1m, 30x0,62x0,47 com 4 gavetas (-504 VLL) seiscentos e setenta réis cada um, um.... 670\$000
 Arquivo de aço G. F. Allsteel com 1m, 30x0,62x0,47 com 4 gavetas (704 VLL), setecentos e cinquenta mil réis cada um, um 750\$000
 Arquivo de aço G. F. Allsteel com 1m, 30x0,62x0,47 com 4 gavetas (704 VCL), oitocentos e cinquenta mil réis cada um, um 850\$000
 Arquivo de aço G. F. Allsteel com 1m, 30x0,62x0,47 com 4 gavetas (104 VCL), um conto e oitenta mil réis cada um, um... 1:080\$000

Para o artigo n. 13 deu a Casa Pratt os seguintes preços:

Arquivo de aço G. F. Allsteel com 1m, 33x0,62x0,44 com 4 gavetas (504 VLL), seiscentos e quarenta mil réis cada um, um 640\$000
 Arquivo de aço G. F. Allsteel com 1m, 33x0,62x0,44 com 4 gavetas (704 VLL), setecentos e vinte mil réis cada um, um.... 720\$000
 Arquivo de aço G. F. Allsteel com 1m, 33x0,62x0,44 com 4 gavetas (704-104 VCL), oitocentos mil réis cada um, um..... 800\$000

Para o artigo n. 28 deu a Casa Pratt os seguintes preços:

Bobina para machina de calcular n. 9, dous mil réis cada uma, uma..... 2\$000
 Bobina para machina de calcular n. 11, dous mil seiscentos e setenta réis, cada uma, uma..... 2\$670

Para o artigo n. 73 deu a Casa Pratt os seguintes preços:

Fita bicolor para machina de escrever (Remington ou Underwood) National, tres mil e quatrocentos réis cada uma, uma..... 3\$400
 Fita bicolor para machina de escrever (Remington ou Underwood) marca «Remington» estrangeira, quatro mil réis dada uma 4\$000
 Fita bicolor para machina de escrever (Remington ou Underwood) estrangeira superior qualidade, cinco mil e quinhentos réis cada uma, uma..... 5\$500

Para o artigo n. 58 deu a firma Saint-Martin & Vasconcellos os seguintes preços:

Estojo para desenho «Kern», de diversos tamanhos, um.
 N. A-26, um, duzentos e quarenta mil réis..... 240\$000
 N. A-31, um, duzentos e vinte mil réis..... 220\$000
 N. A-33 G, um, duzentos e quarenta mil réis..... 240\$000
 N. 42-G, um, quatrocentos mil réis..... 400\$000
 N. 43-A, um, trescentos e sessenta mil réis..... 360\$000
 N. A-44 G J, um, novecentos e cinquenta mil réis..... 950\$000

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 14 de junho de 1928. — A Comissão: J. Ayres de Souza, chefe do Gabinete. — Alberto Raulo de Paiva, chefe da 2ª seção. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS FIRMAS J. G. PEREIRA & COMP., TEIXEIRA FONSECA & COMP., SAINT-MARTIN & VASCONCELLOS E MOREIRA BARBOSA & COMP., PARA DESEMPATE DOS ARTIGOS NS. 215, 238 E 239, DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1928

N. de ordem	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Teixeira Fonseca & Comp.	Saint-Martin & Vasconcellos	Moreira Barbosa & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
215	Tira-linhas curvos «Kern», estojo, um.....	24\$300	24\$000	—	—	24\$000	Teixeira Fonseca & Comp.
238	Balizas de madeira, de 2m,50 de comprimento, oitavadas, uma.	11\$400	—	—	11\$500	11\$400	J. G. Pereira & Comp.
239	Mira fallante, de madeira, extensível, uma.....	—	—	230\$000	235\$000	230\$000	Saint-Martim & Vasconcellos.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, 18 de junho de 1928. — A commissão: J. Ayres de Souza, chefe do gabinete. — Alberto Randolpho de Paiva, chefe da 2ª secção. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrença permanente para o fornecimento de material de expediente e outros artigos, no segundo semestre de 1928

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.096, de 7 desta mez, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados, que se achia aberta a inscripção, até o proximo dia 28, para o fornecimento de material de expediente e outros artigos, especificados na relação annexa ao edital publicado nos dias 19 e 20, também deste mez, no *Diario Official*.

No referido edital deverão ser observadas as seguintes correções:

Onde se lê: "1ª divisão — Sanitaria", leia-se: "1ª divisão — Intendencia".

No n. 74, em lugar do que sahio publicado, leia-se:

"N. 74 — 195 godets. para desenho (jogo de 5), jogo, 9\$500".

No n. 122, leia-se:

"N. 122 — 93 mata-borrão, folhas de 0,62 x 0,50, cento, 64\$900".

No n. 183, leia-se:

"N. 180 — 157 pennas Leonardt 516, douradas, caixa, 10\$200".

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928.
— Abreu e Lima Junior, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 130 a 137 (Serie B), e 129 a 141 (Serie G), expedidas por esta inspectoriam, para concertos, substituições e installações de ramais internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua D. Padilha n. 74, Francisco Jorge.

Rua D. Padilha n. 76, Francisco Jorge.

Rua Lins de Vasconcellos n. 111, Herminia Freire Caire.

Rua Castro Alves (casa 2), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Castro Alves (casa 6), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Castro Alves (casa 7), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Castro Alves (casa 8), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Laboratorio n. 22, Alto Miranda Jorge Rangel.

Rua Agra Filho, n. 1, Maria Castanheira.

Rua Agra Filho n. 11, Antonio de Brito.

Rua Agra Filho n. 15, José Storino.

Rua Agra Filho n. 28, Antonio Moreira.

Rua Agra Filho n. 30, Francisco Santos Costa.

Rua Agra Filho n. 32, Bento Faria.

Rua Agra Filho n. 33, Armino Gaspar.

Rua S. Carlos (casa I), n. 203, Hamilton Nelson Machado.

Rua S. Carlos (casa II), n. 103, Hamilton Nelson Machado.

Rua S. Carlos n. 105, Antonio José Pacheco.

Rua S. Carlos (casa I), n. 105, Antonio José Pacheco.

Rua S. Carlos n. 117, Estevino Gonçalves Otero.

Rua S. Carlos n. 119, Antonio Teixeira da Motta.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de junho de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos n. 1.728-C/27", de ordem do Sr. director geral, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Rio das Pedras, hoje Oswaldo Cruz, do Districto Federal, Adelino Reis de Menezes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação,

recolherem aos cofres publicos, a importância de 5\$270, referente ao alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 8 de maio de 1918 a 29 de outubro de 1919, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo do Tribunal de Contas, de 5 de outubro de 1927, sob pena de ser feita alienação administrativa da fiança prestada pelo responsável para o cargo de agente do Correio de Madureira, e para a da acima referida. Sub-directoria de Contabilidade, da Directoria Geral dos Correios, em 21 de junho de 1928. — O sub-director, Candido Valle Junior.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DOS GRUPOS — A — FERRAGENS, ETC., E R — MATERIAL TYPOGRAPHICO A DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, A RUA MATTA MACHADO SEM NUMERO

Chamo a attenção dos senhores concorrentes para os editaes publicados no *Diario Official* do dia 12 de junho corrente, para fornecimento dos artigos dos grupos A — Ferragens, etc., e B — Material typographico, a esta directoria geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Rio 13 de junho de 1928. — Dr. Herbster Pereira, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTABULO E CAVALLARIAS PARA 6 TOUROS, 2 GARANHÕES E 8 ANIMAES DE SERVIÇO, NA ESTACÃO DE MONTA DE REZENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* de 10 de junho corrente, para a

construção de um estabulo e cavallarias para 6 touros, 2 garanhões e 8 animais de serviço, na Estação de Monta de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 11 de junho de 1928. — *Dr. Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DO GRUPO C, "MATERIAL DE LABORATORIO, ETC.", A DIRECTORIA GERAL DO SERVICO DE INDUSTRIA PASTORIL, A RUA MATTA MACHADO SEM NUMERO

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 17 do junho corrente, para fornecimento dos artigos do grupo C, "Material de laboratorio, etc.", a esta directoria geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 19 de junho de 1928. — *Dr. Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRICAO.

Não tendo comparecido nenhum proponente, para a concorrência administrativa de inscrição, para o fornecimento a esta Repartição, no corrente anno, de sementes de capim gordura rôxo, de capim Jaraguá e de capim de Rhodes, conforme edital publicado no *Diario Official*, dos dias 5, 7, 12, 14, e 16 do corrente, esta Directoria resolveu prorogar até o dia 28 do corrente mez, o prazo para aceitação dos pedidos de inscrição e propostas de preço para o fornecimento das citadas sementes, devendo, os que quizerem se inscrever, pedir, até á vespera da concorrência, na Secretaria deste Serviço, a guia para a respectiva caução.

Esta Directoria, chama attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, dos dias acima citados, (5, 7, 12, 14, e 16 do corrente).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 18 de julho de 1928. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRICAO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVICO DE PHYTOPATHOLOGIA.

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o officio n. 1.145, de 4 de junho corrente, da Directoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á praia Vermelha, a inscrição para este concurso.

De accordo com o que dispõe o artigo 46 do Regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que determina o regulamento do instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE CONCURRENCIA

De accordo com o art. 750 do Código de Contabilidade da União vae a seguir transcripta a unica proposta apresentada ao Instituto Biologico de Defesa Agricola, pela firma Silva Santos & Comp., para as obras em concorrência neste Instituto.

"Ilmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Silva Santos & Comp., architectos constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar as obras e instalação de serviços do Instituto Biologico de Defesa Agricola, tudo de accordo e nos termos do edital e especificações insertos no *Diario Official* no prazo de quarenta (40) dias, pela importancia de 26:950\$000 (vinto e seis contos novecentos e cincoenta mil réis).

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — *Silva Santos & Comp.*, Sobre uma estampilha de 1\$000.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A ESTA SUPERINTENDENCIA DE CAIXAS DE MADEIRA E DE PAPELÃO PARA FORMAÇÃO DE TIPOS PADRÕES, DE QUE CARECE A SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ALGODÃO NO CORRENTE ANNO:

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme officio n. 7.403, de 29, e circular n. 7.253, de 25, publicada no *Diario Official* de 26, tudo do mez de novembro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 14 horas do dia 5 de julho do corrente anno, serão recebidas na sede deste Serviço, nesta capital, a avenida das Nações (antigo Palacio das Festas da Exposição do Centenario da Independencia do Brasil), proposta para o fornecimento de caixas de madeira de papelão, abaixo descriptas, mediante as condições seguintes:

I — Os proponentes deverão solicitar, nesta Superintendencia, com antecedência de cinco dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de

500\$000 (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução dos contractos provenientes da presente concorrência.

II — A concorrência será presidida pelo chefe da secção do Expediente no local e hora acima designados.

III — Os proponentes deverão apresentar á commissão de concorrência, em envolucros fechados e lacrados, as propostas, e, separados destas, mas também em envolucros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, os conhecimentos dos depositos das cações, exigidas na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipais.

IV — Constituem provas de idoneidade de os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipais, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados, apresentar os attestados de haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão também constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento á commissão o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta Superintendencia o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official* e determinado dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso. Si o concorrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI — Cada proponente apresentará sua proposta em tres vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão. No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros, e si ainda houver empate entre firmas nacionais, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

IX — O concorrente preferido, que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em apreço, perderá a caução a que se refere a condição primeira deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X — Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judicias, com a perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI — O pagamento do material será feito, á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XII — A concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XIII — O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concorrência.

XIV — As propostas que vierem assignadas por procuradores deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Caixa de papelão para typos-padrões, conforme modelo existente nesta Superintendencia, uma \$
Caixa de cedro, envernizada, para typos-padrões, conforme modelo existente nesta Superintendencia, uma \$

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 19 de junho de 1928. — O superintendente, F. L. Alves Costa.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data

do presente edital, fica aberta, de accordo com o art. 29, do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicaçao do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director da Escola.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UMA DEPENDENCIA NO TERRAÇO DA ALA DIREITA DO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL E PEQUENOS REPAROS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS.

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, a pag. 15.188) — Secretaria do Museu Nacional, em 15 de junho de 1928. — Octavio da S. Jorge, pelo secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

EDITAL

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, desta praça, Antonio José Ferreira, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser

aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de dezembro de 1927. — Isidoro Campos, director.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Americo Ribeiro de Freitas Guimarães, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Junta dos Corretor

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Navios, Herbert Carroll Aspinall, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Navios, Luiz Campos, fallecido, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Junta dos Corretore

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Antonio de Paula Affonso, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA

Na sede da secretaria desta Directoria Geral, á Estrada D. Castorina n. 631, Gavca, no dia 10 de julho proximo vindouro, ás quatorze horas, serão recebidas propostas, em tres vias, contendo o respectivo sello na primeira via, devidamente fechadas, lacradas e assignadas, para o fornecimento dos diversos materiaes sob as condições inalteraveis da relação e edital abaixo divulgados.

I — A concorrência será presidida pelo secretario da Directoria Geral do Serviço.

II — Os concurrentes ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional a importancia de 5:000\$ (cinco contos de réis), como garantia para a assignatura do respectivo contracto de fornecimentos, mediante guia fornecida por esta repartição dentro do prazo indicado no presente edital.

III — Os documentos comprobatorios de idoneidade importam em que os concurrentes proveem que estão quites com a Fazenda Nacional.

IV — Os objectos, moveis, aparelhos, etc., constantes da relação que acompanha o presente edital, e sobre os quaes tenham os interessados qualquer duvida, serão fornecidos esclarecimentos pela secretaria e demais dependencias do Serviço, durante as horas do expediente regulamentar.

V — As propostas, que deverão ser apresentadas no dia, hora e local acima mencionados, serão fechadas, lacradas e devidamente assignadas e rubricadas em todas as paginas pelos interessados.

VI — O estabelecido na clausula II deste edital será obrigatoriamente satisfeito antes do dia marcado para a apresentação das propostas.

VII — Os documentos exigidos na clausula III do presente edital poderão ser recebidos desde já, ficando dispensado dessa formalidade qualquer interessado que por ventura se encontre inscripto nesta repartição com a apresentação dos documentos ora pedidos.

VIII — Não serão absolutamente tomadas em consideração as propostas que não estiverem de perfeito accordo com as exigências do presente edital.

IX — No dia, hora e local acima mencionados, conhecida a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas recebidas, abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, devendo cada um lançar simultaneamente a sua rubrica em folha por folha das propostas que serão também rubricadas pelo presidente.

X — Preenchidas as formalidades da concorrência, de accordo com os preceitos do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, serão as propostas apresentadas por cada um dos concurrentes publicadas no *Diario Official*.

XI — O prazo para o fornecimento dos diversos objectos, aparelhos, etc., constantes da relação que acompanha o presente edital, será mencionado em uma das clausulas do contracto a ser effectuado com o respectivo concurrente.

XII — Os pagamentos dos fornecimentos que se realizarem correrão por conta das rubricas ns. 1 a 3. da consignação "Material I—Material permanente", da verba 30ª do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

XIII — Terminadas as exigências decorrentes do presente edital, será o processo da concorrência encaminhado á aprovação do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, afim de ser estabelecido o contracto determinado pelo artigo 764, e na forma do art. 775 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, com o concurrente que houver apresentado preço mais barato.

XIV — Somente após a aprovação do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e feito o respectivo registro do contracto pelo Tribunal de Contas, tornar-se-hão effectivos os fornecimentos, mediante pedidos previamente extrahidos por esta repartição.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, em 20 de junho de 1928. — F. de Assis Iglesias, director geral.

MOVEIS, APARELHOS, ETC.

"Material permanente"

1. Machina "Elliott", de endereços, modelo n. 65, uma.
2. Armario de aço "Elliott", para 27 gavetas, comportando 6.750 fichas, um.

3. Gaveta metallica, para 250 fichas, Elliott, uma.
4. Fichas "Elliott", para endereços, milheiro.
5. Archivo de aço "Art Metal", n. 749, com 9 gavetas duplas, para fichas, de 6" x 4", com fechadura automatica, chave Yale, de paredes duplas, um.
6. Secção de aço "Art. Metal", n. 331, de 6 gavetas chalas, uma.
7. Tampa de aço, "Art Metal", n. 386, uma.
8. Base de aço "Art. Metal", n. 383, com fechadura automatica, chave Yale, uma.
9. Archivo de aço "Art. Metal", n. 331, com quatro secções de seis gavetas cada uma, ou sejam no total de 24 gavetas, com a respectiva tampa e base, com fechadura automatica e chave "Yale", um.
10. Bureau de Imbuva, com duas faces, sete gavetas em cada face, com as dimensões de dois metros por 1m,50, um.
11. Estante de imbuva para livros (uma só peça), com cinco secções e portas de vidro, com 1m,80 de alto e 0m,40 de fundo e 0m,90 de largo, uma.
12. Movei em peroba na cor de canella, para guardar mappas e desenhos, com 1m,50 de altura por 1m,70 de frente, com 4 gavetas de 0m,12 de alto, em todo o comprimento na parte superior e mais 8 (oito) gavetas na parte inferior, com puchadores de metal e tudo conforme desenho que se acha á disposição dos interessados, um.
13. Estante para livros conforme desenho, de imbuva, com 1m,965 de altura total 1m,00 de largura e 0m,37 de profundidade, uma.
14. Mesa-secretária, 1m,50 de comprimento, tendo aos lados uma aba de 0m,50 e 1 metro de largura, e 0m,80 de altura, 4 gavetas de cada lado, em imbuva e com tampa de vidro, esmaltada a branco, uma.
15. Mesa tosca de tres metros de comprimento por 1m,20 de largura e um metro de altura, em imbuva, uma.
16. Mesa tosca de um metro por 0m,80 por 1m,00 de altura, com pernas fortes de 0m,10 por 0m,10 em imbuva, uma.
17. Secretária de ferro com tampo de vidro mamorete verde ou crystal, medindo 110 x 60, com 4 gavetas de um lado e armario de outro, com guarnição em volta, toda esmaltada a pistola, em cor marfim, levando sapata de borracha nos pés, uma.
18. Secretária de ferro com tampo de crystal, medindo 90 x 46, com 4 gavetas, trazendo sapatas de borracha nos pés, e guarnição em volta, toda pintada como a secretária acima, uma.
19. Mesa-secretária-toda de ferro, medindo 116 x 70 especialmente construida para uso de laboratorios com 8 gavetas para laminas com encaixe para as mesmas, 4 gavetas para arquivos de fichas, armario para microscopia, etc., na tampa deve ter um vidro negro de 44 m/m de espessura e uma guarnição em volta com tres pegadores para frescos de reactivos modelo do Dr. Djalma Gaudio, pintada nas condições acima referidas, uma.
20. Armario de ferro para guardar material, levando na parte superior uma porta envidraçada e bem assim vidro nos lados, sendo o fundo em chapa de ferro na parte inferior terá um compartimento todo de ferro, com duas portas, levando interiormente duas prateleiras de ferro, entre a parte superior e a inferior terá duas gavetas com chave e puchadores nickelados, medindo 180 x 50 x 40, esmaltado como os moveis acima, um.
21. Banco com assento rotativo, todo de ferro esmaltado, um.
22. Banco, idem, idem, com encosto, um.
23. Cadeira com encosto e braço, assento relativo, etc., modelo secretaria, uma.
24. Estantes de Peroba esmaltadas de branco, tendo duas frentes, divididas cada uma em sessenta e seis (66) compartimentos. Os compartimentos terão as seguintes dimensões: 50 centímetros de fundo, 37,5 cms. de altura e 35,5 cms. de largura e serão divididos por ripas. Esta estante terá as seguintes dimensões geraes: 4m,435 de comprimento 1 m. de largura e 2m,40 de altura e 25 cms. de pé. Esta estante terá 132 compartimentos, uma.

25. Aplainador de caminho "Western", um.
26. Ceifadeira giratoria manual "Wood", uma.
27. Compressor de aço com avante-trem, 4 discos, de 0m,55 de diametro, Bajac, um.
28. Calibres de madeira para diametros, um.
29. Apparelho de Abney, de mão, com nivel, um.
30. Bussola portatil, uma.
31. Bussola portatil com alidade
32. Barometro aneroid de bolso, um.
33. Regua logarithimica, uma.
34. Clinometro de Gurley, um.
35. Clinometro de Abney, um.
36. Binoculo de Zeiss 8 x 30, um.
37. Binoculo de Bausch 8 x 30, um.
38. Trena metallica de 2 metros, uma.
39. Trena de fita lonada ou fio metallico interno, de 20 metros, uma.
40. Idem, idem de 50 metros, uma
41. Thermometros portateis, um.
42. Saccola de geologo de lona, uma
43. Kodak 8 x 14, uma.
44. Machina photographica, qualquer fabricante 8 x 14, uma.
45. Capa para Kodak ou outra machina photographica de 8 x 14, uma.
46. Estufa de prateleiras de madeira, com laminulas de vidro, cuba de humidade, thermometro com regulador automatico patentisado B. T. L. n. 4.790/4.792, com as dimensões 50 x 50 x 60, para corrente alternada 110 volts, dos fabricantes Welchs ou Baird & Talock, uma.
47. Apparelho hydraulico Brinell/Tinus, para determinação da dureza de qualquer madeira n. 1, movido directamente por motor de 1/4 H. P., podendo dar pressões até 3.000 kilos, comprimento 24", largura 18", altura 30", peso 300 libras completo com tabellas de durezas, tudo completo, um.
48. Microscopio illuminativo Brinell/Tinus, equipado com lampada electrica e bateria, inclusive caixa de madeira e uma escala de revisão de porcellana, n. 767, completo, com tabella de dureza, um.
49. Instrumento de medir a profundidade de penetração obtida com o apparelho hydraulico Brinell, n. 723, de Tinus, um.
50. Anel de prova. Brinell/Tinus, devidamente calibrado, com pesos, n. 766, um.
51. Pendulo de dureza Herbert, peso 4 kilos, pivotado sobre uma esphera, de 1 m/m, de diametro, com escala de 0 a 100, n. 732, completo, um.
52. Germinador typy Copenhagen de 1m,52 (5") por 0m,6096 (2"), completo, conforme o modelo da Estação de Ensaios de Edimburgo, Inglaterra, munido com controller de temperaturas, patentisado Mac Laren, para corrente alternada de 110 volts, um.
53. Extensiometro especial com mostrador, dividido em 1/1.000 de pollegada para determinar o modulus de elasticidade de madeira e bem assim para determinar curvas, n. 759, de Tinus, um.
54. Micrometro Minot, com facas Minot de 15 cms. de comprimento, correia Zimmer, tudo completo conforme cat. Baird & Tallock, 2.586, um.
55. Machina completa para ensaios de compressão e "transverse" "Impact" n. 1, com martelletes de 250.400 e 50 libras, comprimento 2m,43 (8"); altura 3m,60 11/8 peso 2.722 kilos 6.000 libras), typy padrão do Serviço Florestal dos Estados Unidos da America do Norte, um.
56. Serra n. 35, completa com seis laminas, para cortar arvores e toros de madeiras, com motor de 4 HP, transportavel, completa dos fabricantes, Ottawa Manufacturing Co., uma.
57. Combinação S & B, completa, n. X. P., com 18 ferramentas, motor electrico de 1/3 de HP, mesa de 12" x 12", serra combinação de 8", polia de 10", esmeris, etc., tudo conforme descripção do catalogo S. Baubas Machinery Co., uma.
58. Microscopio de dissecação, completo, conforme n. 2.084, catalogo Baird & Tallock, um.
59. Bateria Willard CWR-19, uma.
60. Guarnição completa para carroça de dous animaes, com yaral e boléa, inclusive dous freios limados, e com barbelas, um par de balancins, com ferragens antarrallas e sollas dobradas e duas correntes forradas, uma sola, uma.
61. Dynamo para auto Chandler completo, um.
62. Motor completo para auto Ford, typy 1927, n. 2.990-B, um.
63. Capota para auto Ford, uma.
64. Placas de nomenclaturas de plantas de ferro galvanizado, ovaes, modelo Horto, uma.
65. Caixas prensas em folha de Flandres, modelo Horto, pintura imitação de carvalho de 0,38 x 0,36 x 0,32, uma.
66. Canivetes para envervia, com espátula de osso Rogers, um.
67. Carrinhos de ferro tubular, americanos marca "Toledo", n. 4, um.
68. Cavadeiras "Rapid" de duas pás e dous cabos com 1.50, uma.
69. Caixa automatica "Williamstow", uma.
70. Chave de fenda com catraca, americana de 5", uma.
71. Chave ingleza "Wakefield" de 15 centimetros, uma.
72. Compasso de aço polido de 14", um.
73. Enxadas vermelhas Collins de 2 a 2 1/2 libras, uma.
74. Idem idem C-40, Jacaré (Tira-Fogo) de 3 e 2 1/2 libras, uma.
75. Enxó Greaves n. 3, uma.
76. Ferros de púas sortidos de 1/16 a 12/16, jogo.
77. Ferros para soldar de 1 kilo, um.
78. Idem de 1/2 kilo, um.
79. Foices do Porto n. 8, uma.
80. Idem idem n. 12, uma.
81. Foices de rabo de gallo, uma.
82. Foices para capim, aço vermelho, Collins, uma.
83. Facões Collins 821, cabo de chifre, folha com fres cancelluras de 16", um.
84. Idem idem idem de 18", um.
85. Idem idem idem de 20", um.
86. Facões Collins n. 66 de 14", um.
87. Idem idem idem de 16", um.
88. Idem idem idem de 20", um.
89. Facões Collins n. 824, com uma camiscadura de 14", um.
90. Formões sortidos, jogo de 12, jogo.
91. Garfos agricolas Brincker Brothers, de 15", um.
92. Guilherme de ferro de 1", um.
93. Goiveta direita com ferros diversos, de 28 centimetros, uma.
94. Lamparina a gazolina "Primus", n. 632, uma.
95. Idem idem n. 854, uma.
96. Machados Collins, n. 334, de 4 libras, um.
97. Idem idem de 4 1/2, um.
98. Idem idem de 5 libras, um.
99. Machado Collins, n. 509, de 4 libras, um.
100. Idem idem de 5 libras, um.
101. Martello typy ferradura, n. 40, um.
102. Idem idem n. 47, um.
103. Marreta de cobre até 5 kilos, kilo.
104. Idem de ferro, kilo.
105. Meia esquadria com cabo de madeira e lamina de aço, uma.
106. Podões para galhos altos n. 10, um.
107. Pás Collins para aterro, modelo 403, de bico, folha 17x9,5 pollegadas, uma.
108. Idem idem de 11,5 x 8,5 pollegadas, uma.
109. Pás quadradas Collins n. 430, uma.
110. Pá para transplantação "Knox-All", uma.
111. Picaretas de aço vermelho Collins, ponta cinzel de 4 libras, uma.
112. Picaretas de aço vermelho Collins, de 4 1/2 libras, uma.
113. Idem idem idem de 3 libras, uma.
114. Poquechin n. 95, um.
115. Prensas para banco de carpinteiro, francezas de 24 centimetros, uma.
116. Prumo de pedreiro, um.
117. Quadro para campainha 95, de 220 x 75 m/m, marca "Virilyard", um.
118. Sachos para jardim, um.
119. Torquez Peugeot de 9", uma.
120. Torneira de pressão de 5/8 a 3/4 de metal, um.
121. Torneira de manivella de 5/8 a 3/4 de metal, uma.
122. Transformador de campainha de 5/8/12 volts, um.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA FRENTE E REPAROS EM PREDIOS PERTENCENTES A ESTA REPUBLICAÇÃO

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por aviso n. 1.413, de 2 de março ultimo, proceder-se-ha nesta

repartição, de accordo com os artigos 745 a 756, do Código de Contabilidade da União, a concorrência publica para a construção do passeio em toda a frente dos terrenos deste Observatorio sobre a rua General Bruce e execução de reparos nos predios sitos á rua General Bruce ns. 190 e 192 e no da ladeira do Gusmão n. 29, de conformidade com as especificações levantadas pelo engenheiro do ministerio, em seguida transcriptas, devendo os interessados apresentar suas propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, nesta secretaria, no dia 10 de julho proximo futuro, ás 13 horas, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados, que desejarem concorrer, deverão solicitar previamente nesta secretaria a guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, para garantia da execução da proposta que apresentarem.

II — Os concorrentes deverão apresentar antecipadamente, em envolvero fechado, com recibo do deposito effectuado no Thesouro Nacional, os documentos comprovantes de sua idoneidade, especialmente a prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, e, bem assim, recibo de pagamento do imposto sobre a renda, ou a prova de que estejam isentos do mesmo. Aos que não tiverem apresentado documentos satisfatorios, a juizo do presidente da comissão da concorrência, será concedido prazo para completal-os, até a hora da abertura das propostas.

III — As propostas, que serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o preço pelo qual é assumido o compromisso para a execução de todas as obras em concorrência, escripto por extenso e em algarismos, deverão ser rubricadas pelo presidente da comissão, rubricando tambem cada concorrente as dos demais, não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações de texto, nem as que offerecerem redução sobre o preço da proposta mais barata.

IV — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, deixando de serem abertas as dos que forem julgados inidoneos. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim se houver algum que, embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer por escripto essa declaração. Querendo o concorrente julgado inidoneo recorrer para o director, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, a fim de poder apresentar as suas razões. Se isto acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão com o intuito de aguardar a decisão do director. Decidida a duvida, será publicado edital no *Diario Official* determinando o dia e hora para abertura das propostas.

V — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ás condições exigidas neste edital, declarando o proponente o prazo da conclusão das obras, prazo esse que não deverá exceder de noventa dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

VI — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, sendo as mesmas publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

VII — A concorrência versará sobre o preço para a execução das referidas obras, sendo preferida a que maior vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preço, proceder-se-ha uma nova concorrência de abatimento por propostas adicionais, procedendo-se a sorteio quando esse preço ainda seja igual.

VIII — Não será tomada em consideração a proposta que se referir a preço superior a importância do orçamento official, de 30:500\$000, devendo os interessados, para perfeita elaboração de suas propostas, examinar os referidos predios e a planta do passeio, obtendo tambem quaesquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

IX — Se o contractante iniciar os serviços dentro de 10 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda de sua caução, cuja importância revertirá em favor dos cofres publicos, não cabendo ao contractante direito algum a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X — Se as obras não forem executadas no prazo estipulado, de accordo com as disposições da clausula V, fica o contractante sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$000) diários, até a sua conclusão.

XI — O pagamento poderá ser effectuado em duas prestações de importancias iguaes, de conformidade com o andamento dos trabalhos, a juizo do engenheiro fiscal.

XII — O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para a assignatura do respectivo contracto, perderá a caução, feita para garantia de sua proposta, revertendo a sua importância em favor dos cofres publicos.

XIII — A comissão da concorrência será presidida pelo assistente engenheiro civil, Gualter de Macedo Soares, em seu impedimento pelo funcionario que o director designar, e a fiscalização das obras em concorrência será exercida pelo engenheiro que fór designado pelo Sr. ministro, o qual terá autoridade bastante para fazer respeitadas as exigencias constantes deste edital, recusando o emprego de material que julgar improprio, como tambem a execução de qualquer trabalho discordante do que está estabelecido, podendo mesmo propôr ao director a annullação da concorrência, no caso de não ser sua reclamação attendido pelo respectivo contractante.

XIV — A concorrência poderá ser annullada pelo director, com a devida communicacão ao Sr. ministro, desde que se offereça motivo para isso, sem que possa caber aos proponentes o direito a qualquer reclamação ou indemnização pelas obras já executadas.

XV — O presente edital, de accordo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921, será publicado uma só vez.

Especificações

A — Construção do passeio dos terrenos do observatorio, sobre a rua General Bruce:

I — O passeio será construido em toda a frente dos terrenos pertencentes ao Observatorio, que dão para a rua General Bruce, de accordo com a respectiva planta.

II — O empreiteiro obriga-se a fazer todo o movimento de terra necessario, bem como o transporte da mesma, afim de que fique a espessura indispensavel á collocação de concreto do passeio.

III — O passeio será de concreto soccado, com 0,15 de espessura, compondo-se seu traço de 1:3:5, não tendo as pedras dimensões superiores a 0m3,05. A areia será doce e peneirada.

IV — O passeio que varia de largura, como indica a planta, será construido entre os meios fios e muros, estendendo-se entre aquelles e a orla das rochas, em plano horizontal.

V — Sobre o concreto será lançada uma camada de argamassa de cimento e areia, com 2 cm. de espessura, tendo o traço de 1:3, alizada a desempenadeira; sobre essa camada será feito o revestimento do piso, com argamassa de cimento e areia doce, peneirada, com traço de 1:1, alizada a colher e estriada com desenhos simples, a criterio do fiscal das obras.

B — Execução de reparos no predio da rua General Bruce n. 190, (residencia do guarda-manobras):

I — Na sala de jantar será substituido o soalho por outro de peroba rosa, em frisos, de macho e fêmea, tendo 1" de espessura, bem como roda-pés, sendo estes pintados a oleo, com duas de mãos. A parede junto á escada externa será revestida com argamassa de cimento e areia, emboço e reboco, com o traço de 1:3, sendo a sala forrada a papel de 3\$000 a peça. O tecto será substituido por outro de cedro, de macho e fêmea, em folhas de 5, bem como as abas, sendo tudo pintado a oleo com tres de mãos.

II — Cozinha e quarto anexo. As paredes desses dois compartimentos, junto á escada externa, serão revestidas com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3, sendo após todas as paredes caiadas com tres de mãos.

III — As calhas e conductores que se acharem em máo estado serão substituidos por outros de cobre, com as mesmas dimensões.

IV — Os soalhos da sala de visitas, do quarto anexo e do quarto da frente, junto á escada, serão substituidos, sendo o trabalho feito como prescreve a clausula I, sendo que o fôrro deste ultimo será substituido de accordo com as indicações da clausula acima referida. As paredes desse mesmo quarto serão emboçadas e rebocadas com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3, sendo após caiadas a colla com tres de mãos.

V — Será fornecida e collocada uma caixa de madeira pintada a oleo, para o registro da agua.

VI — A fachada da casa será caiada a duas de mãos, após os necessários reparos no emboço e reboco, bem como nas telhas da cornija, sendo a esquadria da fachada pintada a óleo, por ambos os lados, com duas de mãos.

C — Execução de reparos no predio da rua General Bruce n. 192 (residência do zelador-porteiro):

I — Sala de visitas. Será substituído o soalho por outro de peroba rosa, em frisos, de macho e fêmea, tendo 1" de espessura, bem como roda-pés, sendo estes pintados a óleo, com duas de mãos, tendo forração de papel de 3\$000 a peça. O tecto será substituído por outro de cedro, de macho e fêmea, em folhas de 5, bem como as abas, sendo tudo pintado a óleo com tres de mãos.

II — Sala de jantar e quarto annexo. Serão substituídos os soalhos, de accordo com a clausula I, sendo igualmente substituídos seis portaes e seis bandeiras de portas que se acham estragados, sendo tudo pintado a óleo com tres de mãos e em madeira de lei. No quarto da sala de jantar será feito o reboco da parede junto á escada, com agamassa de cimento e areia com o traço de 1:3 e após a caiação geral a duas de mãos e a colla.

III — Quarto da frente. Será substituído o soalho de accordo com a clausula I, e rebocadas as paredes, sendo após procedida a caiação geral a colla, com duas de mãos.

IV — Será substituída a caixa d'agua, por outra de ferro galvanizado com capacidade para 800 litros, com as competentes ligações e pintura a óleo. O tecto da cozinha será pintado a óleo com tres de mãos, bem como as paredes caídas com duas de mãos a colla.

V — A parede externa do lado direito será reparada, sendo demolido o emboço e reboco que se achar solto, afim de ser feito novo, com argamassa de cal e areia com o traço de 1:2, sendo rebocado com cal pura, para receber a caiação com tres de mãos.

VI — Será fornecida e collocada uma pia de louça na sala de jantar, com a competente canalização de agua e esgoto, embutidas.

D — Execução de reparos no predio da ladeira do Guimarães n. 29 (residência do ajudante de mecanico):

I — Na sala de visitas será substituída uma porta almofadada, tendo a mesma a espessura de 3 cms. e sendo de madeira de lei, pintada a óleo com tres de mãos, tendo todas as ferragens de boa qualidade.

II — Todo o soalho da casa será substituído de accordo com o que prescreve a clausula I para reparos dos outros predios, bem como os roda-pés, sendo estes pintados a óleo a tres de mãos.

III — Os caixilhos e esquadrias da cozinha, bem como a porta de segurança, serão substituídos por outros de madeira de lei, com a competente ferragem, tudo pintado a óleo a tres de mãos. As paredes serão caídas a duas de mãos e o tecto pintado a óleo também a duas de mãos.

IV — Sala de jantar. Será substituído um vão de caixilho com os respectivos vidros, sendo reparados os alizares, devendo ser pintado a óleo com tres de mãos.

V — Todas as ferragens de portas e janelas, serão substituídas as que se acharem em mau estado de conservação.

VI — Os forros serão pintados a óleo com duas de mãos, bem como as esquadrias externas.

VII — A beirada do telhado dos fundos será substituída, sendo feita a pintura geral da mesma a óleo a duas de mãos.

VIII — Será reparado o emboço e reboco externo, afim de receber a caiação geral externa a duas de mãos.

IX — Será fornecido e collocado um conductor de cobre para a descarga das aguas da cozinha, tendo 3,00 de comprimento.

Observatorio Nacional, 21 de junho de 1928. — Affonso Costa, secretario.

Antes porém de submeter-as aos Srs. accionistas, não podemos deixar de fazer uma referencia sobre a transição sofrida pelo paiz com a reforma financeira e suas consequências, sobretudo na parte referente ao nosso genero de negocio, que é justamente um dos que mais representa a economia e a fortuna particular.

Causou ella, como era de esperar, uma forte emoção nos circuitos financeiros, encarecendo a compra, pela baixa da moeda circulante, bem como pela estabilização permanente dos valores. Havendo baixado o valor da moeda, era logico que haveria um retrahimento de negocios em todo o paiz, emquanto não houvesse relatividade entre o preço de compra e o de venda, e o valor da moeda acquisitiva.

Foi justamente o que se deu. Nos primeiros seis mezes do anno houve uma paralyia geral, porém no segundo semestre a situação já não apresentava o desequilibrio dos primeiros momentos e o paiz sentiu-se confiante no plano salutar e financeiro do governo, tudo indicando que dentro de pouco tempo a situação seja das mais promissoras.

As nossas transacções correram portanto satisfatoriamente e por isso distribuímos um dividendo a razão de 12 % ao anno e levamos a fundos de reserva a importancia, de 32:931\$199 sendo os nossos lucros de 219:441\$328.

Compras effectuadas — Adquirimos no decorrer do anno grande numero de lotes de terrenos em Ipanema e Leblon que arrematamos em publico leilão por preços relativamente em condições, diante da expectativa de resultados em vista de melhoramentos que deverão alli ser empreendidos.

Vendas effectuadas — Os negocios realizados foram compensadores, em Cascadura, Sapê, Villa Natal, Villa Paraíso, Villa Miranda, Engenho Novo, Ipanema, Leblon, Copacabana, S. Paulo e demais localidades, ellas correram muito a nosso contento.

Aberturas de ruas e serviços annexos — Na praia da Gavea começamos a executar o serviço de aterro, para o nivelamento do terreno, trabalho esse que está sendo feito como preparativos para a nova Villa que alli pretendemos instalar.

Nos terrenos da Avenida Maracanã tivemos que fazer diversas benfeitorias e já começamos a vendel-os. Em Bom Sucesso, na Villa Joppert, também fizemos os respectivos nivelamentos e estão quasi promptos os respectivos lotes, pois as ruas que alli estamos abrindo estão em via de conclusão.

Serviços municipaes — Desejamos testemunhar a acção benéfica que vem prestando ao município o illustre Sr. Prefeito com a sua capacidade administrativa, reformando admiravelmente o serviço interno, que tanto dificultava os interesses dos seus municipes em detrimento do progresso financeiro dos cofres municipaes.

Pela nova orientação, os contribuintes sentem-se satisfeitos, por serem os seus processos despachados com a possível brevidade, esperando-se ainda que com as novas medidas em execução esses serviços deverão ainda melhorar mais, facilitando assim todos os negocios.

Questão Cantarella — Foi pela egregia 2ª Camara da Corte de Appellação desta capital confirmada unanimemente a sentença do Juiz da 5ª Vara Cível que julgou procedente o executivo hypothecario contra Antonio Cantarella.

Continua como nosso advogado o Dr. Nelson de Almeida, a quem somos gratos, pela maneira intelligente e criteriosa que sempre vae agindo nas questões confiadas ao seu merecido valor.

Tendes que eleger o conselho fiscal e seus supplentes a servirem no novo periodo e estamos sempre promptos a prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Dr. Octavio da Rocha Miranda. — Dr. Renato da Rocha Miranda. — Frederico Bokel.

PARÊCER DO CONSELHO

O conselho fiscal da Companhia Predial, tendo procedido ao necessario exame da escripturação, encontrou-a com perfeita regularidade e em tudo de accordo com os documentos em que se basearam para os balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1927, bem como o relatório da directoria referente ao anno de 1927, sendo portanto do parecer que sejam as referidas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — José Gonçalves de Souza Rabello. — Raul da Silva. — Azarias de Brito Sobrinho.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PREDIAL

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA PREDIAL NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 23 DE JUNHO DE 1928

Cumprindo as disposições estatutarias aqui vimos relatar-vos as occorrencias da nossa companhia no anno commercial encerrado em 31 de dezembro de 1927

BALANÇO, EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Cauções e fianças.....	4:000\$000
Imoveis	6.634:365\$299
Diversos devedores	6.938:965\$033
Moveis e utensilios.....	16:000\$000
Diversas contas	1.242:147\$318
	<u>14.835:477\$650</u>

Passivo

Capital	600:000\$000
Caução da directoria.....	4:000\$000
Fundo de reserva.....	226:232\$649
17º dividendo	36:000\$000
Obrigações a pagar.....	2.611:128\$200
Lucros e perdas	209:916\$561
Diversas contas	11.148:200\$240
	<u>14.835:477\$650</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Dr. Octavio da Rocha Miranda. — Frederico Bokel, directores. — Emilio Edgard Bokel, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1927.

Credito

Diversos a lucros e perdas:

Alugueis:	
Saldo desta conta.....	4:566\$600
Juros, descontos e commissões:	
Saldo desta conta.....	151:980\$260
Operações de compra e venda:	
Saldo desta conta.....	36:613\$100
Saldo do semestre anterior.....	190:529\$420
	<u>383:689\$380</u>

Debito

Lucros e perdas a diversos:

Honorarios e ordenados:	
Saldo desta conta.....	25:800\$000
Despezas geraes:	
Saldo desta conta.....	58:771\$920
Gratificações:	
A distribuir com os empregados	9:450\$000
Diversas contas:	
Saldo de diversos.....	17:639\$380
Fundo de reserva:	
15 % sobre o lucro liquido.....	12:239\$790
Porcentagem da directoria:	
17 % sobre o lucro liquido	13:871\$720
17º dividendo:	
A distribuir na razão de 12 %	36:000\$000
	<u>62:111\$519</u>
	173:772\$819
Saldo que passa para o semestre seguinte....	209:916\$561
	<u>383:689\$380</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Dr. Octavio da Rocha Miranda. — Frederico Bokel, directores. — Emilio Edgard Bokel, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Cauções e fianças.....	4:000\$000
Imoveis	5.127:940\$562
Diversos devedores	7.190:896\$728
Moveis e utensilios	16:670\$000
Diversas contas	3.381:859\$138
	<u>15.721:366\$428</u>

Passivo

Capital	600:000\$000
Caução da directoria	4:000\$000
Fundos de reserva	246:924\$049
18º dividendo	36:000\$000
Obrigações a pagar	3.000:530\$500
Lucros e perdas	217:717\$576
Diversas contas	11.616:194\$303
	<u>15.721:366\$428</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Dr. Octavio da Rocha Miranda. — Frederico Bokel, directores. — Emilio Edgard Bokel, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Credito

Diversos a lucros e perdas:

Juros, descontos e commissões:	
Saldo desta conta	107:140\$080
Operações de compra e venda:	
Lucro nesta conta.....	141:484\$265
	248:624\$345
Saldo do semestre passado.....	209:916\$561
	<u>458:540\$906</u>

Debito

Lucros e perdas a diversos:

Moveis e utensilios:	
Abatimenta nesta conta.....	1:852\$000
Custeio:	
Saldo desta conta	9:123\$750
Alugueis:	
Saldo desta conta	46\$000
Honorarios e ordenados:	
Saldo desta conta	27:600\$000
Despezas geraes:	
Saldo desta conta	58:525\$927
Gratificações:	
A distribuir com os empregados	9:180\$000
Diversas contas:	
Saldo de diversos	4:354\$000
	110:681\$677
Fundo de reserva:	
15 % sobre o lucro liquido.....	20:691\$400
Porcentagem da directoria:	
17 % sobre o lucro liquido..	23:450\$253
Fundo de previdencia:	
Quantia que se credita nesta conta	50:000\$000
18º dividendo:	
A distribuir na razão de 12%	36:000\$000
	130:141\$653
	240:823\$330
Saldo que passa para o semestre seguinte....	217:717\$576
	<u>458:540\$906</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Dr. Octavio da Rocha Miranda. — Frederico Bokel, directores. — Emilio Edgard Bokel, guarda-livros. (4.510)

ANNUNCIOS

Companhia Ferroviaria de Botelhos

Exploração de Estrada de Ferro

SÉDE: SÃO JOSÉ DOS BOTELHOS

Estado de Minas Geraes — Brasil

Manifesto para a publica emissão de um empréstimo de 1.500:000\$000, em obrigações ao portador (*debentures*), nos termos do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893.

Os estatutos da Companhia Ferroviaria de Botelhos foram publicados no *Minas Geraes*, folha official, em 14 de maio de 1924, tendo a alteração dos seus estatutos sido publicada em o mesmo jornal de 5 e 6 de dezembro de 1927.

A acta da assembleia geral que resolveu a emissão e lhe fixou as condições foi publicada no *Minas Geraes*, orgam official do Estado de Minas Geraes em data de 17 de dezembro de 1927, no *Vida Social*, de Poços de Caldas, de 18 de dezembro de 1927, no *Diário Official* da União de 8 de abril de 1928 e no *Jornal do Commercio* de 8 de abril de 1928.

A companhia não emittiu até a presente data empréstimo algum.

A emissão será de 15.000 obrigações do valor nominal de 100\$000, cada uma, resgatadas no prazo de 20 annos, a contar de 1 de novembro de 1928, juros de 8 % ao anno, pagaveis semestralmente em 1 de novembro e em 1 de maio de cada anno, obrigando-se a companhia, para o serviço de amortização do empréstimo, a pagar a annuidade de réis 75:000\$000 em prestações semestrais de 37:500\$000, cada uma, em 1 de maio e 1 de novembro de cada anno. A parte das annuidades, destinadas á amortização do empréstimo, será applicada no resgate de obrigações, por chamadas, pelo valor nominal mediante sorteio, com aviso prévio de 10 dias, devidamente publicad.

A companhia possui o activo de réis 2.352:562\$030 e o passivo de réis 752:562\$030.

Em garantia do empréstimo há em hypotheca já inscripta sob n. 201, no livro n. 2, pag. 43, do tabellião do Registro de Poços de Caldas, Venancio Vivas, em 19-6-1928, os bens constantes da escriptura de empréstimo, lavrada em as notas do 12º tabellião, D. Lino Moreira, (livro n. 220, fls. n. 20), e que são os seguintes:

Relação dos bens da "Companhia Ferroviaria de Botelhos" — Exploração de Estrada de Ferro. — Séde: São José dos Botelhos

Estado de Minas Geraes — Brasil

Em manifesto para a publica emissão de um empréstimo de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), em obrigações ao portador (*debentures*), nos termos do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893.

a) do seu leito de linha férrea já construída em uma extensão de dezesseis kilometros a partir de Poços de Caldas, compreendendo todas as obras complementares, como sejam: muros, de arri-mo, bociros, pontilhões, cercas, etc., tudo avaliado até a presente data em mil quinhentos e cinquenta contos de réis (1.550:000\$000);

b) trinta e dois kilometros de trilhos de aço, constantes de: vinte e quatro mil metros de trilhos e acessórios, pesando 27 kilos e 200 grammas, por metro, e oito mil metros, pesando 33 kilos por metro, tudo em um total de 924.000 kilos, representando um valor de quatrocentos e sessenta e dois contos de réis (462:000\$000);

c) doze mil metros de trilhos e acessórios, pesando vinte e sete kilos e meio por metro, em deposito em Poços de Caldas, ou sejam 330.000 kilos, valendo cento e sessenta e cinco contos de réis (165:000\$000);

d) duas vigas de aço para pontes de 11 metros cada uma, em deposito em Poços de Caldas, pesando ambas 5.000 kilos, ou seja um valor de tres contos de réis (3:000\$000);

e) uma locomotiva a gazolina, com locação para 35 passageiros e dotada de um motor de 60 cavallos de força, valendo quarenta contos de réis (réis 40:000\$000);

f) duas gondolas abertas para transporte de mercadorias, pelo preço de cinco contos de réis (5:000\$000) cada uma, ou sejam dez contos de réis (10:000\$000);

g) uma locomotiva "Diesel" com motor a oleo, de 180 cavallos, já posta em Hamburgo, para embarque, pela "Maschinem Augsburg-Esslingen", pelo preço de duzentos contos de réis (réis 200:000\$000).

Pela "Companhia Ferroviaria de Botelhos, João Bernardes Junqueira, presidente. — João Cardillo, gerente.

Quaesquer informações mais minuciosas que os señhores subscriptores desejem obter, poderão procurar no escriptorio do correitor infra assignado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — O director-presidente, João Bernardes Junqueira. — O director-gerente, João Cardillo. — O correitor official, William Austin Moniz Gregory. — Prestado em exercicio do correitor official de Fundos Publicos, A. de A. Santos Moreira.

Rua General Camara n. 44, sobrado. Telephones: Norte 6993, 6994 e 6995.

Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido, na convocação annunciada para 30 de março proximo passado, numero legal, são convidados novamente os Srs. accionistas a se reunirem na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 45, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, para deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço e contas, bem como procederem á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e os respectivos supplentes para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — A directoria. (4.606)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4º de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — Oswaldo dos Santos Jacintho, director-presidente. (4.065)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Ourives n. 145, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanços de 1923 a 1927, bem como para elegerem a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1928. — A directoria. (4.240)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

JUROS DE EMPRESTIMO

De hoje em diante, das 12 ás 15 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua, da Candelaria n. 93, em todos os dias uteis, até ao dia 22 do corrente, os juros referentes ao *coupon* do semestre vencido em 31 de maio proximo passado, e depois desse dia sómente ás quintas-feiras, durante as mesmas horas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928. — O director-thesoureiro, Armando Pinto da Fonseca. (4.391)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 30 de junho proximo, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 15 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, procedendo-se, em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — Oswaldo dos Santos Jacintho, director-presidente.

Declaração

Oscar Taves & Comp., negociantes estabelecidos á rua de São Pedro n. 92, declaram, para todos os fins de direito, que os recibos de numero 1.407, de 10 de abril de 1919, de 2:000\$000; de numero 471, de 30 de dezembro de 1922, de 4:000\$000 e de numero 22, de 30 de janeiro de 1923, de 4:000\$000, passados pelo thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, se acham extraviados, recibos estes de cauções feitas para garantir a apresentação de propostas á referida estrada e que já deram sciencia á mesma para os devidos fins. (4.551)

A' Praça

Arthur Adolpho da Silva Schiappe communica que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Arthur Oscar Vieira Schiappe.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Arthur Adolpho da Silva Schiappe.

Reconheço a firma de Arthur Adolpho da Silva Schiappe.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Salviano, tabellião. (4.585)